SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2426

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Alegre, sito a Rua Rui Barbosa, n° 401, bairro de Cidade Alta, em Monte Alegre, Estado do Pará, reuniram-se o Pregoeiro Joel Ribeiro de Lima, designado pela Portaria n° 004/2020 – CMMA, os membros: Izumi Iracema Takatani Melém, e Natan Douglas da Silva Batista, para realização de sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA TIPO COMUM, PARA ATENDER O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta. Nada mais havendo a relatar eu NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA, lavrei a presente ata que, após lida e em conformidade, segue assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Pregoeiro

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELEM
Membro

NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA
Membro

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:389B6C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA torna público aos interessados que ficou **DESERTO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 - Aquisição de combustível, gasolina tipo comum, para atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Monte Alegre – Pará, 13 de fevereiro de 2020.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:47CFA8C2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOTM 001/2020 CMNP
PROCESSO: 1001001/2020 TP

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, por meio de sua Pregoeira, torna publico o reaviso de licitação da Tomada de Preço n° 001/2020 aos interessados. Portanto com base na Lei Federal 8.666/93 Lei 8.883/94 e a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie, fara realizar no dia **06/03/2020** as **09h30min** a licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo: Melhor Preço.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMAEAMPLIAÇÃODO PLENÁRIO, PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO E CONSTRUÇÃO DE UMA SALA COM BANHEIRO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PÁ**. Os certames serão realizados no prédio da Câmara Municipal sito a BR 163 KM 1084 Bairro Scremin – Novo Progresso / Pá. Atendimento ao público das 08:00 as 12h00min.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B9D2E574

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20200013
ORIGEM..... : PREGÃO Nº 9/2020-03
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... J. DE. R. L. PARRIÃO EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
VALOR TOTAL..... R$ 124.598,90 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.103010010.2.043 Manutenção do Progama Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 30.790,50, Exercício 2020 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 44.379,30, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 21.968,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 21.446,10, Exercício 2020 Atividade 1201.103010010.2.044 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 6.015,00

VIGÊNCIA..... 04 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA. 04 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:21128820

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 014/ CMAAN/2020
Pregão Presencial nº. 003/CMAAN/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei 10.520/02 e no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no **PROCESSO N° 014/ CMAAN/2020**, ciente do resultado e dos procedimentos adotados pela Pregoeira e sua equipe, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 003/CMAAN/2020**, tipo Menor Preço por Item, Adjudicada à empresa **V. G. RAMOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 13.919.038/0002-95, os ITENS 1 à 54** no valor total de **R$ R$ 27.675,25 (**Vinte e sete mil seiscentos setenta e cinco reais e vinte cinco centavos**)**., a serem utilizadas no exercício legislativo de 2020, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, devendo o licitante e o público em geral, tomar conhecimento do presente resultado.

Água Azul do Norte, 13 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7BA33E9A

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 012/CMAAN/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMAAN/2020

A Câmara Municipal, convoca a empresa **V. G. RAMOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 13.919.038/0002-95** nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Água Azul do Norte-PA, em 13 de Fevereiro de 2020

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A574D8F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 004/SEMAS/2020

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **KEILA NASCIMENTO DE BRITO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte como coordenadora do CRES, para deslocar-se até a cidade Xinguara-Pa, onde irá comparecer a uma audiência de 04 menores acolhidos da Casa Lar juntamente com os servidores intimados, no dia 12 de fevereiro de 2020, autorizando assim uma (01) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 10 de fevereiro de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:239A6561

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 005/SEMAS/2020

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o servidor, **CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO,** Assessor Executivo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de **Belém/PA**, no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2020, para apresentar a Prestação de Contas e imprimir novas Carteiras de Identificação e dar outras providencias do referido Departamento. Atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, totalizando um montante de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 10 de Fevereiro de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:A3D903FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 006/SEMAS/2020

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **WERIKA MOTA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até Marabá-PA, para um encontro com os trabalhadores do SUAS na SEASTER de Marabá, nos dia 13 a 14 de Fevereiro de 2020, autorizando assim 02 (duas) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 11 de Fevereiro de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:99B00800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 12 de Fevereiro de 2020.

"NOMEIA ASSESSOR DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** fica nomeado Assessor de Convênios da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Sr. **LEONARDO NOVAES PANSIERE.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 12 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:9BC96F6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 12 de Fevereiro de 2020.

"Exonera o Chefe de Departamento de Terras Patrimoniais e Segurança de Água Azul do Norte - PA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Chefe de Departamento de Terras Patrimoniais e Segurança de Água Azul do Norte-Pa, Sr. **DIORGE DIAS DA SILVA**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 12 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:437CFAC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 12 de Fevereiro de 2020.

"CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES (MÓVEIS E IMÓVEIS) DO MUNICÍPIODE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e registro do Patrimônio do Município de Água Azul do Norte-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como sua atualização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz necessário a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade pela administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Pertencentes Móveis e Imóveis do Município de Água Azul do Norte, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes da propriedade, guarda e uso do Município, inclusive os que lhe são cedidos e ainda:

Confirmar a existência física e a realização de todos os bens patrimoniais tombados ou não nas diversas unidades administrativas, departamentos e setores da Administração Pública Municipal;
Informar o estado de conservação, classificação contágio dos bens inventariados e a existência ou não da plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informação;
No primeiro ano de criação da Comissão de Inventário e reavaliação, deve-se executar a avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis e imóveis para adoção das normas da contabilidade pública, nos termos da Lei nº 4.320/64, no Manual CAPS vigente no exercício e na NBC T 16.10 que normaliza a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público, que será traduzida através de relatório de avaliação;
Será realizada pela comissão, a avaliação dos bens patrimoniais permanentes do Município periodicamente, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinando por todos os integrantes.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Diorge Dias da Silva- Chefe do Departamento de Terras Patrimoniais e Segurança, Decreto de nomeação nº 022/GPMAAN/2020;
Carmenice da Silva – Coordenadora Pedagógica;
Ronan Rissardi de Olivera – Técnico de Informática;
Lucilene Pinto Moreira – Pedagoga;
Viribaldo Fonseca Lima – Assessor Especial do Gabinete, Decreto de nomeação nº 019/GPMAAN/2019.
Sandro Lucio Novato – Secretário Municipal de Meio Ambiente – Decreto de nomeação nº 019/GPMAAN/2018.
Ediléia Aguiar Alves – Assistente Administrativa, contrato nº 009/ 2020.

Art. 3º- Para Cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se atualizar de todos os meios admitidos em que se entender necessários para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 12 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:AC2B2BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 07 de Fevereiro de 2020**.**

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão em pecúnia, de Licença Prêmio, a Srª. **ALINE DE OLIVEIRA BARROS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº Art. 96 da Lei nº 025/1993, compreendido no mês de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 07 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5DCA7C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 10 de Fevereiro de 2020**.**

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Conceição do Araguaia-PA, para tratar do Plano de Ação de Combate a Leishmaniose Viseral (calaza) , no dia 11 de Fevereiro de 2020, autorizando 01 (uma) diária, diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 10 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:BDE09786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/GPMAAN/2020

Em 10 de Fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **VANDERLÂNDIA PEREIRA BORGES,** Gari, lotada pela Secretária de Meio Ambiente, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 10 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:BD334AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/GPMAAN/2020

Em 11 de Fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sr. **ANTÔNIO NEDINO DE SOUZA BEZERRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotado pela Secretária de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Março de 2020.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 11 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:578781B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/GPMAAN/2020

Em 11 de Fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **DUCINÉIA BATISTA DA SILVA,** Bioquímica, lotada pela Secretária de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 11 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:65DB92A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GPMAAN/2020

Em 11 de Fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **CLEONICE FRANÇA DE MIRANDA,** Agente Comunitária de Saúde, lotada pela Secretária de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 11 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3290CDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/GPMAAN/2020

Em 11 de Fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA SOARES,** Agente Comunitária de Saúde, lotada pela Secretária de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 11 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:52612C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/GPMAAN/2020

Em 11 de Fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **IRANI JOSE MAGALHÃES,** Agente Comunitária de Saúde, lotada pela Secretária de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 11 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5F9218C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/GPMAAN/2020

Em 11 de Fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **MARIA VANDA CARDOSO DE OLIVEIRA,** Agente Comunitária de Saúde, lotada pela Secretária de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 11 de Fevereiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1CB66348

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20180258**; Processo licitatório nº 008/2018-02,TOMADA DE PREÇOS; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e **BM CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ: 22.173.891/0001-10**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de agosto de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:863173BD

MUNICIPIO DE ANAPU
CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Anapu - PA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Aelton Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção aos itens 17.3 e 17.4 do Edital nº 001/2019, torna público e homologa o RESULTADO FINAL do Concurso Público nº 001/2019 para provimento de cargos de Agente Municipal de Trânsito.

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:128B4D1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0047/2020-GPMB

Dispõe sobre a homologação das entidades e membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Barcarena, Pará – CACS/FUNDEB, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
Considerando, a necessidade de dar cumprimento à Lei Municipal nº 2020, de 09 de maio de 2007, complementada pela Lei nº 2042, de 20 de Fevereiro de 2009.

Considerando, as obrigações atribuídas aos conselhos do FUNDEB pelas Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004 e nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

DECRETA:
Art. 1º - Homologar as entidades componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, bem como, os nomes de seus Conselheiros Representantes, para exercerem mandato no biênio 2020/2022, ajustando-se desta forma as exigências legais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, conforme abaixo discriminado:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Camila dos Santos Magno - CPF: 947.702.802-97;
Suplente: Maurilene Menezes Pinheiro – CPF: 380.308.102-53;
Titular: Ewaldo Martins Cravo – CPF: 764.099.882-49;
Suplente: Maria Lúcia Ferreira da Costa Bichara de Mello – CPF: 603.631.262-87.
.
b) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Lidiany Santos da Silva – CPF: 574.437.852-91;
Suplente: Nailzz Menezes – CPF: 259.115.702-20.

c) Representantes dos Professores:
Titular: Maria da Luz Rodrigues de Souza – CPF: 603.618.912-53;
Suplente: Francisco Chaves Pereira Júnior – CPF: 667.450.472-68.

d) Representantes dos Técnicos-Administrativos:
Titular: Obadias Barroso de Jesus – CPF: 740.517.172-91;
Suplente: Rita de Cassia dos Santos Tavares – CPF: 815.068.052-72.
e) Representantes dos Gestores Escolares:
Titular: Doris Viana Von Paumgartten – CPF: 582.164.482-87;
Titular: Viviany Santos da Silva – CPF: 455.380.772-68;

f) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Lia Silva Machado – CPF: 818.158.242-04;
Titular: Helene de Sousa Gomes – CPF: 785.816.052-49.

g) Representantes dos Alunos:
Titular: Andrei Costa Santos – CPF: 701.035.952-01;
Suplente: Douglas dos Santos Souza – CPF: 074.776.382-83;
Titular: Raissa de Souza Ferreira – CPF: 082.781.862-94;
Suplente: João Gabriel Rafalski Ribeiro – CPF: 038.315.502-98.

h) Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Odineia Teixeira Serrão – CPF: 394.447.162-87;
Suplente: Brena Regina Lopes Machado – CPF: 950.842.822-87.
Titular: Rogilson Pantoja Rodrigues – CPF: 634.295.352-04;
Suplente: José da Silva Reis – CPF: 570.986.382-34.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0040/2020 - GPMB.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8983C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 001/003/2019. Processo Licitatório Adesão n°. 001/003/2019. Contrato n° 20200432 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: COSTA & PAES LTDA ME, CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicações oficiais e jornais de grande circulação. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 364 dias. Valor Total: R$ 150.060,00. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.020; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.20. Assinatura: 03/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E8395D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 043/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-014/2019. Contrato n° 20200429 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: R CARDOSO DIAS EPP, CNPJ nº 05.245.371/0001-57. Objeto: Aquisição de materiais diversos dos tipos: informática, expediente. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 329 dias. Valor Total: R$ 944.273,15. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.020; 0202; 04.122.0074.2.004; 0203; 04.422.0011.2.005; 0206; 04.122.0074.2012; 0207; 04.091.0074.2.015; 0209; 04.123.0074.2.024; 0210; 04.122.0026.2.027; 0217; 04.122.0074.2.035; 0218; 13.122.0074.2.039; 02.20; 20.122.0074.2.049; 0222; 04.122.0074.2.074; 0223; 04.122.0074.2.078; 26.782.0008.2.083; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.35. Assinatura: 07/02/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B000F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, conforme termo de referência e demais anexos; **Abertura: 03/03/2020 às 09h00min**; O Edital estará disponível a partir do dia 14/02/2020 na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, 438 - Altos – Bairro Comercial no horário das 08h00min às 13h00min. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no website da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

MANUELA REIS DE FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AF30641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-001/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-001/2020, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente, publicado no quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2407, página 12, Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B10, Diário Oficial da União – DOU, nº 13 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, todos de 20/01/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais, genuínas e similares, serviços de lavagem e higienização, e ainda borracharia, a fim de atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal de Barcarena, conforme termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valores: **1. HANDA COMER. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO – R$706.000,00 (setecentos e seis mil reais) 2. J P L CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP – R$224.950,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

Barcarena/PA, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1456E73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-011/2020

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches, refeições, bolos, salgados água mineral, sucos, refrigerantes e gelo, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Barcarena-PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Abertura: 04/03/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios

www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

RUTILENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira Suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B787509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 593/2019. Processo Licitatório Tomada de preços n°. 2-009/2019. Contrato n° 20200416 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: CONSTRUTORA LUZ EIRELLI-EPP, CNPJ nº 26.589.527/0001-97. Contratação da empresa, visando a execução das seguintes obras e serviços de engenharias: reforma do cras vila do conde. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 135 dias. Valor Total: R$ 78.575,15. Dotação orçamentária: 011; 1116; 08.244.0051.2.117; 4.4690.51.00; 4.4.90.51.99. Assinatura: 29/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5ABC9434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 001/003/2019. Processo Licitatório Adesão n°. 001/003/2019. Contrato n° 20200159 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: COSTA & PAES LTDA ME, CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicações oficiais e jornais de grande circulação. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 340 dias. Valor Total: R$ 113.500,00. Dotação orçamentária: 17; 1117; 08.122.0074.2.123; 3.3.90.39.00; 3.3.90.3947. Assinatura: 27/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18BBB5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 611/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-096/2019. Contrato n° 20200409 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Pantoja & Barbosa LTDA, CNPJ nº 21.239.832/0001-35. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de benéfico eventual socioassistencial. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 338 dias. Valor Total: R$ 319.235,00. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.244.0054.2.130; 3.3.90.32.15; 3.3.90.32.15. Assinatura: 29/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:54DDDE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 574/2018. Processo Licitatório Pregão eletrônico n°. 9-091/2018. Contrato n° 20200128 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: E. D. S. MACEDO DA SILVA EPP, CNPJ nº 02.525.328/0001-57. Objeto Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo de informática. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 340 dias. Valor Total: R$ 86.350,76. Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.243.0053.2.112; 08.244.0049.2.114; 08.244.0051.2.117; 08.244.0052.2.118; 08.244.0053.2.119; 08.244.0054.2.120; 08.244.0054.2.121; 1117; 08.122.0056.2.122; 08.122.0074.2.123; 08.125.0049.2.124; 08.125.0055.2.125; 08.125.0055.2.126; 08.125.0055.2.127; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.35; 4.4.90.52.42; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.17; 3.3.90.30.26. Assinatura: 27/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ED76A58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 001/003/2019. Processo Licitatório Adesão n°. 001/003/2019. Contrato n° 20200425 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: COSTA & PAES LTDA ME, CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicações oficiais e jornais de grande circulação. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 364 dias. Valor Total: R$ 113.500,00. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.137; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.20. Assinatura: 03/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4A3A3939

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 001/003/2019. Processo Licitatório Adesão n°. 001/003/2019. Contrato n° 20200090 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: COSTA & PAES LTDA ME, CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicações oficiais e jornais de grande circulação. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 350 dias. Valor Total: R$ 22.700,0. Dotação orçamentária: 30; 30.30; 04.122.0074.2.167; 3.3.90.39.00; 3.3.90.47. Assinatura: 17/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:77E93223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 204/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-062/2019. Contrato n° 20200411 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: TOP CAR COMERCIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 18.015.851/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças de reposição dos veículos próprios. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 337 dias. Valor Total: R$ 4.131.884,49. Dotação orçamentária: 10; 10.14; 10.301.0059.1.087; 10.15; 10.301.0059.2.095; 10.302.0061.2108; 10.305.0062.2.109; 10.301.0064.2.098; 10.302.0061.2.106; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.39; 3.3.90.39.00; 3.3.90.19. Assinatura: 30/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD2779A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 001/003/2019. Processo Licitatório Adesão n°. 001/003/2019. Contrato n° 20200438 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: COSTA & PAES LTDA ME, CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicações oficiais e jornais de grande circulação. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 364 dias. Valor Total: R$ 113.500,00. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.122.0074.2.084; 1812; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.20. Assinatura: 03/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:27FD850C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 - SEMAF

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO DA MUNICÍPIO.** Data da abertura: 27 de Fevereiro de 2020. Horário: 09:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 13 de Fevereiro de 2020.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:706722F8

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - SEMTEPS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.** Data da abertura: 27 de Fevereiro de 2020. Horário: 13:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 13 de Fevereiro de 2020.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:3F4898BC

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 029/2020-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO 029/2020-SEMED

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto-SEMED, inscrita no CNPJ nº 29.578.957/0001-00. Pregão presencial 076/2019-semed. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATADO: M K TRANSPORTE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.653.235/0001-85, no valor global de R$ 217.720,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 31/12/2020. ASSINATURA: 12/02/2020

Belterra (PA), 13 de Fevereiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:FAE8274E

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 030/2020-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO 030/2020-SEMED

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto-SEMED, inscrita no CNPJ nº 29.578.957/0001-00. Pregão presencial 076/2019-semed. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATADO: Cooperativa de Transporte de Belterra-COOTEBEL,
inscrita no CNPJ: 27.114.228/0001-69, no valor global de **R$548.720,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e setessentos e vinte reais)**. VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 31/12/2020. ASSINATURA: 12/02/2020

Belterra (PA), 13 de Fevereiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7CC3CA5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto da Carta Convite nº 1/2020-001, revitalização da orla da lagoa em Bom Jesus do Tocantins/PA à empresa SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP com o valor de R$ 227.828,16.

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:1512CB31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO,** a partir desta data**,** nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o Servidor Comissionado: **ROWILSON GUIMARÃES PESSOA,** portador do RG nº 1035308-SSP/DF e do CPF nº 416.777.811-49, do cargo em comissão de **ASSESSOR – DAS 3,** lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 05 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8A321B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020,** nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr. JOÃO PAULO ENÉAS SOUSA DA SILVA,** portador do CPF nº 017.843.492-24, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - DAS 3,** lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 10 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020 (Dois Mil e Vinte), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, compareceu o **Sr. JOÃO PAULO ENÉAS SOUSA DA SILVA,** portador do CPF nº 017.843.492-24, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - DAS 3,** lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo, para qual foi nomeado, pelo **Decreto nº 038/2020**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, o qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse, lavrado nesta data e local.

Bragança-PA, 10 de fevereiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D69DD905

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 2/2020-009
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços relativos à Revitalização do Palacete Augusto Corrêa, localizado na Praça Antônio da Silva Pereira nº 937 - Centro, Bragança (PA), a fim de atender os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, de acordo com o Contrato de Repasse nº 843198/2017/MINC/CAIXA, firmado com o Ministério da Cultura. Abertura: 28/02/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9AF74C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-SRP

Espécie: Ata de Registro de preço 039/2019: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanentes odontológicos (termo de compromisso nº 1501701712291448816), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA. CNPJ: 23.493.764/0001-61, itens 001, 003, 004, 006, 007, 008, 009 e 012. Valor: R$ 20.723,00. CNPJ: 30.313.649/0001-23, itens 002, 005, 010, 011 e 013. Valor: R$ 11.250,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 039/2019. Data da assinatura: 23/01/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AE543DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 039/2019-SRP

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: P G LIMA COM EIRELI - EPP. Contrato nº 20200024. Valor Global: R$ 20.723,00; Contratado: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 202000025. Valor Global: R$ 11.250,00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanentes odontológicos (termo de compromisso nº 1501701712291448816), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA. Vigência: 23/01/2019 à 31/12/2020. Assinatura: 23/01/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FAB16239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-005
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura ou eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Serviços

de Internet, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Município de Bragança. de Bragança/PA. Abertura: 02/03/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:306AC606

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL

FLÁVIO SANTOS BOA, portador do CPF N° 302.710.707-06 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 1748/2017 em 10 de março de 2017, para seu imóvel rural SÍTIO SÃO JOSÉ localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área total de 70,30 hectares.

FLÁVIO SANTOS BOA, portador do CPF N° 302.710.707-06 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 3 anos para atividade de Pecuária em 31 de agosto de 2017 para seu imóvel rural SÍTIO SÃO JOSÉ localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área licenciada de 44,41 hectares.

ZEBEDEU SANGIORGIO, portador do CPF N° 451.406.267-72 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 1755/2017 em 10 de março de 2017, para seu imóvel rural FLOR DA AMAZÔNIA II localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área total de 63,35 hectares.

NILSON VOIGT, portador do CPF N° 249.406.232-20 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 119/2017 em 29 de maio de 2017, para seu imóvel rural SÍTIO PARANÁ localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 111,69 hectares.

NILSON VOIGT, portador do CPF N° 249.406.232-20 torna público que orna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 3 anos para atividade de Pecuária em 13 de dezembro de 2017 para seu imóvel rural SÍTIO PARANÁ localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 91,95 hectares.

OTACÍLIO PEDROSO DE SOUZA, portador do CPF N°0223.465.089-34 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 125/2017 em 21 de setembro de 2017, para seu imóvel rural FAZENDA NOVA QUERÊNCIA, localizado na BR 230 Km 48, vicinal 15, com área total de 286,69 hectares.

OTACÍLIO PEDROSO DE SOUZA, portador do CPF N°0223.465.089-34 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 3 anos para atividade de Pecuária em 20 de agosto de 2017 para seu imóvel rural FAZENDA NOVA QUERÊNCIA, localizado na BR 230 Km 48, vicinal 15, com área licenciada de 246,72 hectares.

RODRIGO NERES SALES, portador do CPF N° 006.0866.542-30 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 23 de agosto de 2019 para seu imóvel rural SÍTIO DAS MANGUEIRAS localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área licenciada de 60,96 hectares.

MARLENE SCHULZ BLOEMER, portadora do CPF N° 333.305.062-53 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 23 de agosto de 2019 para seu imóvel rural SÍTIO SANTO AGOSTINHO localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 102,08 hectares.

ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF N° 171.862.692-49 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 23 de agosto de 2019 para seu imóvel rural SÍTIO CACHOEIRA localizado na BR 230 Km 46, vicinal 13, com área licenciada de 66,72 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:A7CF3E44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20202054

ORIGEM.....:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019/FUNCEL-CPL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: EMPRESA: A. POSTO ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. nº 22.138.565/0001-72 e a empresa AUTO POSTO NOVO HORIZONTE; C.N.P.J. nº 12.239.495/0001-95.

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 680.800,00 (seiscentos e oitenta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 12 (doze) meses, 12 de Fevereiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2020

Canaã dos Carajás/PA, 12 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 372/2019 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:6E8FAFE4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA Nº 20201945

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20201945

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 181/2019/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura eventual Contratação de empresa especializada em serviços funerários, em geral com fornecimento de material, para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
Vencedora do Certame: VALTEMIR MIRANDA-ME, Com o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de fevereiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7BCB8D95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20201904

CONTRATO Nº: 20201904
ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2019/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de água mineral, vasilhame e gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA, BEM COMO OS PROGRAMAS VINCULADOS: CRAS, CECON, E FMDCA.
VALOR TOTAL: R$ 12.281,25 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1416.041221315.2.097 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.275,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.103 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.895,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.104 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.292,50, Exercício 2020 Atividade 1418.084221412.2.116 Manter Ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 818,75
VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:974869C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201906

CONTRATO Nº: 20201906
ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2019/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de água mineral, vasilhame e gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA, BEM COMO OS PROGRAMAS VINCULADOS: CRAS, CECON, ACOLHIMENTO, CREAS E FMDCA.
VALOR TOTAL: R$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1416.041221315.2.097 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 8.650,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.103 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 9.515,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.104 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.190,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.108 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 865,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.109 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.730,00, Exercício 2020 Atividade 1418.084221412.2.116 Manter Ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 13.840,00
VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:12D916D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201902

CONTRATO Nº: 20201902
ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2019/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de água mineral, vasilhame e gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA, BEM COMO OS PROGRAMAS VINCULADOS: CRAS, CECON, ACOLHIMENTO, CREAS E FMDCA.
VALOR TOTAL: R$ 124.938,25 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1416.041221315.2.097 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 32.053,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.104 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 68.396,30, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.108 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 6.362,70, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.109 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 14.852,50, Exercício 2020 Atividade 1418.084221412.2.116 Manter Ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.273,75
VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:088B91F8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200077

CONTRATO Nº: 20200077

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020/FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-COLETTAR.
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, XXVII, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos recicláveis, para coleta seletiva no Município de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 419.992,80 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1728.183921360.2.140 Fortalecer a Educação Ambiental Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 419.992,80
VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA.: 10 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4D957337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /FMS

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Rua Asdrúbal Bentes nº 428 entre a Rua Círio de Nazaré e a Rua do Campo, Centro, Canaã dos Carajás-PA.
Contratado: EDRIANA XAVIER DA SILVA SOARES
Valor Total : R$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D26A8FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 031/2020- GP

Portaria n.º 031/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Gizelda de Moraes Oliveira,** CPF nº. 809.615.502-44**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 20 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D4D359E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 032/2020- GP

Portaria n.º 032/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Clovis Avelino Ribeiro,** CPF nº. 248.933.582-00**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Ação Comunitária (COOACOM)**,** junto a **Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2AD5F54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 033/2020 - GP

Portaria n.º 033/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 503/2019 – GP**, que concede ao servidor público, o Sr. **Leandro Alves Vertelo**, CPF nº. 055.871.716-04, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A6B0DD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 0034/2020 - GP

Portaria n.º 0034/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Luiz de França Filho,** inscrito no CPF nº. 219.534.572-15, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1F885F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 0035/2020 - GP

Portaria n.º 0035/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria de Fatima Mendes Dias,** inscrito no CPF nº. 731.833.692-49, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto ao **Gabinete do Vice – GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8EDFC3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 0036/2020 - GP

Portaria n.º 0036/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Rodrigo Silva dos Santos,** inscrito no CPF nº. 023.860.242-70, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor GSE-SUP V, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5AC24212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 037/2020 - GP

Portaria n.º 037/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Adailton Martins Queiroz,** inscrito no CPF nº. 549.618.901-20, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação - Nível Médio (COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITARIA - COOACOM), junto a **Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A71F1C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 038/2020 - GP

Portaria n.º 038/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Luciana Romão Sales,** inscrito no CPF nº. 706.430.322-15, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria de Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde (COORASS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1C8B6C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 039/2020- GP

Portaria n.º 039/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Mirian Ferreira de Sousa,** CPF nº. 821.405.612-87**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV**,** junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 20 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E109BEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 040/2020- GP

Portaria n.º 040/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Candice Portes Ramos,** CPF nº. 793.112.371-91**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV**,** junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:53EC6DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 0041/2020- GP

Portaria n.º 0041/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Leandro Alves Vertelo,** CPF nº. 055.871.716-04**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto a **Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FA655EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 042/2020- GP

Portaria n.º 042/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Jurema Karla Ferreira Lia,** CPF nº. 458.241.002-25**,** matrícula nº 0101664, da Função Gratificada de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS)**,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CDC067B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 043/2020- GP

Portaria n.º 043/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Gizele Moreira Rodrigues,** CPF nº. 706.430.322-15**,** matrícula nº 0100908, da Função Gratificada de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS)**,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2BF4571F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 044/2020 - GP

Portaria n.º 044/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Gizele Moreira Rodrigues,** CPF n.º 706.430.322-15, matrícula nº 0100908, para assumir a Função Gratificada de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Apoio as Redes de Ações Estratégicas de Saúde (SETARAES), junto à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8F59480B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 046/2020- GP

Portaria n.º 046/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, o Sr. **Rodrigo Silva dos Santos,** CPF nº. 023.860.242-70, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:71A5C6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 050/2020- GP

Portaria n.º 050/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Luciana Romão Sales,** CPF nº. 706.430.322-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EDD1652B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 051/2020- GP

Portaria n.º 051/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **André Wilson Teles de Souza,** CPF nº. 000.522.941-37**,** matrícula nº 0100537, da Função Gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I**,** da E.M.E.F Alexsandro Nunes Souza Gomes junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8B5B4DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 052/2020- GP

Portaria n.º 052/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Elisangela Cunha Bonfim,** CPF nº. 799.615.333-72**,** matrícula nº 0101896, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE-FG IV, no FUNDEB 60% junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:83206125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 053/2020- GP

Portaria n.º 053/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Eliaquim Ferreira da Costa,** CPF nº. 363.483.681-49**,** matrícula nº 0100153, da Função Gratificada de Orientador Educacional OED - FG III**,** no FUNDEB 60%, da E.M.E.F. Tranquedo de Almeida Neves, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6173C54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 054/2020- GP

Portaria n.º 054/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Irleny Pereira da Silva Lacerda,** CPF nº. 735.770.652-49**,** matrícula nº 0100420, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE-FG IV na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquedo de Almeida Neves**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:36DC7A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 055/2020- GP

Portaria n.º 055/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Lucileide Soares Amorim Cristallini,** CPF nº. 185.570.072-72**,** matrícula nº 0101897, da Função Gratificada de Orientador Educacional OED – FG III, no FUNDEB 60% na EMEB Ronilton Arildal da Silva – Grilo**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:55CCB9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2019-PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019/SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório acima citado, que tem como Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de construção, hidro sanitário, ferramentas, equipamentos, materiais e suprimentos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedoras do Certame: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ELETROMOLD COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS EIRELI, LR SPANHOL & CIA LTDA, FABRO & VIDAL LTDA, COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, STIVAL & SPANHOL LTDA, AGRISUL MÁQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÃO EIRELI, O DE PAULO OLIVEIRA & CIA LTDA, EDSON F DE MORAIS COMERCIO, LOURENÇO E SILVA LTDA.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F630229E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 056/2020- GP

Portaria n.º 056/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maristela Gardenia Alves de Sousa,** CPF nº. 929.305.063-34**,** matrícula nº 0101870, da Função Gratificada de Diretor Não Escolar – DENE-FG III do Centro de atendimento Especializado Viver e Conviver, lotada no FUNDEB 40%**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4016F2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 057/2020- GP

Portaria n.º 057/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Messias Sousa Carvalho,** CPF nº. 667.319.332-87**,** matrícula nº 0101985, da Função Gratificada de Diretor de Escola – DEE-FG III, na EMEIF Raimundo de Oliveira - FUNDEB 60%**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D1B0CDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 058/2020- GP

Portaria n.º 058/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Valeria Pereira da Silva Braga,** CPF nº. 586.289.912-04**,** matrícula nº 0100211, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE-FG IV, lotada no FUNDEB 60% CMEJA José de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0F461272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 059/2020- GP

Portaria n.º 059/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Luciana Afonso da Silva,** CPF nº. 911.026.262-87**,** matrícula nº 0101637, da Função Gratificada de Diretor de Escola – DEE-FG IV, FUNDEB 60%, na EMEIF Magalhães Barata, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C50BC308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 060/2020- GP

Portaria n.º 060/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Luceni Lazara da Costa Ribeiro,** CPF nº. 301.573.072-04**,** matrícula nº 0100197, da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico CPE-FG IV**, no FUNDEB 60%, na EMEF Tranquedo de Almeida Neves, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9B2F3164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 061/2020- GP

Portaria n.º 061/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Miliane de Souza Mendes,** CPF nº. 887.185.221-49**,** matrícula nº 0101306, da Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico – CPT - FG III, **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7233BEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 062/2020- GP

Portaria n.º 062/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Jandiaria Santana Pereira,** CPF nº. 614.762.772-49**,** matrícula nº 0101645-8, da Função Gratificada de Orientador Educacional – OED-FG III, na E.M.E.F. Benedita Torres, no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:30D162E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 063/2020- GP

Portaria n.º 063/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Judith Helena Ribeiro Trajano Carmo,** CPF nº. 728.253.163-34**,** matrícula nº 0101881, da Função Gratificada de Diretor de Escola da E.M.E.F. Carmelo Mendes da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C69B9227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 064/2020- GP

Portaria n.º 064/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Kaline Silva de Carvalho,** CPF nº. 000.965.092-01, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretária Escolar SEE – XIII, na EMEF Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F5D9D922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 065/2020- GP

Portaria n.º 065/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Iranilza de Brito Sales,** CPF nº. 722.052.612-15**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do CREAS (SECREAS)**,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 20 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6DE12DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 066/2020 - GP

Portaria n.º 066/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Dayanne Patricia Bezerra Gonçalves,** CPF nº 046.242.833-84, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor Nível Superior, do Setor do Centro de Referência de Assistência Social (SECRAS), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:51F842C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 067/2020 - GP

Portaria n.º 067/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Murilo Pereira Cardoso,** CPF nº 125.506.803-59, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor Nível Superior, do Setor pro Jovem Adolescente (SEPROJOV), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B6585761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 068/2020 - GP

Portaria n.º 068/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Rafael Fernandes Santiago,** CPF nº 044.627.671-52, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico - CPE IV, no FUNDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A087AED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 069/2020 - GP

Portaria n.º 069/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Cristiane Conceição de Carvalho,** CPF nº 871.488.032-68, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional – OED-III, no FUNDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:19D76126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 092/2020

Portaria nº 092/2020-GP

Constitui a Comissão de Recebimento de Equipamentos Hospitalar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDOo disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º -CONSTITUIRa Comissão de Recebimento de Equipamentos Hospitalar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - FMS, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo FMS, por meio de procedimento licitatório e entre outros, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º -AComissão de que trata o art. 1ºdesta Portariaterá como competências:
I-receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II-solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III-rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV-expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V-receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI-rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII-remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º -A Comissão de Recebimento de Equipamentos Hospitalar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - FMS, terá como integrantes os seguintes membros:
I-ERIC GONÇALVES BAIA
Cargo/Função: Enfermeiro
Matrícula nº 0101427

II-GIZELE MOREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: Enfermeira
Matrícula nº 0100908

III-MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA
Cargo/Função: Agente de Serviços Gerais
Matrícula nº 0100101

Art.4º -Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação juntamente com a delegação de funções junto àComissão de Recebimento deEquipamentos Hospitalarno âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - FMS, não decorrerão aos nomeados, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 5º -Nenhummaterial ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E66E8E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 010/2020

Dispõe sobre Comissão de Seleção de Projetos Sociaisa serem fomentados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do Edital nº 001/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.

Considerando a exigência da Lei 13.019/2017 queregulamenta parcerias entre aadministração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu***Art. 2oItem X***trata da Criação da***Comissão deSeleção***: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
Considerando***Art. 5o***Lei 13.019/2017, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Considerando***Art. 27o***.§ 1oque as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor.
E conforme deliberado em reunião e Ata de número01/2020deste Conselho.

Resolve:
Art. 1º -Nomear a Comissão de Seleção de Projetos Sociais para atuação de acordo com o Edital de Chamada de Pública 001/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás:
·Lidyane Bandeira Maciel Carvalho – Representante Não - Governamental – OAB;
·José Araújo dos Reis- Representação Não – Governamental – AMEC;
·Romênio dos Santos Sousa – Representação Governamental - SEGOV;
·Joatan Torres Carvalho Júnior - Representação Governamental – SEMDES;
·Lílian de Abreu Rocha dos Santos - Representante da Administração – SEMDES.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA,12defevereirode 2020.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EA621F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 070/2020 - GP

Portaria n.º 070/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ivonilde Gomes Rodrigues,** CPF nº 659.169.212-68, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional – OED-III, no FUNDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:16213B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 071/2020 - GP

Portaria n.º 071/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Renilda Araújo Reis,** CPF nº 845.528.086-72, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional – OED-III, no FUNDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9BA24D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 073/2020 - GP

Portaria n.º 073/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Roniel Silva de Mel,** CPF nº 003.461.882-10, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico - CPE IV, no FUNDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:47F907B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 074/2020- GP

~~**Portaria n.º 074/2020- GP**~~

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maristela Gardênia Alves de Sousa,** CPF nº. 929.305.063-34**,** matrícula nº 0101870, na Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT – FG III**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EFCA20C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 075/2020- GP

Portaria n.º 075/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Katia Sobral da Silva,** CPF nº. 755.792.272-72**,** matrícula nº 0101634, na Função Gratificada de Coordenador Pedagógico CPE – FG IV**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7C5C55BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 076/2020- GP

Portaria n.º 076/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Miliane de Souza Mendes,** CPF nº. 887.185.221-49**,** matrícula nº 0101306, na Função Gratificada de Diretor não escolar DENE-FG III, no FUNDEB 40%, no Centro Viver e Conviver**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B7BC77C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 077/2020- GP

Portaria n.º 077/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Jandiaria Santana Pereira,** CPF nº. 614.762.772-49**,** matrícula nº 0101645, na Função Gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 60%, na E.M.E.I.F RAIMUNDO DE OLIVEIRA**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5682D9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 078/2020- GP

Portaria n.º 078/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Messias Sousa Carvalho,** CPF nº. 667.319.332-87**,** matrícula nº 0101985, na Função Gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I, no FUNDEB 60%, na E.M.E.F BENEDITA TORRES**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E3AA5DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 079/2020- GP

Portaria n.º 079/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Douglas Rodrigues de Souza,** CPF nº. 028.117.853-45**,** matrícula nº 0101624, na Função Gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 60%, na E.M.E.I.F MAGALHÃES BARATA**,** junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BEF4F956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 080/2020- GP

Portaria n.º 080/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Lucileide Soares Amorim,** CPF nº. 185.570.072-72**,** matrícula nº 0101897, na Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - CPE-FG IV**,** no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:93714B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 081/2020- GP

Portaria n.º 081/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Irleny Pereira da Silva Lacerda,** CPF nº. 735.770.652-49**,** matrícula nº 0100420, na Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - CPE-FG IV**,** no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6AA51160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 082/2020- GP

Portaria n.º 082/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Judith Helena Ribeiro Trajano Carmo,** CPF nº. 728.253.163-34**,** matrícula nº 0101881, na Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola VDEE-FG II**,** no FUNDEB 60%, na E.M.E.F BENEDITA TORRES, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0DF1A817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 083/2020- GP

Portaria n.º 083/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Pedro Luiz do Nascimento Neto,** CPF nº. 005.050.771-08**,** matrícula nº 0100515, na Função Gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II**,** no FUNDEB 60%, na E.M.E.F CARMELO MENDES DA SILVA, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2DEEEB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 084/2020- GP

Portaria n.º 084/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Eliaquim Ferreira da Costa,** CPF nº. 363.483.681-49**,** matrícula nº 0100153, na Função Gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:55999B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 085/2020- GP

Portaria n.º 085/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Elisangela Cunha Bonfim,** CPF nº. 799.615.333-72**,** matrícula nº 0101896, na Função Gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4B9B7045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 086/2020- GP

Portaria n.º 086/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Valeria Pereira da Silva Bonfim,** CPF nº. 586.289.912-04**,** matrícula nº 0100211, na Função Gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BC8D2334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 087/2020- GP

Portaria n.º 087/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Elizanda Falcão Barbosa Desiderio,** CPF nº. 726.673.462-20**,** matrícula nº 0101878, na Função Gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:850A8F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 088/2020- GP

Portaria n.º 088/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Antoniela Mara da Costa Neves,** CPF nº. 659.681.581-04**,** matrícula nº 0102137, na Função Gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FC29E680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 089/2020- GP

Portaria n.º 089/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **André Wilson Teles de Souza,** CPF nº. 000.522.941-37**,** matrícula nº 0100537, na Função Gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E9E16721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 090/2020- GP

Portaria n.º 090/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jefferson Feitosa de Alcantara,** CPF nº. 757.966.002-49**,** matrícula nº 0100303, da Função Gratificada de Gestor de Setor GFGSM-FG XIII, no Setor de Bolsa Família, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:42802CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 091/2020 - GP

Portaria n.º 091/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Antonio Simpriano Filho,** CPF nº 509.741.732-15, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C9DAB9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1114/2020

Decreto n.º 1114/2020

Dispõe sobre a decretação do luto oficial no Município de Canaã dos Carajás-PA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento inesperado da Servidora Pública Municipal Sra. Sherly dos Reis Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, ocorrido nesta quinta-feira, dia 13 (treze) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

CONSIDERANDO que neste momento, a par de prestar sua solidariedade para os familiares e amigos do falecido, o Poder Público deve se engajar nessas homenagens póstumas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias consecutivos, a contar desta data, como homenagem póstuma à Servidora Pública Municipal Sra. Sherly dos Reis Silva, em todo território municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:49AED695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºs: 03214438; 03214439; 03214440; 03214441; 03214432,** em decorrência de erro material. Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27/01/2020, ANO XI, EDIÇÃO Nº 2412.

Canaã dos Carajás, 13 de fevereiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4AEE129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3237010 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEVY KENJI MARQUES HIRAKAWA,** portador da Carteira de Identidade nº 2548262**,** CPF nº 127.265.162-20 **e PASEP nº 1.259.494.042-0,** residente nesta cidade, sito à CLAUDINO PAULO PINHEIRO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

LEVY KENJI MARQUES HIRAKAWA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D2E418C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3237010, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27/01/2020, ANO XI, EDIÇÃO Nº 2412, conforme especificações a seguir:

No titulo da Publicação;
ONDE SE LÊ: "TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237010".

LEIA-SE: "TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0321359".

Referente ao Termo de Aditamento do Contrato nº. 03213591, de 04 de fevereiro de 2019, da Sra. **LILIAN DE PAULA CARDOSO MATIAS**.

Mantendo-se as demais informações constantes na referida publicação.

Canaã dos Carajás, 13 de fevereiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:748AA72B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199139

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199139
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 CONTRATANTE, e STIVAL & SPANHOL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.013.395/0001-79, CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Nº. 003/2019-SAAE, Pregão Presencial nº 001/2019-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 20199139 que objetiva o acréscimo do quantitativo inicialmente solicitado nos termos do art. 65 parágrafo 1 da lei 8.666/93.

Canaã dos Carajás - PA, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FD43040B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199144

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199144
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 CONTRATANTE, e STIVAL & SPANHOL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.013.395/0001-79, CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Nº. 004/2019-SAAE, Pregão Presencial nº 002/2019-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 20199144 que objetiva o acréscimo do quantitativo inicialmente solicitado nos termos do art. 65 parágrafo 1 da lei 8.666/93.

Canaã dos Carajás - PA, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1852A959

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193673

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193673
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 CONTRATANTE, e STIVAL & SPANHOL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.013.395/0001-79, CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Nº. 008/2019-SAAE, Pregão Presencial nº 005/2019-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 20193673 que objetiva o acréscimo do quantitativo inicialmente solicitado nos termos do art. 65 parágrafo 1 da lei 8.666/93.

Canaã dos Carajás - PA, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9DEA2A7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
INTERESSADA: MM CAMPOS LTDA
INTERESSADA: GEOLOGIA CANAÃ EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, sendo constatada a necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, sendo portanto DEFERIDA a Impugnação interposta pelas empresas: MM CAMPOS LTDA e GEOLOGIA CANAÃ EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI. Aviso, ainda, que, já foram procedidos os ajustes necessários, bem como disponibilizado o referido edital no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
Fica alterado o período para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, referentes ao processo em epígrafe, para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 08 h 00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data.
Endereço: Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II.
As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (94) 991812281 e através do e-mail: cplsaaecanaa@gmail.com

Canaã dos Carajás-PA, 13 de fevereiro de 2020

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro
Portaria 002/2020-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4DEF98FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DA 11ª CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a 11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do

Concurso n° 001/2018/PMC, para o cargo de nível superior (Enfermeiro), relacionados no Anexo Único deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, **para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, no período de 14 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, no horário das 09h00 às 15h00**, munido dos documentos relacionados no item 16 e seguintes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Em respeito a documentação exigida no item 2.8 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018, informamos nesta oportunidade que é **obrigatório** a todos candidatos providenciar, **desde já,** os exames médicos exigidos naquele item para que sejam levados a avaliação médica e psicológica, **que ainda será marcada** e comunicada por meio do próximo Edital de Convocação.

Em razão da necessidade de preencher um número maior de vagas à aquelas ofertadas no Edital do Concurso Público, haja vista a crescente demanda
das Secretarias Municipais, informamos que serão chamados nesta oportunidade, por ordem de classificação, os candidatos APROVADOS para os cargos definidos no Anexo Único do presente Edital.

Por fim, a habilitação e realização dos exames médico e psicológico previstos no Edital, como condicionantes indispensáveis a efetiva posse e exercício do cargo, serão observados concomitantemente ao início das atividades do cargo a ser exercido, haja vista a urgência e extrema necessidade de continuidade dos serviços públicos na área da saúde. Sendo assim, todos os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, terão a obrigatoriedade de trazer consigo os documentos básicos para investidura ao cargo, com o intuito de iniciarem as suas atividades de forma urgente, ficando a efetiva posse condicionada à aprovação dos documentos e exames médico e psicológicos que ainda serão realizados o mais breve possível no decorrer do certame.

Capanema, Estado do Pará, 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: Enfermeiro

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
11	011927		NEUMA AMORIM DE CARVALHO	30,75	APROVADO
12	032969		LUANA KELLY NORONHA LOIOLA	30,75	APROVADO
13	011873		RAQUEL ALVES CARVALHO	30,55	APROVADO
14	037631		STEFANIE PINTO DA COSTA MARTINS	30,55	APROVADO
15	020751		MARCELA PEREIRA DE OLIVEIRA	30,45	APROVADO
16	029263		LUZIANE SILVA DE JESUS PINHEIRO	30,40	APROVADO

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3A9C0B5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATTO

EXTRATO DE INEX DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo:, **Contrato Administrativo nº** 2017006902, **Modalidade:** Inexigibilidade **7/201700000,** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de SISTEMA INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, CNPJ nº 19.166.632/0001-58, **Justificativa:** Prorrogar o referido termo, vigência 31/12/2019 à 31/12/2020, Valor Mensal: R$ 1.300,00; **Fundamento Legal:** § 1º Art. 57 Lei nº 8.666/93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE INEX DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo:, **Contrato Administrativo nº** 2017008207, **Modalidade:** Inexigibilidade **6/2017,** Objeto: Contratação de EMPRESA MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA-ME Especializada em Serviços de SOFTWARES LTDA-ME CNPJ nº 03.279.735/0001-94 REPRESENTANTE LEGAL JOSE PEREIRA MAIA CPF. 699.650.993-91 , **Justificativa:** Prorrogar o referido termo, vigência 31/12/2019 à 30/06/2020, **Fundamento Legal:** § 1º Art. 57 Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B57BC9E9

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 071/2018 **Contrato nº:** 20180096 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Maria Ligia Camarão dos Santos **CPF:** 852.246.002-78. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para o funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Aquilina Mendes, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:81327424

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 049/2018 **Contrato nº:** 20180093 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Taniely da Costa dos Santos **CPF:** 024.795.112-94. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Henrique Costa – ANEXO II, na Comunidade do Rio Arrozal, Polo Cavianinha, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:E29EE0C8

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:**046/2018 **Contrato nº:**20180067 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Nelinho Leitão dos Santos **CPF:** 241.437.152-87. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Maranata da Cavianinha, na Comunidade Rio Lazaro, no Polo Cavianinha, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:C5FFD89A

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 065/2018 **Contrato nº:** 20180085 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Horácio Gemaque Sarmento Neto **CPF:** 455.938.462-68. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Itamar de Oliveira, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:FB35E876

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 043/2018 **Contrato nº:** 20180064 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Edielson Souza Machado **CPF:** 893.978.512-68. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. do Valerio, na Comunidade Rio Valério, no Polo Cavianinha, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:2DA7DE85

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 039/2018 **Contrato nº:** 20180056 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Amarildo Rodrigues Rocha CPF: 946.475.772-87. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Edgar Guamá, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:FDA6E688

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 036/2018 **Contrato nº:** 20180053 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Mauro José Ferreira Furtado CPF: 036.883.072-16. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Amancio Antonio dos Santos – ANEXO II. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:64C0ED1F

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 032/2018 **Contrato nº:** 20180051 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Sueli da Silva Alves CPF: 008.145.412-08. **Objeto:** contratação de locação de imóvel destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Castro Alves, Anexo da Prefeitura Municipal de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:94E4B3D6

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 109/2018 **Contrato nº:** 182201801 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Elielson Gonçalves e Silva **CPF:** 005.052.032-60. **Objeto:** contratação de locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Henrique Pires, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:7723DE00

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 031/2018 **Contrato nº:** 20180040 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Maria Cristina Brito Martins **CPF:** 379.852.722-91 **Objeto:** contratação de locação de imóvel destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para o funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. da Poampezinho da Prefeitura Municipal de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 16/01/2019, até o dia 16/08/2019. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B3D926A9

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 026/2018 **Contrato nº:** 20180108 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Gesiel Gonçalves da Silva **CPF:** 768.997.562-34 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para o funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Henrique Pires – ANEXO I, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:F63F7265

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 03, Dispensa 051/2018 – Contrato nº 20180072 Contratante:Prefeitura do Municipio de Chaves – PA.Contratada: Pedro da Costa CPF: 069.003.642-68 Objeto: contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Rio Conceição, na Comunidade do Rio Conceição, no Município de Chaves – PA. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:3B1A2A6D

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 080/2018 **Contrato nº:** 20180109 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Itair Saraiva Costa **CPF:** 277.523.132-20 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Domingos Gusmão, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:1AEE269A

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 081/2018 **Contrato nº:** 20180110 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Maria Raimunda Portal da Costa. **CPF:** 867.597.442-68 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Machado, no Rio Pocotó, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:3DF44C79

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 072/2018 **Contrato nº:** 20180098 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Marcila da Silva Abreu. **CPF**: 835.881.592-15 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula E.M.E.F. Raimunda Sena – Anexo II, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:63059E3D

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 02 **Dispensa:** 044/2018 **Contrato nº:**20180065 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Felipe Dias Rodrigues. **CPF:** 034.353.132-18. **Objeto:** contratação locação de imóvel para funcionamento da Moradia dos Professores do Ensino Modular, no Rio Açaítuba, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:7E692FDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2020 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **03 do mês de Março de 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, ELETRÔNICOS E MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C34BFADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento – Nº 003/2020 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para **Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviço ao sistema único de saúde (SUS), com finalidade diagnosticar através de serviço laboratoriais clínicos para a realização de exames de analise clinicas ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão municipal, para o exercício de 2020,conforme anexo abaixo. Os interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste ate o dia 02 de março de 2020 das 08:00 as 14:00h, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha n° 1145 São Luiz II.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da CPL das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail licitaconceicadoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E9B322ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2020 FMS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **03 do mês de Fevereiro de 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I.** Tendo Como Vencedora as Seguintes empresas: Altamed Distribuidora de medicamentos LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82,Profarm Com. De medicamentos e material Hospitalar, CNPJ: 00.545.222/0001-90, Distribuidora Ômega LTDA-ME, CNPJ:11.187.037/0001-97, Armazém dos medicamentos Eireli, CNPJ: 27.718.661/0001-03, Pró-saúde dist. De medicamentos eireli-me, CNPJ: 21.297.758/0001-03, Centrax Comercio LTDA, CNPJ:13.056.315/0001-00, Pró-Remédios dist. De produtos Farmacéutico e Cosmético Eireli, CNPJ: 05.159.591/0001-68,

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FA4214DC

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2020 FMS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **05 do mês de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTE PÓS PARTO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora as seguintes empresas: Profarm Com. De medicamentos e material Hospitalar, CNPJ: 00.545.222/0001-90, Distribuidora Ômega LTDA-ME, CNPJ:11.187.037/0001-97 e Armazém dos medicamentos Eireli, CNPJ: 27.718.661/0001-03.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B46A2337

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020 FMAS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Assistência social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **06 do mês de Fevereiro de 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Tendo Como Vencedora as Seguintes empresa Viação ouro e prata AS, CNPJ: 92.954.106/0001-42 e Comercio e Transporte Boa Esperança LTDA, CNPJ: 04.787.941/0001-78

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:623F60F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 020/2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas nos termos DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/1993, REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
E ainda considerando as orientações formuladas pela procuradoria Municipal deste Município.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Considerando que o Processo Administrativo visa apurar irregularidades imprecisas e difusas;
Considerando ainda, que, é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **JUSCELINO DIAS DA SILVA**. Servidor efetivo lotado como MOTORISTA desta Municipalidade.
Art. 2º As possíveis irregularidades aqui tratadas estão contidas nos documentos acostados e juntados nos demais na pasta funcional da Servidora.
Art. 3º Designar a servidora: **MARIA DE FATIMA CORREIA SOUSA** Professor P II, com matricula, 0001163, na condição de **PRESIDENTE** da comissão, bem como, o senhor **JOÃO BATISTA SILVA**, matricula nº 0001520 e o Servidor: **LAURO PEREIRA DE SOUSA**, com matricula nº 0002223, para composição e apuração do aludido Processo Administrativo.
Art. 4º Deliberar que tal PAD, será célere e não terá natureza acusatória.
Art. 5º A Comissão ora nomeada, terá os prazos determinados pela lei para a apuração e conclusão dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 6º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Inclusive a órgãos públicos ou particulares externos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:8E957052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 021/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de Secretaria Escolar da Creche Municipal NOEMIA VIERA CRUZ**,** Nesta Secretaria**,** a Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2627EC02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 064/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de pacientes.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* translado de pacientes, em Belém-PA, no período de 20 a 26 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Onde se Lê: Valor total a receber: **1.600,00** (mil e seiscentos reais);
Leia se: Valor total a receber: **1.500,00** (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C07C9EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 068/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar conselheiro tutelar para resolver assuntos do Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,* levar conselheiro tutelar para resolver assuntos do Conselho Tutelar, em Redenção-PA, no período de 19 a 21 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:96267502

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
064

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200064
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-005SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CURIONOPÓLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 312.700,00 (trezentos e doze mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220001.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 312.700,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:91302E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
104

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200104
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-005SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CURIONOPÓLIS/PA.
VALOR TOTAL:R$ 1.036.423,00 (um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220001.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.036.423,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:4D2C1B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
67MATERIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200067
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME
OBJETO: Material Permanente - Semad
VALOR TOTAL: R$ 114.455,66 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.041220001.2.047 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 31.563,90, Exercício 2020 Atividade 0301.041220001.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 58.601,06, Exercício 2020 Atividade 0901.201220001.2.050 Manutenção da Secretaria de Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 24.290,70
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:DD0D4EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
069 MATERIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº20200069
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME
OBJETO: Material Permanente - ASSISTENCIA
VALOR TOTAL: R$ 78.903,50 (setenta e oito mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1102.082440041.2.070 Manutenção e Operacionalização do Equipa mento da PSE de Média Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 24.621,90, Exercício 2020 Atividade 1102.082440040.2.068 Manutenção e Operacionalização do Equipamento da Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 39.473,50, Exercício 2020 Atividade 1102.082440041.2.076 Manutenção e Operacionalização das Ações Através do IGD/PBF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.808,10
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:74CC9B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
068MATERIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200068
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME
OBJETO: Material Permanente - SEMED
VALOR TOTAL: R$ 110.640,50 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.121220001.2.019 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 110.640,50
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:2BE26D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
070 MATERIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200070
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME
OBJETO: Material Permanente - MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 23.378,70 (vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.181220001.2.056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 23.378,70
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:95BF92CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
098MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200098
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-005SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J DE SOUZA ALVES MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E DOS POSTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.537.792,26 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0702.103020030.2.041 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 769.790,13, Exercício 2020 Atividade 0702.103010200.2.039 Manutenção dos Programas Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 768.002,13
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:5C151128

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0102/GRH, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 0102/GRH, de 12 de fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o (a) ***Senhor (ª) ELIANE BARBOSA DO NASCIMENTO,*** *do cargo EFETIVO de TECNICO EM ENFERMAGEM****,*** *lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL - EFETIVOS, conforme a lei 416/2015.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de fevereiro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:F5BEBE46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0103/GRH, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 0103/GRH, de 13 de fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º *- EXONERAR o(a)* ***Senhor(a) ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES NUNES,*** *do cargo em COMISSÃO de* ***ASSESSOR ESPECIAL II****, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° *Este* ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 13 de fevereiro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:49D0BFD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE ARP - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-231207

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU-PA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL; FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/FUNDEB; FUNDO MUN. DE SAÚDE E FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE.

CONTRATADOS:

- GOMES E PRIORE, CNPJ 34.882.134/0001-03; VALOR GLOBAL: R$ 6.464.008,03 (Seis Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Oito Reais e Três Centavos);

- JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 24.091.559/0001-32; VALOR GLOBAL: R$ 672.144,21 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos);

- KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 29.261.207/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 1.729.384,20 (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos);

Vigência da ATA/Contrato: 20/01/2020 a 20/01/2021.

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o Edital.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:34727C2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material playgrand para a praça nações unidas para dar diversão e lazer dos frequentadores, visitantes, turista e sociedade em geral. Itens a serem adquiridos: (01 casa do tarzan, 01 gangorra dupla, 01 carrossel, 07 balanço triplo),** para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/PA.
Empresa: NFX DO BRASIL COM. MAT. CONST. EIRELI**.**
CNPJ: 13.005.544/0001-98**.**
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Vigência: ENTREGA ÚNICA

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:48B7CBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2020

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO ART.25 § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: **Contratação de serviços especializados em desenvolvimento de instrumentos de gestão arquivista, para elaboração do código de classificação de documentos de arquivo e da tabela de temporalidade de documentos, tratamento do acervo documental arquivístico eletrônica para os documentos existentes nos arquivos da Prefeitura e Secretarias, com fornecimento de equipamentos de digitalização de documentos e mão de obra especializada**.
Empresa: H.P. WANZELER JUNIOR EIRELI**.**
CNPJ: 15.621.078/0001-09**.**
VALOR GLOBAL: R$154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 30/01/2020 até 31/12/2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:D7C81204

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2020

Objeto: **Aquisição de suplemento alimentar (formulas especiais),** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: Nutrivitta Nutrição Alimentar & Restrições Alérgicas**.**
CNPJ: 31.509.020/0001-16.
Valor: R$ 616.335,00 (Seiscentos e Dezesseis Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais).
Vigência: 13/02/2020 até 30/04/2020
Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:2554E3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

Objeto: **Empresa especializada na prestação de serviços elétricos para a manutenção da rede de iluminação publica do Município de Igarapé-Açu,** para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igarapé-Açu.
Empresa: Macedo Sinalizações Eireli**.**
CNPJ: 29.349.544/0001-45.
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Vigência: 13/02/2020 até 30/04/2020
Observação: O Prefeito Municipal de Igarapé Açu no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica federativa do Brasil e pela lei orgânica do município declara decreto situação de Emergência pelo prazo de 90 dias, DECRETO nº 25 de 30 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag.28 e 29, Ano XI, Nº 2415.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:A3E910D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020.
Objeto: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 27/02/2020, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7CDCFEBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20200402001 -SEMED PROCESSO Nº017/2020-PMJ/CPL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO-ESCOLA BATISTA, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Ordenador de Despesa: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti - PA, 12 de fevereiro de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:291B5150

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2020-PMJ/CPL

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 20201701001-SEMSA** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (LIMPEZA, REGULAGEM, LUBRIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI,** sendo vencedora a empresa: **CUNHA E LIMA LTDA-ME-CNPJ: 11.392.370/0001-52.**

Juruti – PA, 13 de fevereiro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOA
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C4034220

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 008/2020

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 20202701003-SEMINF** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO, BRITA, PEDRA, AREIA E TIJOLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sendo vencedora a empresa: **N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI.- CNPJ: 24.043.091/0001-00 .**

Juruti – PA, 13 de fevereiro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOA
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9D488B02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 001/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 24.381/2019/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO**

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILME AGRÍCOLA PARA ATENDER AS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. onde sagrou vencedora a empresa: **S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP - CNPJ nº 07.826.842/0001-46**, vencedora do Item: **01 e 02** perfazendo o Valor Total de **R$ 185.700,00** (Cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 07/02/2020.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração de Marabá – Port. 011/2017/GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020/CPL, Beneficiário - S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP - CNPJ nº 07.826.842/0001-46, vencedora do Item: **01 e 02** perfazendo o Valor Total de **R$ 185.700,00** (Cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial (SRP) nº 001/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 24.381/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILME AGRÍCOLA PARA ATENDER AS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

Marabá - PA, 12/02/2020.

JOSE NILTON DE MEDEIRO S
Secretario Municipal de Administração de Marabá – Port. 011/2017/GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 133/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 23.012/2019/PMM. Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: **02/03/2020.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO E ACESSÓRIOS, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ.** Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br - UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12/02/2020,

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13EE6A08

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 001/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 24.381/2019/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILME AGRÍCOLA PARA ATENDER AS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** onde sagrou vencedora a empresa: **S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP - CNPJ nº 07.826.842/0001-46**, vencedora do Item: **01 e 02** perfazendo o Valor Total de **R$ 185.700,00** (Cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 07/02/2020.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração de Marabá
Port. 011/2017/GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020/CPL, Beneficiário - S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP - CNPJ nº 07.826.842/0001-46, vencedora do Item: **01 e 02** perfazendo o Valor Total de **R$ 185.700,00** (Cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial (SRP) nº 001/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 24.381/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILME AGRÍCOLA PARA ATENDER AS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

Marabá - PA, 12/02/2020.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração de Marabá
Port. 011/2017/GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 133/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 23.012/2019/PMM. Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: **02/03/2020.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO E ACESSÓRIOS, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ.** Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br - UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12/02/2020,

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E8AC27F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação, Do jornal Diário Oficial da União, e no jornal Diário Oficial n° 34107, protocolo 520088, no EXTRATO DO CONTRATO. Onde se lê: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Leia-se R$ 30.980,00 (trinta mil e novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF104946

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 066 DE 24/01/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 066 DE 24/01/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 2413 DE 28/01/2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, no uso das atribuições legais, etc.

RETIFICA:

Onde se lê: vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Leia-se: **vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.**

Marabá/PA, 13/02/2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BED128FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA 146/2020-GP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT do Hospital Municipal de Marabá – HMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 4, do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ambientes de trabalho mais seguros, preservando a integridade física dos profissionais lotados no Hospital Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de conjunto de medidas para reduzir ou evitar acidentes e doenças ocupacionais no Hospital Municipal de Marabá;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão Permanente de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT do Hospital Municipal de Marabá – HMM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuição de praticar todos os atos necessários à implantação do SESMT no âmbito do HMM.
Art. 2º. A Comissão de que trata no Artigo 1° será constituída na seguinte composição:
a) José Walter Lima Prado – Médico do Trabalho, CPF nº 014.261.641-90 (na condição de presidente);
b) Sandro Gava, Engenheiro do Trabalho, CPF nº 086.411.647-07, lotado junto a Vigilância Sanitária (na condição de membro);
c) Antônio Francisco Silva Leal, Técnico em Segurança do Trabalho, CPF n° 643.942.472-68, lotado no Hospital Municipal de Marabá (na condição de membro);
Parágrafo Único. Em sua ausência ou impedimento o presidente será substituído pelos demais membros observado a ordem estabelecida neste artigo.
Art. 3º. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, § 1º da Lei Municipal n° 17.592, de 12 de julho de 2013, que altera o *caput* e o § 1º do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008 e dá outras providencias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá por 06 (seis) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53D91ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 410/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WANDA SARAIVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 10 de fevereiro de 2020 a 09 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:002E633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PARECER Nº 2020-CGSMA/SEPLAN

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PARECER Nº 2020-CGSMA/SEPLAN

Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município no dia 23 de janeiro de 2020, do Parecer 2020 - CGSMA/SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, referente à análise do Projeto "TRANSFORMAR PARA VIVER", da Fundação de Assistência a Criança e ao Adolescente – FUNCAD.

ALYNE DMORAIS CARNEIRO
Setor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59233B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"FOMENTANDO PARA O SOCIAL"**.

ORIGEM: INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA – ICCSR

Valor: R$70.000,00 (setenta mil reais) – **RECURSO PRÓPRIO**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"FOMENTANDO PARA O SOCIAL",** que tem por finalidade desenvolver atividades voltadas e vinculadas a educação e assistência social, para o hábito da leitura, prática do balé e capacitação das mulheres da comunidade para o mercado de trabalho.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"FOMENTANDO PARA O SOCIAL"**, visa auferir o recurso para o desenvolvimento e a manutenção dos cursos de corte e costura, balé, cursos de pintura e reforço escolar, que são ofertados para a comunidade, com o intuito de ampliar a capacidade e a geração de renda, bem como maximizar o acesso ao mercado de trabalho.

O instituto, promove o envolvimento da comunidade na manutenção, planejamento e execução dos programas de proteção as crianças e adolescentes. Se dispõe também, na assistência e no fortalecimento das atividades associativas, produtivas e promocionais, na prevenção do isolamento social, na socialização e no aumento de renda.

Destarte, todas as atividades desenvolvidas estimulam uma melhor relação dos pais e filhos, procurando minimizar as situações conflitantes, incentivando uma interação harmoniosa e saudável entre os mesmos. Através delas, o instituto almeja a ampliação de renda doméstica dos envolvidos.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 19 de janeiro de 2019, por parte do Instituto Casa da Criança Santa Rosa, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Trata-se recurso próprio, oriundo da Prefeitura Municipal de Marabá, previsto no orçamento de 2020 da Administração Pública, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais, da Lei 13.019/2014:
Art. 46. *Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:*
III *- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;*

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 30. *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI - *no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"FOMENTANDO PARA O SOCIAL"** opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Casa da Criança Santa Rosa, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividade social.

Marabá (PA), 13 de fevereiro de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:004B0727

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"FOMENTANDO PARA O SOCIAL"**.

ORIGEM: INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA – ICCSR

Valor: R$70.000,00 (setenta mil reais) – **RECURSO PRÓPRIO**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"FOMENTANDO PARA O SOCIAL",** que tem por finalidade desenvolver atividades voltadas e vinculadas a educação e assistência social, para o hábito da leitura, prática do balé e capacitação das mulheres da comunidade para o mercado de trabalho.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"FOMENTANDO PARA O SOCIAL"**, visa auferir o recurso para o desenvolvimento e a manutenção dos cursos de corte e costura, balé, cursos de pintura e reforço escolar, que são ofertados para a comunidade, com o intuito de ampliar a capacidade e a geração de renda, bem como maximizar o acesso ao mercado de trabalho.

O instituto, promove o envolvimento da comunidade na manutenção, planejamento e execução dos programas de proteção as crianças e adolescentes. Se dispõe também, na assistência e no fortalecimento das atividades associativas, produtivas e promocionais, na prevenção do isolamento social, na socialização e no aumento de renda.

Destarte, todas as atividades desenvolvidas estimulam uma melhor relação dos pais e filhos, procurando minimizar as situações conflitantes, incentivando uma interação harmoniosa e saudável entre os mesmos. Através delas, o instituto almeja a ampliação de renda doméstica dos envolvidos.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 19 de janeiro de 2019, por parte do Instituto Casa da Criança Santa Rosa, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Trata-se recurso próprio, oriundo da Prefeitura Municipal de Marabá, previsto no orçamento de 2020 da Administração Pública, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais, da Lei 13.019/2014:
Art. 46. *Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:*
III *- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;*

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 30. *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI - *no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"FOMENTANDO PARA O SOCIAL"** opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Casa da Criança Santa Rosa, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividade social.

Marabá (PA), 13 de fevereiro de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4D39A2A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 1.525/2020-PMM, Tipo TÉCNICA E PREÇO. Data da Sessão: 19/Mar/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA 2000 NO BAIRRO BELO HORIZONTE, PARA ACESSO AO KM 4,5 DA BR-230/PA (TRANSAMAZÔNICA), NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

Ass.:
FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6B10CA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2020

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel para funcionamento do Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para manutenção das atividades do SAMU

Contratado.....: ENIO KULL,CPF 205.031.132-04

Valor.....: R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDICILÂNDIA - PA, 13 de Fevereiro de 2020

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:4C49B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO JURUÁ LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 83.659.797/0001-60

OBJETO.....: fornecimento de combustível e lubrificantes, para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.485,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1013.101220140.2.041 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.907,50, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 30.172,50, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.858,00, Exercício 2020 Atividade 1014.103020140.2.052 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.307,00, Exercício 2020 Atividade 1014.103050140.2.055 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.240,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:6F9EEC48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201902060001-ADS, CONTRATO Nº 2019030013**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001-2/2019 DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **M DOS RODRIGUES MUNIZ - ME** – CNPJ: 17.883.686/0001-09 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/04/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:3A3FDC2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201901100013-PP, CONTRATO Nº 2019050027**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO CONSUMO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará. Contratada: **J C PRADO COMÉRCIO EIRELI** – CNPJ: 21.254.778/0001-05 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:AC075F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201901100013-PP, CONTRATO Nº 2019050028**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO CONSUMO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará. Contratada: **N T DOS SANTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS** – CNPJ: 17.412.486/0001-78 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:355E9026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201901070010-PP, CONTRATO Nº 2019070055**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE COPIAS XEROGRÁFICAS E IMPRESSÕES DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **R B Brasil - ME** – CNPJ: 14.142.266/0001-83 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 201901070010-PP, CONTRATO Nº 2019070056**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE COPIAS XEROGRÁFICAS E IMPRESSÕES DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **R B Brasil - ME** – CNPJ: 14.142.266/0001-83 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 201901070010-PP, CONTRATO Nº 2019070057**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE COPIAS XEROGRÁFICAS E IMPRESSÕES DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **R B Brasil - ME** – CNPJ: 14.142.266/0001-83 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 201901070010-PP, CONTRATO Nº 2019070058**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE COPIAS XEROGRÁFICAS E IMPRESSÕES DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, Através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **R B Brasil - ME** – CNPJ: 14.142.266/0001-83 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:65DD7D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201901070008-PP, CONTRATO Nº 20190647**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CADEIRAS ESCOLARES, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **R. S. DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** – CNPJ: 23.303.250/0001-04 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:84200B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU EXTRATOS DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201901070009-PP, CONTRATO Nº 2019050025**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO À CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE MOJU/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **A. PALHETA DO NASCIMENTO** – CNPJ: 30.178.796/0001-38 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 201901070009-PP, CONTRATO Nº 2019050024**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO À CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE MOJU/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **A. PALHETA DO NASCIMENTO** – CNPJ: 30.178.796/0001-38 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 201901070009-PP, CONTRATO Nº 2019050023**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO À CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE MOJU/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **A. PALHETA DO NASCIMENTO** – CNPJ: 30.178.796/0001-38 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 201901070009-PP, CONTRATO Nº 2019050022**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO À CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE MOJU/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **A. PALHETA DO NASCIMENTO** – CNPJ: 30.178.796/0001-38 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:4889D29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU EXTRATOS DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201912180003-PP, CONTRATO Nº 2019070067**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **M DO C RODRIGUES DE SOUSA ME** – CNPJ: 14.391.136/0001-84 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 201912180003-PP, CONTRATO Nº 2019070066**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **M DO C RODRIGUES DE SOUSA ME** – CNPJ: 14.391.136/0001-84 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 201912180003-PP, CONTRATO Nº 2019070065**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, EM**

ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **M DO C RODRIGUES DE SOUSA ME** – CNPJ: 14.391.136/0001-84 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 201912180003-PP, CONTRATO Nº 2019070064**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: **M DO C RODRIGUES DE SOUSA ME** – CNPJ: 14.391.136/0001-84 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:32321B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201812170002-PP, CONTRATO Nº 2019050032**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: **R SOUZA & CIA LTDA** – CNPJ: 15.812.612/0001-56 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:1A8A363B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta
A Prefeita Municipal de Moju, no uso de suas atribuições, com base em duas sessões que restaram desertas por não acudirem interessados, e com base no Parecer Jurídico, resolve declarar deserta a licitação modalidade Pregão Presencial nº 201906170034, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e desentupimento de canos, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Moju/Pa.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:64E7D72E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201902210006-IN, CONTRATO Nº 2019030013**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, VOLTADA PARA GESTÃO E CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS (INSS) E DO CAUC (CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNCIOS), COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FNDE E PDDE**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA - ME** – CNPJ: 05.105.135/0001-35 Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:A246B8AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA NO CENTRO CIRÚRGICO DO HMMA E NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, E AINDA ATENDIMENTOS NOS CASOS DE SOBRE AVISO TANTO NO HMMA QUANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK.

VALOR TOTAL.....: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 360.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B13D8724

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ROMERIA ISRAEL MOREIRA- EPP

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, E SERVIÇOS DE

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL-HMMA E PLANTÕES.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.233,20 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 72.233,20

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 09 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A8EB9F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 005/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EDUARDO GERALDO MACHADO MONNERAT

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS VIA TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), NO TRECHO MONTE ALEGRE/SANTARÉM.

VALOR TOTAL.....: R$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 379.200,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:189F893D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 012/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ELISABETE R DE CARVALHO-ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, QUE CONSISTE EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CIRURGIAS ELETIVAS DE BAIXO, MÉDIO E ALTO RISCO, E CESARIANAS DE EMERGÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 432.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CC443DE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 013/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: N. A. CAMPOS

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS VIA TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), NO TRECHO MONTE ALEGRE/SANTARÉM.

VALOR TOTAL.....: R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 199.200,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FE40EAEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 023/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JEAN CLEYTON SILVA GUIMARÃES

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DE

CIRURGIAS DE EMERGÊNCIAS E SOBREAVISO 24 HORAS POR DIA, NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 10.800,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2020 a 28 de Fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9E8ADA5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 014/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: LAVAREDA & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS A ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, ASSIM COMO NA DEFESA DOS INTERESSES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM ÊNFASE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESMOS, E POSSÍVEIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2001.041220002.2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 165.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F0D29698

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A V CACEDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA NO CENTRO CIRÚRGICO DO HMMA E NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, E AINDA ATENDIMENTOS NOS CASOS DE SOBRE AVISO TANTO NO HMMA QUANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK.

VALOR TOTAL.....: R$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 518.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D443CA26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Que visa aquisição de gênero alimentício (carne) destinado a merenda escolar dos alunos das Escolas Municipais, zona urbana. EMPRESA VENCEDORA: Ceres da Costa Chaves-MEI.

Monte Alegre-PA, 13 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2924AAEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Município de Monte Alegre com fundamento no art.49,"caput" da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por razões de interesse público os itens 02,03,04,05 e 06 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Monte Alegre-PA, 13 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5758E012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2020 - SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 020/2020 - SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Vando Rosa Freire.
Objeto: Contratação do Senhor Vando Rosa Freire, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 13/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da necessidade de conclusão de confecção de meio fio das vias públicas que receberão pavimentação asfáltica, devido a aproximação do período chuvoso.
Vigência: 13 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F144B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 029/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 029/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Guido Lima de Arruda Neto
Objeto: Contratação do Senhor Guido Lima de Arruda Neto, no cargo de ENFERMEIRO, no período de 02/01/2020 a 25/05/2020, em substituição a servidora Efetiva Alessandra Marques Nogueira, no cargo de enfermeira, com atividades laborais no setor de emergência do HMMA, que se encontra afastada por motivo de Licença Maternidade, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 à 25 de maio de 2020
Valor: R$ 1.577,45 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Manutenção do Hospital, UPA24h/Maternidade Municipal.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3C42B603

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 001/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 001/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Lucas Arlison Pereira de Lima.
Objeto: Contratação do Senhor Lucas Arlison Pereira de Lima, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:64FFF067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 002/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 002/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Delival Gomes Ferreira de Abreu Filho.
Objeto: Contratação do Senhor Delival Gomes Ferreira de Abreu Filho, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1356547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 003/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 003/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Wilmerson Hiago de Souza da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Wilmerson Hiago de Souza da Silva, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020

Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F0FF3E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 004/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 004/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Wilmerson Hiago de S. da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Fabricio Santos da Silva, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:77A74F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 005/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 005/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Elso Valdinei Oliveira dos Santos.
Objeto: Contratação do Senhor Elso Valdinei Oliveira dos Santos, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FA2147C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 006/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato:Nº 006/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre–Pará/Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura e Lindomar A. do Nascimento
Objeto: Contratação do Senhor Lindomar Abreu do Nascimento, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro de Pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02/01/2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas/Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades Administrativas/Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2D9A91D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 007/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: 007/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Antonio Agamenon Figueira de Souza.
Objeto: Contratação do Senhor Antonio Agamenon Figueira de Souza, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá ás necessidades para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Dotação orçamentária: Manutenção das atividades Administrativas/Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades Administrativas/Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020

Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C460E33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 008/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 008/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente Manoel Santos de Moraes.
Objeto: Contratação do Senhor Manoel Santos de Moraes, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 02/01/2020 à 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidade para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5CE7F9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 009/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 009/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Anderson Valério Albarado de Assunção.
Objeto: Contratação do Senhor Anderson Valério Albarado de Assunção, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 13/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para cumprir tal atribuição para atender as necessidades dos serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas nesse período chuvosa próprio da região.
Vigência: 13 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1C27CA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 010/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 010/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Manoel da Mota Moreira.
Objeto: Contratação do Senhor Manoel da Mota Moreira, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para cumprir tal atribuição para atender as necessidades dos serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas nesse período chuvosa próprio da região.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B188E9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 011/2020-SEMMAG

Extrto do Contrato: Nº 011/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Alair Marlon dos Santos
Objeto: Contratação do Senhor Alair Marlon dos Santos, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para cumprir tal atribuição para atender as necessidades dos serviços de natureza continuada

executando atividades de roçagem, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9C17D433

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 012/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 012/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Wender Luis dos Santos Pedreiro.
Objeto: Contratação do Senhor Wender Luis dos Santos Pedreiro, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores disponível para exercer o referido cargo, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:311BAD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 013/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 013/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Luis Augusto Pablo da Costa Carvalho.
Objeto: Contratação do Senhor Luis Augusto Pablo da Costa Carvalho, no cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, em substituição ao servidor efetivo Rafael Cunha dos Santos, Engenheiro Agrônomo, que se encontra de Licença para Interesses Particulares, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:628332AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Jocenildo Nascimento Nobre.
Objeto: Contratação do Senhor Jocenildo Nascimento Nobre, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 02/01/2020 à 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 03 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:86C7D10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Jose Renato Maia Soares.
Objeto: Contratação do Senhor Jose Renato Maia Soares, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 02/01/2020 à 31/05/2020,

em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F360E441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 090/2020

PORTARIA N.º 090/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **ELOIZA LEAL DE CARVALHO,** portadora do RG Nº 4437310 e CPF: 691.880.412-04 Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 00020733-0**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Educação, **12.122.0024 2.126** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **13 de março de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 13 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:04BEBE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Rodolfo Francisco Bandeira de Souza.
Objeto: Contratação do Senhor Rodolfo Francisco Bandeira de Souza, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 02/01/2020 à 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos sólidos dos logradouros públicas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D41A5655

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 053/2019-SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 053/2019-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fábio Moreira de Souza.
Objeto: Contratação do Senhor Fábio Moreira de Souza, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, no período de 02/01/2020 à 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional de pessoal para exercer o cargo de Motorista de Veículos Pesados, conforme justificativa do Sr. Secretária.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:06C89245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Elton Rodrigues da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Elton Rodrigues da Silva, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 02/01/2020 à 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9C9EC6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Miguel Antonio dos Santos.
Objeto: Contratação do Senhor Miguel Antonio dos Santos, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 09/01/2020 à 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 09 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3CED8703

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Antonio Eliton Santos.
Objeto: Contratação do Senhor Antonio Eliton dos Santos, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 10/01/2020 à 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 10 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E83FDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Dhonatan Rebelo Barbosa.
Objeto: Contratação do Senhor Dhonatan Rebelo Barbosa, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 13/01/2020 à 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 13 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:69D42B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022/2020-SEMMAG

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Tarcisio Barbosa da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Tarcisio Barbosa da Silva, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 16/01/2020 à 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos nos logradouros públicos da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 16 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CED6455F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 023/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 023/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Sec. Municipal de Meio Amb. e Agricultura e Romário Freitas da Silva
Objeto: Contratação do Senhor Romário Freitas da Silva, no cargo de Médico Veterinário, no período de 21/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal para exercer o cargo de Médico Veterinário, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 21/01/2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.330,08 (um mil, trezentos e trinta reais e oito centavos)
Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativa/Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades Administrativa/Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:649F92BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 024/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Jose Aurino Correa Cabral.
Objeto: Contratação do Senhor Jose Aurino Correa Cabreal, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 21/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 21 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EA5EA013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 025/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 025/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Sec. Municipal de Meio Amb. e Agricultura e Ronaldo Vieira dos Santos
Objeto: Contratação do Senhor Ronaldo Vieira dos Santos, no cargo de Operador de Trator de Rodas, no período de 22/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal para exercer o cargo de Operador de Trator de Rodas, para atender as demandas da referida secretaria municipal, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 22/01/2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativa/Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades Administrativa/Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9D852AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 026/2020-SEMMAG

Extrato do Contrato: Nº 026/2020-SEMMAG
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Elibório Campos de Oliveira.
Objeto: Contratação do Senhor Elibório Campos de Oliveira, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 22/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil, conforme justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 22 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
Fundo Municipal de Meio ambiente
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3F8E79BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 069/2020

DECRETO Nº 069/2020

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR a **pedido**, a Senhora **LAYANNE NAYRA SANTOS DA COSTA**, brasileira, paraense, solteira, Enfermeira, portadora do RG nº 5409766 PC/PA e CPF nº 967.633.452-91, do **Cargo de Natureza Especial - C.N.E. 5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **11 de fevereiro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:88707BD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-036-PMNI.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Eletroeletrônicos e Mobiliário para atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna - Pará, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20200014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais).
CONTRATO Nº: 20200015 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 205.080,00 (duzentos e cinco mil, oitenta reais).
CONTRATO Nº: 20200016 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 86.175,00 (oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20200017 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais).
CONTRATO Nº: 20200018 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais).
CONTRATO Nº: 20200019 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
CONTRATO Nº: 20200020 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais).
CONTRATO Nº: 20200021 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 104.090,00 (cento e quatro mil, noventa reais).
CONTRATO Nº: 20200022 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 20200023 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda - Epp. **VALOR TOTAL:** R$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20200024 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda - Epp. **VALOR TOTAL:** R$ 134.280,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 20200025 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda - Epp. **VALOR TOTAL:** R$ 34.645,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20200026 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda - Epp. **VALOR TOTAL:** R$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais).
CONTRATO Nº: 20200027 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio,

Locação e Serviços Ltda - Epp. **VALOR TOTAL:** R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 20200028 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Rocha North Comercio Industria de Moveis Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20200029 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Rocha North Comercio Industria de Moveis Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).
CONTRATO Nº: 20200030 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Rocha North Comercio Industria de Moveis Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais).
CONTRATO Nº: 20200031 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Rocha North Comercio Industria de Moveis Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais).
CONTRATO Nº: 20200032 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Rocha North Comercio Industria de Moveis Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 700,00 (setecentos reais).
CONTRATO Nº: 20200033 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Brito e Feitosa Comercio e Serviços Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).
CONTRATO Nº: 20200034 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Brito e Feitosa Comercio e Serviços Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 61.895,00 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20200035 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Brito e Feitosa Comercio e Serviços Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais)
CONTRATO Nº: 20200036 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Brito e Feitosa Comercio e Serviços Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20200037 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Brito e Feitosa Comercio e Serviços Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20200038 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** A B S Construcoes Fabricacoes Comercio Servicos Manutencao E. **VALOR TOTAL:** R$ 61.990,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 20200039 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** A B S Construcoes Fabricacoes Comercio Servicos Manutencao E. **VALOR TOTAL:** R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 20200040 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** A B S Construcoes Fabricacoes Comercio Servicos Manutencao E. **VALOR TOTAL:** R$ 31.550,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20200041 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** A B S Construcoes Fabricacoes Comercio Servicos Manutencao E. **VALOR TOTAL:** R$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 20200042 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** A B S Construcoes Fabricacoes Comercio Servicos Manutencao E. **VALOR TOTAL:** R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
CONTRATO Nº: 20200043 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** R B dos Santos Comercial Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 23.300,00 (vinte e três mil, trezentos reais).
CONTRATO Nº: 20200044 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** R B dos Santos Comercial Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais).
CONTRATO Nº: 20200045 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** R B dos Santos Comercial Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil, trinta reais).
CONTRATO Nº: 20200046 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** R B dos Santos Comercial Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).
CONTRATO Nº: 20200047 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** R B dos Santos Comercial Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 20200048 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Serrana Distribuidora Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 18.915,00 (dezoito mil, novecentos e quinze reais).
CONTRATO Nº: 20200049 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Serrana Distribuidora Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20200050 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Serrana Distribuidora Ltda.**VALOR TOTAL:** R$ 42.165,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20200051 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Serrana Distribuidora Ltda.**VALOR TOTAL:** R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 20200052 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Serrana Distribuidora Ltda.**VALOR TOTAL:** R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 20200053 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Ibaraki Distribuidora Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 72.860,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 20200054 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Ibaraki Distribuidora Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).
CONTRATO Nº: 20200055 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Ibaraki Distribuidora Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 29.780,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 20200056 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Ibaraki Distribuidora Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 16.100,00 (dezesseis mil, cem reais).
CONTRATO Nº: 20200057 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Ibaraki Distribuidora Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2020.

Nova Ipixuna – PA, 13 de Fevereiro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D845936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 27/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 06/02/2020 - 07/02/2020 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Viagem para cidade de Belém PA com ida ao TCM e SESPA com agenda de DeputadaElcione Barbalho e Beto Faro, para tratar de assuntos do Municipio de Nova Ipixu, com

direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de fevereiro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E31D6FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 29/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 05/02/2020 - 06/02/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Gildon Ribeiro Silva para consulta, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de fevereiro de 2020.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6FA611DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 28/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 06/02/2020 - 06/02/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Maria Dajuda Alves da Silva para quimioterapia, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de fevereiro de 2020.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E40BDCC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2020-FERNANDO SACRAMENTO REIS

PORTARIA Nº 0130/2020-GP Novo Repartimento, 13 de fevereiro de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista entedimento informal já realizado junto ao responsável pelo PRM-Posto de Recrutamento e mobilização de Marabá/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Retornar o servidor **DEMERSON DA SILVA**, Portador do RG nº 2834741 PC/PA, inscrito no MF/CPF sob o nº 567.654.012-53, matrícula nº 27721, lotado atualmente lotado na função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Novo Repartimento, ao seu Cargo de origem, qual seja Assistente Administrativo, para o qual foi nomeado por meio do Concurso Público.
Parágrafo Único: Tal procedimento se faz necessário em razão da necessidade da administração de readequação da lotação do quadro de servidores municipais, bem como do apontamento de reclamações acerca do atendimento do servidor, por parte dos usuários.
Art. 2º - Oportunamente, resolve **Nomear** o Servidor **FERNANDO SACRAMENTO REIS**, Portador do RG nº 3328876 SSP/PA, inscrito no MF/CPF sob o nº 170.899.562-53, Matricula n° 6237, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE NOVO REPARTIMENTO/PA.**
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C83BEBF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2020/PMO/SEMED

Fundamento Legal: Lei N°. 8.666/93, Art. 24, Inciso I. O Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa para executar a Reforma,

Readequação da Cobertura e Construção de Elevado de Concreto para Caixa D'água da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, Unidade de Ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a empresa **P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME**, CNPJ: 10.546.412/0001-85, sediada à Travessa Doutor Machado, s/n, Sala: A, Bairro Centro, CEP:68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n°: 4333058 PC/PA e CPF: 144.031.962-68, e-mail: samuelozorio@gmail.com, Telefone: (93) 992326740 / 9129-8265. **Valor Global:** R$ 32.564,66 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Data da Ratificação:** 11/02/2020.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:D6DF0748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.336, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Oriximiná para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Oriximiná para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2019.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em 242.510.015,16 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e dez mil, quinze reais e dezesseis centavos), desdobrada em orçamento fiscal e da seguridade social

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital estão estimadas em anexo a esta Lei, em conformidade com o desdobramento estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: O desdobramento da receita estimada observa a Portaria do Ministério da Fazenda nº 388, de 14 de junho de 2018.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 242.510.015,16 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e dez mil, quinze reais e dezesseis centavos), apresentando a seguinte composição:

I. R$ 161.841.035,53 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), do Orçamento Fiscal; e
II. R$ 80.668.979,63 (oitenta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º O detalhamento da despesa está discriminado em anexo específico que compões esta Lei, em conformidade ao disposto na legislação em vigor.
§ 2º O desdobramento da despesa observará a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Art. 5º A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no Exterior, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinem o endividamento Municipal, na Lei Orgânica Municipal e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria.
§ 2º Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas nos termos do "caput" deste artigo.
§ 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria de Finanças autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Art. 7º Para assegurar o pagamento integral de operações de crédito contratadas com a Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil - BB e com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, fica o Executivo autorizado a ceder ou dar em garantia , por qualquer forma em direito admitida, os direitos e créditos relativos ou resultantes das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, bem como das suas receitas próprias, na forma do disposto, respectivamente, no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d" e no art. 158, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A cessão ou constituição de garantia em favor da CEF, do BB e do BNDES deverá atender às condições usualmente praticadas por aquelas instituições financeiras, incluindo, dentre outras, as seguintes prescrições:

I. Caráter irrevogável e irretratável;
II. cessão dos direitos e créditos a título "pro solvendo", ficando a quitação condicionada ao efetivo recebimento dos valores cedidos pelo credor;
III. sub-rogação automática da vinculação em garantia ou da cessão sobre os direitos e créditos que venham a substituir os impostos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal, no caso de sua extinção, assim como em relação aos novos fundos que sejam criados em substituição;

IV. outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos dados em garantia, até o montante necessário ao pagamento integral das parcelas da dívida vencidas e não pagas, incluindo os respectivos acessórios, no caso de inadimplemento do Município;
V. outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos que tenham sido objeto de cessão, na data de vencimento das parcelas da dívida de responsabilidade do Município, até o limite do valor devido, incluindo os respectivos acessórios.

Art. 8º As operações de crédito externas com instituições financeiras internacionais, dentre elas o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Banco Mundial, serão garantidas pela União Federal.

§ 1º Para obter as garantias da União, visando as contratações de operação de crédito externas, fica o Executivo autorizado a prestar contra garantia ao Tesouro Nacional;
§ 2º As contragarantias de que trata o §1º deste artigo compreendem a cessão de:

I. direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com os preceitos da Constituição Federal;
II. receitas próprias do Município, previstas no art. 158 da Constituição Federal, nos termos do § 4º de seu art. 167.

Art. 9º Nos do disposto no inciso III do § 1º do art. 8º da Medida Provisória 2185-35, de 24 de agosto de 2001, na redação conferida pela Lei Federal nº 11.131, de 1º de julho de 2005, fica o Executivo autorizado a participar do projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz.

Parágrafo Único. O Executivo poderá oferecer garantias para consecução do disposto no "caput" deste artigo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 9. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, até o limite de 50,00% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Art. 10. Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 10 desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I. abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980,
II. destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes aos serviços da dívida pública;
III. destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
IV. destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
V. destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde, Habitação e Saneamento;
VI. remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta;
VII. abertos com recursos de operação de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício.

§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.
§ 2º Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 10 desta Lei.

Parágrafo Único. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Portaria dos respectivos Titulares dos Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação, devidamente justificado.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos do superávit financeiro, no valor apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nos termos do § 2º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 14. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Oriximiná, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 10 desta Lei, as dotações do Órgão, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal e art 147 da Lei Orgânica do Município, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Oriximiná, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2020, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal de Oriximiná.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor no exercício de 2020, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CA2876E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, usando das atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem os efeitos da Portaria nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, que designou o pregoeiro e nomeia Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B03A1E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, usando das atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem os efeitos da Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, que designou o pregoeiro e nomeia Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade pregão para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:399F6592

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-003-PMO/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, no desenvolvimento das atividades de natureza: Treinamento e capacitação de servidores da Área Pública; Controle orçamentário, financeiro e Patrimonial; Elaboração do Plano Plurianual-PPA; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO; Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; Elaboração do Termo de Conferência de caixa e banco; Conciliação Bancária; Mapas de Receita e Despesa e Alimentar o Portal da Transferência; Elaboração de Balancetes Mensais; Elaboração de Prestação de Contas Quadrimestrais com o TCM/PA e suas respectivas Defesas; Elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução orçamentária-RREO; CONSOLIDAÇÃO DE DADOS entre Poderes e Fundos-Adm. Direta e Indireta; Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal-RGF; Inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados; Informação do SIOPS; Informação do SIOPE; Informação do SADIPEM; Elaboração do Balanço Geral; Realização de Audiências Públicas para Prestação de Contas; relatório informatizado de acordo com a Lei Federal 4.320/64, e a Lei Complementar 101/00 e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e Outros Órgãos; Prestação de Contas de Recursos do SUS; Prestação de Contas de recursos do FNDE; Prestação de Contas de recursos do SUAS; Prestação de Contas de Convênios firmados com Estado e União; Outros Afins, destinada a atender e desenvolver as atividades relacionadas junto a essa Administração. **FAVORECIDO: L. J. DE A. MELO ACCOUTING - EPP:** R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FD50F15F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL Nº 003-FMS/2020

No dia **10/02/2020** foi adjudicado e no dia **12/02/2020** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 003-FMS/2020. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, NOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. **Empresa vencedora**: LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA ME, no valor de R$ 239.822,80 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais, e oitenta centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 12 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1A323F31

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL Nº 001-FMS/2020

No dia **06/02/2020** foi adjudicado e no dia **10/02/2020** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 001-FMS/2020. Objeto**: aquisição de combustíveis e lubrificantes, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-001-FMS/2020, Anexo III deste Edital. **Empresas vencedoras**: M.C.D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 502.848,80 (quinhentos e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e oitenta centavos) e SANTOS & SARUBBI LTDA EPP, no valor de R$ 19.252,30 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 10 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:844E2F72

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL Nº 002-FMS/2020

No dia **06/02/2020** foi adjudicado e no dia **10/02/2020** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 002-FMS/2020. Objeto**: aquisição de combustíveis, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas para realização das atividades realizadas nas áreas ribeirinhas, conforme especificados e quantificados no Termo deReferência do Pregão nº PP-002-

FMS/2020, Anexo III deste Edital. **Empresa vencedora**: M.C.D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 128.062,50 (cento e vinte e oito mil, e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 10 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F2267604

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 0303/2020 – GP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 0303/2020 – GP de 11 de fevereiro de 2020.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelo servidor **EVANGELISTA JOSÉ DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **866.536.872-87,** efetivo, devidamente nomeado para o cargo e função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, que se transmuda pela possível conduta de ter abandonado o cargo desde 01 de abril de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença.

Art. 2º - Designar os servidores estáveis, que compõem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do Decreto nº **107/2019, GETÚLIO ZABULON DE MORAES, ROSIVAN ROCHA DE FREITAS e CLAÚDIO SABINO DA SILVA,** sob a presidência e relatoria do primeiro para instaurar e processar esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual por igual prazo mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 11 de fevereiro de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:4ACA4230

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-Nº. 27112017-09-0048-01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Aditivo de Contrato-nº. 27112017-09-0048-01/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: URSA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 24.157.800/0001-89, renovação por igual período, 12 (doze) meses.
OBJETO: fornecimento de serviço de internet banda larga.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:7846E4B8

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO-Nº. 20200054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato-nº. 20200054
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: M.DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVICOS-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADOS, VALOR TOTAL: R$ 39.592,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:EB4F7340

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 069/2020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020-07/PMP
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O)..: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E -CONTAS - TCM/PA), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA L.C. 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
VALOR TOTAL...: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0204.041230041.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 58.800,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:2BF0F742

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E -CONTAS - TCM/PA), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA L.C. 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
FAVORECIDO...: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
VALOR....: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PACAJÁ - PA, 22 de Janeiro de 2020

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:D1C040E2

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 22 de Janeiro de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:A786256A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Para adequações na planilha, fica Suspenso o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n° 2/2020-00001. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e adaptação do Centro Cultural Gláucia Ligia Rabelo Leal e do Teatro Reinaldo Castanheira - Paragominas-PA. Na oportunidade, informamos que a nova data para abertura do processo licitatório se dará nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente para a publicidade do Edital.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3905622B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020–00010. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica mediante cessão dos equipamentos em regime de comodato para atender as Secretarias Municipais. **Data de Abertura: 04/03/2020 às 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 13/02/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6F2C1B3C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ACORDO MÚTUO

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 001/2020

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paragominas e a **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIP**

Por meio deste instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3162133-SSP/PA, inscrito no CPF n° 247.065.312-68, residente e domiciliado neste município, e a **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIP,** inscrito no CNPJ 06.099.229/0001-01, com sede na Av. Paulista, nº 900, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **Gerardo Rodrigues Bezerra**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 94014001770 SSP/CE, CPF nº 768.490.903-72, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº 1001, na cidade de Fortaleza-CE e a Srª **Alessandra Ribeiro do Amaral,** brasileira, casada, administradora de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 99013009108 SSP/CE, CPF nº 654.778.803-25, residente e domiciliado na Rua Inácio Vasconcelos, nº 245, na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e a **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIP** para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com freqüência regular, nos Cursos de Ensino Superior em **Graduação, pos-graduação e extensão, nível técnico e tecnológico** da Instituição de ensino, nos temos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:
O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e **cursando 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pela **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIP** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:
O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, consideram-se cada um dos níveis de ensino.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar a **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIP**, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente do **Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP**
c) Ofertar infra-estrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
f) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a **Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP**;
g) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP:
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
g) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
h) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
i) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
j) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

III - São obrigações do estagiário:
a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual a saúde e a segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
l) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
m) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:
A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado e domingo e feriados.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do pela Administração;
d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e) mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g - Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:
Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0401.2.003 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0401.2.010 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0403.2.014 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.1201.2.091 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.0403.2.108 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0403.2.126 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0403.2.137 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0403.2.140 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
i) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0009.2.157 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.1501.2.165 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
l) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0040.2.015 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
m) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2.055- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
n) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0403.2.158 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:
O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO****.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que por ventura sejam necessárias serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 05 de Fevereiro de 2020.

GERARDO RODRIGUES BEZERRA E ALESSANDRA RIBEIRO DO AMARAL
Assupero Ensino Superior LTDA - UNIP

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Raissa Ragyza Ruiz Souza
Coordenadora de Estágio
Assupero Ensino Superior Ltda - Unip

Rael Veras Correa
Superint. Recursos Humanos
Prefeitura Munic. de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:58319BE6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ACORDO MÚTUO

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 003/2020

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paragominas e a **M A V SOARES SERV EIRELI - SOTER**

Por meio deste instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3162133-SSP/PA, inscrito no CPF n° 247.065.312-68, residente e domiciliado neste município, e a **M A V SOARES SERV EIRELI - SOTER,** inscrito no CNPJ 05.657.542/0004-06 com sede na Av. Nagib Mutran, Nº 405, Nova Marabá-PA, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antonio Vasconcelos Soares**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 165434937- SP/MA, CPF nº 344.233.623-68, residente e domiciliado na Rua D, nº 433, Cidade Nova, Parauapebas - PA, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e a **M A V SOARES SERV EIRELI – SOTER,** para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com freqüência regular, nos **Cursos de Educação profissional de Nível Técnico**, da Instituição de ensino, nos temos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:
O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e **cursando 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pela **M A V SOARES SERV EIRELI - SOTER** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:
O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, consideram-se cada um dos níveis de ensino.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar a **M A V SOARES SERV EIRELI - SOTER**, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente do **M A V SOARES SERV EIRELI – SOTER;**
c) Ofertar infra-estrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
f) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a **M A V SOARES SERV EIRELI - SOTER**
g) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações da M A V SOARES SERV EIRELI - SOTER:
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
g) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
h) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
i) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
j) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

III - São obrigações do estagiário:
a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;

b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual a saúde e a segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
l) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
m) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:
A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado e domingo e feriados.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:
As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do pela Administração;
d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e) mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g - Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:
Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0401.2.003 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0401.2.010 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0403.2.014 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.1201.2.091 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.0403.2.108 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0403.2.126 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0403.2.137 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0403.2.140 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
i) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0009.2.157 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.1501.2.165 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
l) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0040.2.015 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
m) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2.055- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
n) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0403.2.158 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:
O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO****.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que por ventura sejam necessárias serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 05 de Fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES
M A V Soares Serv EIRELI - SOTER

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Brena Viviane Costa Mendonça
Coordenadora de Estágio
M A V SOARES SERV EIRELI - SOTER

Rael Veras Correa
Superint. Recursos Humanos
Prefeitura Munic. de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0FEDCA7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ACORDO MÚTUO

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 004/2020

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paragominas e a **DRG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**

Por meio deste instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3162133-SSP/PA, inscrito no CPF n° 247.065.312-68, residente e domiciliado neste município, e a **DRG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI,** inscrito no CNPJ 30.254.642/0001-88 com sede na Rua Fernando Guilhon, Nº 85, Lote 05 Quadra 07 Bloco 03, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **Jerri Adriano Zanella**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96503253- SESP/PR, CPF nº 057.126.519-71, residente e domiciliado na Rodovia dos Pioneiros, S/nº, Bloco D – 03, Apto 201, Residencial Jardim Conquista, Bairro Jaderlândia, Paragominas-PA, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e a **DRG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI,** para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com freqüência regular, **nos cursos de Ensino Superior em Graduação e pós-graduação, Pós-graduação e extensão, Educação profissional de nível técnico**, **Educação profissional de nível tecnológico** da Instituição de ensino, nos temos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:
O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e **cursando 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pela **DRG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:
O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;

b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, consideram-se cada um dos níveis de ensino.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar a **DRG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente do **DRG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI;**
c) Ofertar infra-estrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
f) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a **DRG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**
g) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - São obrigações da DRG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI:
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
g) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
h) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
i) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
j) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

III - São obrigações do estagiário:
a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual a saúde e a segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
l) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
m) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:
A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado e domingo e feriados.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:
As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do pela Administração;
d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e) mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g - Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:
Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0401.2.003 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0401.2.010 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0403.2.014 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.1201.2.091 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.0403.2.108 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0403.2.126 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0403.2.137 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0403.2.140 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
i) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0009.2.157 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio

j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.1501.2.165 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
l) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0040.2.015 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
m) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2.055- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
n) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0403.2.158 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:
O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO****.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que por ventura sejam necessárias serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 05 de Fevereiro de 2020.

JERRI ADRIANO ZANELLA
DRG Serviços Educacionais EIRELI

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Cilene Maria Gerard Zanella
Coordenadora de Estágio
DRG SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

Rael Veras Correa
Superint. Recursos Humanos
Prefeitura Munic. de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D11C766C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho Deliberativo

Considerando a reunião extraordinária, ocorrido no dia 30(trinta) do mês de janeiro do ano 2020 para indicação e eleição de novos membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE em cumprimento a Resolução nº 26/2013

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Damiana Lopes Silva CPF nº 637.695.652-15, **conselheira Titular**,

Sra. Marivalda Santana Sodré – CPF nº 925.486.792-68, **Conselheira Suplente**, Sra. Jerciani Reis Fernandes Correa CPF nº 842.688.402-49, **Conselheira Titular,** o Sr. Manoel Reginaldo Gomes dos Reis CPF nº 646.449.952-15, **Conselheiro Suplente (REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS),** e a Sra. Elziane das Dores Moreira Soares, **Conselheira Titular**, Sra. Janaina Fonseca de Jesus Figueiredo CPF nº 569.575.722-34, **Conselheira Suplente**, (**REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS),** conforme nomeação e vigência da Portaria Municipal nº 10/2017 e Portaria Municipal nº 004/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas, em 07 de fevereiro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FAC4AD7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 127/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO n°. 9/2018-00072 - SRP, PMP/ELETRO MAGNÉTICA GUIDON LTDA-EPP. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA LANCHAS DE ALUMÍNIO NAVAL, BEM COMO PEÇAS PARAMOTORES DE POPA YAMAHA (GASOLINA) POTÊNCIA (15, 25, 40 E 90 HP). Valor global de R$ 276.186,40. Recurso: FUNDEB. Vigência: 03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AEF7003C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO ART. 40 DA LEI 454/04 e,

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que e dever da administração Municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear o servidor **Josias Rodrigues da Silva,** matrícula 1097909, para ser fiscal de contratos de aquisição de combustível e gás de cozinha.
Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:39790F1F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE Nº 006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, Publicada na data de 19 de Dezembro de 2019, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**. ANO XI/N° 2387 na Pag. 76 e 77.
ONDE LÊ- SE:
Dispõe Sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência **– PMIA 2018 - 2028.**

LEIA - SE
Dispõe Sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA 2020 - 2030.

ONDE LÊ- SE:
Art. 1º Tornar público aprovação do Plano Municipal da Infância e Adolescência- PMIA do Município de Paragominas-PA que vai **de 2018 a 2028**, que tem suas ações a curto, médio e longo prazo para ser cumprido.

LEIA - SE
Art. 1º Tornar público aprovação do Plano Municipal da Infância e Adolescência- PMIA do Município de Paragominas-PA que vai **de 2020 a 2030,** que tem suas ações a curto, médio e longo prazo para ser cumprido.

ALCIMAEL ABREU FARIAS.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BAEE789F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA

Onde se lê: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4013-1/2019-PMPM. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Seleção e contratação de empresas. Com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviço de manutenção com reposição de peças de Motocicletas para atender a Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais de Porto de . Abertura 12/12/2019. Contratados: FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS CNPJ: 28.856.236/0001-43 Vencedora dos lotes 02 e 04
Publicada no Diário dos Municípios FAMEP pág. nº 100 de 24/12/2019.
Leia- se: Vencedora dos Lotes 01 e 03

Onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4013-1/2019-PMPM. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Seleção e contratação de empresas. Com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviço de manutenção com reposição de peças de Motocicletas para atender a Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais de Porto de . Abertura 12/12/2019. Contratados: FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS CNPJ: 28.856.236/0001-43 Vencedora dos lotes 02 e 04
Publicada no Diário dos Municípios FAMEP pág. nº 101 de 24/12/2019.
Leia- se: Vencedora dos Lotes 01 e 03

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4013-1/2019-PMPM. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Seleção e contratação de empresas. Com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviço de manutenção com reposição de peças de Motocicletas para atender a Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais de Porto de . Abertura 12/12/2019. Contratados: FRANCISCO ENIO

FUZIEL FREITAS CNPJ: 28.856.236/0001-43 Vencedora dos lotes 02 e 04
Publicada no Diário dos Municípios FAMEP pág. nº 101 de 24/12/2019.
Leia- se: Vencedora dos Lotes 01 e 03

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D7DA3764

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de 1º termo aditivo de prazo dos contratos nº20190060 ;20190020 ;20190068 ;20190063 ;20190023 ;20190024; 20190021; 20190132 realizada no D.O.M - FAMEP nº2396 pag. 34 e 35 , em 03 de janeiro de 2020, onde se lê "Vigência: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020", leia –se "Vigência: 01 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020", as demais informações continuam inalteradas.

Tornar sem efeito a Publicação realizada no D.O.M - FAMEP nº2396 pag. 34 em 03 de janeiro de 2020, referente ao **1ºADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº:** 20190218
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2019-260851
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LUCAS THIAGO DA SILVA FREITAS CPF; 553.285.202-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F. ITAMUCURI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA
VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:9DFDC00B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

1ºADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190153
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2019-280138
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): VALTER NIEBLE LIMA MACHADO DA SILVA. CPF 001.292.722-80
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F CRISTO REINA NA COMUNIDADE DO PATAUZAL NA REGIÃO DE BOA VISTA DO CUÇARI NO MUNICIPIO DE PRAINHA/PA
VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2020 a 20 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019

2ºADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20180001
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/**2018-260102**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): SAFIRA PEREIRA PINGARILHO
CPF 338.608.742-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE METERIAIS DIVERSOS DA ESCOLA SANTA ROSA – NA SEDE DO MUNICIPIO.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:4ED7F129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS

1ºADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190022
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2018-141211
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DOMINGOS SAVIO GALUCIO DA SILVA CPF: 205.003.862-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PRAINHA - TFD NA CIDADE DE SANTARÉM/PA
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019

1ºADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190073
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2018-211214
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GISELI PEREIRA DA SILVA
CPF: 553.071.672-53
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA VILA CANAÃ/VIRA SEBO PRAINHA/PA.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C2A736A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

1ºADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190010
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2018-181206
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): CEZAR AUGUSTO ALVEZ DA CUNHA; CPF: 606.890.802-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - DPM/JATUARANA.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019

1ºADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190011
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2018-171207
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA CPF:087.096.022-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO DESTINADO A MORADIA DE POLICIAIS QUE ATUAM NA DPM - CUPIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRAINHA
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019

1ºADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190067
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2018-201213
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): RAIMUNDA DA FONSECA M. DE MIRANDA; CPF: 281.043.902-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE MORADIA DA EQUIPE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PÁ
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:46340E4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
J M F AGUIAR – ME, CNPJ/MF Nº 03.951.294/0001-25. **2º Termo Aditivo ao Contrato 052/2019**, Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços fúnebres, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 052/2019 por 60 (Sessenta) dias a partir de 01/03/2020 que vencera em 01/05/2020.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:C1EBABBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 026/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor GENIVAL LEMES RAMOS, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), portador do CPF: 431.201.722-00, residente e domiciliado na Rua: 03, Nº 341, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para **MARABÁ-PA**, para realizar o transporte do paciente **GERSON FERREIRA SILVA**, no dia 12/02/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:ECB3A023

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 027/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá o transporte da paciente **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS REIS**, no dia 13/02/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7795041F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 028/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora ROSANGELA BARBOSA DE ARAÚJO, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliada na Rua 09, Nº 102, Centro, Rio Maria-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS REIS, para **ARAGUAÍNA-TO**, no dia 13/02/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C73824CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 021/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2416, do dia 31 de janeiro de 2020, no Decreto nº 021 de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre nomeação:

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 040/2020-SMPAS;

Onde lê-se: MAYANE COSTA LEAL;

Leia-se: MAYANE LEAL BEZERRA.

Rondon do Pará, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5C65005F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2020 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 10 a 14/02/2020, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DCABE372

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA N° 008/2020 - SEMGOF/GAB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017 – SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Sr. **JEAN CARLOS DE SOUSA LEITÃO**, **Chefe de Divsão** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a viajar para Brasília/DF, no período de 09 a 13/02/2020, a fim de participar de reuniões e encontro com Ministro e Senadores no Palácio do Planalto e Congresso Nacional.
Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 07 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C611097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA N° 009/2020 - SEMGOF/GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017 – SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Sra. **CARLA CRISTINA SOUSA NASCIMENTO**, **Secretária de Gabinete** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a viajar para Belém/Pa, no período de 12 a 15/02/2020, a fim de participar como membro do Grupo Municipal de Educação Fiscal de Santarém – GMEF/SAN, no Planejamento do Programa Estadual de Educação Fiscal, que acontecerá nos dias 13 e 14/02/2020 das 09h00 as 13h00, no SEFALAB.
Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 10 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9EC7F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMGOF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SEMGOF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DO BOLETO DE COBRANÇA DO IPTU DA PREFEITURA DE SANTARÉM, EXERCICIO 2020. **Contrato nº 003/2020-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e M Amália Teider Mendes, CNPJ: 11.216.356/0001-83. Valor global: R$ 14.929,90; Vigência: 11/02/2020 à 31/12/2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8121A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

PORTARIA Nº 011/2020-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato

celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10).

Fiscal Titular: **JOÃO DE PAULA ALVES** – Matrícula nº 05624.
Fiscal Substituto: **JOSÉ MAIRTON FERREIRA**– Matrícula nº 85937.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos sete dias de fevereiro de dois mil e vinte.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D16A76C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

Portaria n° 05/2020 – SEMTRAS Santarém, 03 de Fevereiro de 2020.

CONSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1° - Constituir **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,** em caráter permanente, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: **ELSON DA SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 071-70886 – Técnico em Informática.

1º Membro: **ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 088-. 85988 – Chefe de Divisão

2º Membro: **MARLEN FERREIRA RIBEIRO** – Matrícula nº 328-72822 – Chefe de Seção.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos três dias de Fevereiro de dois mil e vinte.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 007/2017

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:26D6BC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

PORTARIA Nº 06/2020 - SEMTRAS SANTARÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE GUINCHO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1° - Constituir **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,** em caráter permanente, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: **NAHOR DE SOUSA VIEIRA -** Matrícula: 071-54220 – Motorista
1º Membro: **EVERTON JOSÉ CONRADODE AGUIAR** – Matrícula: 013-50808 – Motorista

2º Membro: **BRUNO DA MOTA RABELO** – Matrícula: 013-87127 – Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos sete dias de Fevereiro de dois mil e vinte.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 007/2017

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3739D0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2020 – GAP/PMS, DE 28 JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTARÉM/PA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 003/2020-CMT, de 14 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro representante do **Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde**, o **Titular** Sr. **Adilson Lira Pinto**, pelo Sr. **Vanilson Pinto Lira**, no Conselho

Municipal de Transportes do Município de Santarém/PA, para o período 2019 a 2021, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR:Paulo Jesus da Silva - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
SUPLENTE: Marcelo Santos da Silva - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

TITULAR:Alexandre Rangel Sousa da Silva - Secretaria Municipal de Infraestrutura
SUPLENTE: Domingos Ferreira Pereira – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

TITULAR:José Erasmo Maia Costa - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
SUPLENTE:João Gualberto Gama Almeida Junior – Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR: Vanilson Pinto Lira - Secretaria Municipal de Saúde.
SUPLENTE: Márcia Gisele de Aguiar Lehmann – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTES:

TITULAR:Mário Jorge Gomes Borges – Sindicato das Empresas de Transporte Público de Passageiros de Santarém e Belterra – SETRANS.
SUPLENTE:Emanuela Nara Vitor das Marcês – Associação dos Armadores Fluviais do Baixo Amazonas.
TITULAR: José Raimundo Bastos da Silva – Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém – SICAMS.
SUPLENTE: Francisco Correa Cruz – Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém – SICAMS.

TITULAR:Osvaldo de Sousa Mota – Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.
SUPLENTE:Raimundo Celso dos Santos Pereira – Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.

TITULAR: Rosinaldo Coelho Ferreira – Sindicato dos Taxistas de Santarém.
SUPLENTE: Antonio Carvalho de Oliveira – Sindicato dos Taxistas de Santarém.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DE TRANSPORTES:

TITULAR: Odilon Jeter Resende de Almeida Silva – Associação Santarena para Inclusão das Pessoas Cegas e com Baixa Visão.
SUPLENTE:Amiraldo Pantoja do Monte – Associação dos Amigos Portadores de Deficiência do Tapajós.

TITULAR: Ercio Ilário Silva de Sousa – União de Entidades Comunitárias de Santarém – UNECOS.
SUPLENTE:Wendel Guimarães Silva – União de Entidades Comunitárias de Santarém – UNECOS.

TITULAR: Lídia Roberta de Matos Amaral – Federação das Organizações Quilombolas de Santarém.
SUPLENTE: Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns – CITA.

Representante da Federação das Associações de Moradores e Organizações Comunitárias de Santarém – FAMCOS.
Na Titularidade e Suplência

TITULAR: Marta Zoraivia Vidal Campos – Associação das Mulheres Artesãs e Produtoras Rurais de São Raimundo da Palestina – AMAPRUSARP
SUPLENTE:Terezinha Roque Gomes – Associação das Mulheres Artesãs e Produtoras Rurais de São Raimundo da Palestina – AMAPRUSARP.

TITULAR: Edilson Silveira Figueira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de Santarém.
SUPLENTE: Ladilson Amaral – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de Santarém.

TITULAR: Rivelino Pereira Rocha – Associação de Cabos e Soldados, Grêmio Santarém – ACSPMBM.
SUPLENTE: Arlan Pereira Coelho – Associação de Cabos e Soldados, Grêmio Santarém – ACSPMBM.

TITULAR: Tiago Ferreira Esselin – Associação dos Estudantes de Santarém - AES
SUPLENTE: Wanderson Davi Pereira Garcia – Associação dos Estudantes de Santarém – AES.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 301/2019-GAP/PMS, de 03 de dezembro de 2019, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3EF65A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 002/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Terra Construções e Serviços Ltda - ME. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 002/2019, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para: Obra 02 – Implantação de sistema de abastecimento de água na comunidade Açaizal; Obra 03 – Ampliação do sistema de abastecimento de água na comunidade Irurama, no Município de Santarém/PA", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BBD8C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 008/2020 - SEMGOF/GAB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017 – SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o Sr. **JEAN CARLOS DE SOUSA LEITÃO**, **Chefe de Divsão** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a viajar para

Brasília/DF, no período de 09 a 13/02/2020, a fim de participar de reuniões e encontro com Ministro e Senadores no Palácio do Planalto e Congresso Nacional.
Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 07 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A527437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 009/2020 - SEMGOF/GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017 – SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Sra. **CARLA CRISTINA SOUSA NASCIMENTO**, **Secretária de Gabinete** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a viajar para Belém/Pa, no período de 12 a 15/02/2020, a fim de participar como membro do Grupo Municipal de Educação Fiscal de Santarém – GMEF/SAN, no Planejamento do Programa Estadual de Educação Fiscal, que acontecerá nos dias 13 e 14/02/2020 das 09h00 as 13h00, no SEFALAB.
Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 10 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:53E4DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2020 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 10 a 14/02/2020, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:97BC4082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2020 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a viajar para Belém/PA, no período de 16 a 17/02/2020, a fim de participar da Assembléia Geral, conforme Edital de Convocação do Conselho dos Secretários Municipal da Fazenda, Finanças e Receita do Estado do Pará (CONFAZ-M/PA)

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 16/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A73CAE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2020 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, **Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, a viajar para Belém/PA, no período de 10 a 12/02/2020, a fim de falar em nome do Município de Santarém, nas seguintes esferas do Estado: Audiências com o Governador, Vice - Governador, REDE CELPA, Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.
Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2AA636FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2020 – GAP/PMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 11/02/2020 (às 04h00) a 12/02/2020 (às 15h50), a fim de participar da reunião do Conselho Político da Confederação Nacional de Municípios – CNM, bem como de reuniões na Câmara dos Deputados, Ministérios e Órgãos Federais.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. EMIR MACHADO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1C5CFC66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2020/GAB-PMSN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSE PAULO FERREIRA NOGUEIRA, AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2020, o Senhor JOSE PAULO FERREIRA NOGUEIRA, CPF nº 563.097.752-00 e RG nº 2.781.308 - SSP/PA, ao cargo comissionado de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:F2A33340

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2020/GAB-PMSN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALDINÉIA DE SOUZA E SOUZA, AO CARGO

EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR (A) ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Senhora ALDINÉIA DE SOUZA E SOUZA, CPF: 018.538.882-57; RG: 6.577.050 – PC/PA, ao cargo comissionado de ASSESSOR (A) ESPECIAL I, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:36D7DA14

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2020/GAB-PMSN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** desta Prefeitura Municipal de Santarém Novo:

PRESIDENTE:
LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA
CPF: 858.394.932-87; RG: 5.195.188

SECRETÁRIO:
LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 032.382.862-00; RG: 7484665 - SSP/PA

MEMBROS:
WANER AUGUSTO LOUREIRO DOS SANTOS
CPF: 602.890.402-30; RG: 2.857.123

FERNANDES DA SILVA GUEDES
CPF: 798.015.362-68; RG: 4.408.532 – SSP/PA

SUPLENTES:

ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE
CPF: 602.890.402-30; RG: 2.857.123

Art. 2º - Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3º - Um dos membros permanentes responderá pelo Presidente no caso de afastamento ou impedimento deste, observada a ordem do art. 1º;

Art. 4º - Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá a **Comissão Permanente de Licitação:**

I -Coordenar os Processos Licitatórios;

II – Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciações da Assessoria Jurídica;

III – Processar e julgar as fases de habilitação e propostas;

IV – Manifestar-se em primeira instancia dos recursos eventualmente interpostos;

V – Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessárias na forma da legislação vigente;

VI – Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5º - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão par a homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 5º da lei nº 8.666/93;

Art. 7º - A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de (01) ano;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de Fevereiro de 2020

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:147FD9ED

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2020/GAB-PMSN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF 032.382.862-00 e RG 7484665 - SSP/PA, como Pregoeira Oficial; servidora ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA, CPF: 018.538.882-57; RG: 6.577.050 – PC/PA, como pregoeira substituta e equipe de apoio; servidora LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA, CPF 858.394.932-87 e RG 5195188 - SSP/PA, e

ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE, CPF: 602.890.402-30 e RG 2857123 SSP/PA, como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial.

Parágrafo primeiro - Caberá à Pregoeira, em especial:
I - expedir e assinar o edital de licitação e respectivos anexos;
II - promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio do Órgão Jurídico, quando necessário;
IV - estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V - realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
VI - promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
VII - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX - responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X - adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV - encaminhar ao prefeito municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recurso de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV - coordenar a completa instrução do processo, podendo para tanto, delegar e designar aos servidores lotados no setor de licitações e contratos o exercício das funções de autuação, protocolo, juntada, numeração das páginas, elaboração de termos de referências, enfim, os atos necessários ao escorreito cumprimento das determinações legais.

Parágrafo segundo - Caberá à equipe de Apoio:
I - cumprir as determinações do pregoeiro;
II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
Parágrafo terceiro - A investidura da pregoeira e dos membros da equipe de apoio será de 03/02/2020 a 30/07/2020.
Parágrafo quarto - Fica autorizada a substituição da pregoeira Oficial por motivo de afastamento como férias ou licenças.
Art. 2º - farão jus a gratificação mensal por regime de tempo integral os servidores públicos ocupantes das seguintes funções:
I - Pregoeira, gratificação de 60% do salário base;
II – Equipe de Apoio, gratificação de 30% do salário base.

Parágrafo Primeiro - A Pregoeira substituta fará jus a gratificação mencionada no inciso I deste artigo, desde que comprovado efetivo exercício na função, mediante assinatura de editais de licitação e demais procedimentos de competência da pregoeira realizados no mês de substituição**.**
Parágrafo segundo - Independentemente do funcionário ter sido designado simultaneamente como Pregoeira, Pregoeira substituta ou equipe de apoio ou como membro da Comissão Permanente de Licitação, a gratificação mensal não poderá ser acumulada em hipótese alguma.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 03 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:182AD314

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2020/GAB/PMSN, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JOSICLELMA MEIRELES TORRES no cargo Comissionado de Diretora Unidade Básica de Saúde – UBS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, que o cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração;

LAÉRCIO COSTA DE MELO Prefeito do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 07 de fevereiro, a Sra. JOSICLELMA MEIRELES TORRES, CPF nº 888.452.902-63 e RG nº 534.338-7 - SSP/PA, para exercer o cargo comissionado de Diretora Unidade Básica de Saúde – UBS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 07 de fevereiro de 2020

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:7F4AB593

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2020/GAB-PMSN, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DENNYSON NOGUEIRA VIANA, AO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, o Sr. DENNYSON NOGUEIRA VIANA, portador da OAB/PA nº 29537, para o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:7B42C37B

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2020/GAB/PMSN, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTANA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o Sr. **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTANA**, CPF nº 254.629.622-15 e RG nº 1995760- PC/PA, do cargo comissionado de **ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** da prefeitura municipal de Santarém novo, nomeado através da portaria Nº 070/2017/GAB-PMSN de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:A41977C7

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2020/GAB-PMSN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTONIO AUDINEI RAMOS MONTEIRO, AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2020, o Senhor ANTONIO AUDINEI RAMOS MONTEIRO, CPF 754.043.702-20 e RG 4830519 - PC/PA, ao cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, vinculado à Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Município de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:26A19B1D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2020/GAB/PMSN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade reunião na SEAD, onde tratará assuntos de interesse da prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 05 e 06 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas)diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:08AAAAC5

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2020/GAB/PMSN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura **WILSON DE OLIVEIRA FILHO.** Tal viagem terá como finalidade reunião na SEDOP – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, para tratar de assuntos de interesse da prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **WILSON DE OLIVEIRA FILHO,** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, CPF nº 219.627.152-72 e RG nº 1545948 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período:05 e 06 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:812A7C58

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2020/GAB/PMSN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo,à Cidade de Nova Timboteua e Salinópolis, para tratar de assuntos no Banco do Brasil (Nova Timboteua) e Banpará (Salinópolis) referente a liberação de senhas bancárias da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA,** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 04 e 05 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 3º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo,11 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:237149AD

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2020/GAB/PMSN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à Cidade de Nova Timboteua e Salinópolis, para tratar de assuntos no Banco do Brasil (Nova Timboteua) e Banpará (Salinópolis) referente a liberação de senhas bancárias da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 04 e 05 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de fevereiro de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:F564AAFF

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2020/GAB/PMSN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à Cidade de Nova Timboteua e Salinópolis, para tratar de assuntos no Banco do Brasil (Nova Timboteua) e Banpará (Salinópolis) referente a liberação de senhas bancárias da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JONAS VALE DE MOURA,** Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 318.075-772-87 e RG nº 178.145-1 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 04 e 05 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:93C2A491

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2020/GAB/PMSN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à Cidade de Nova Timboteua e Salinópolis, para tratar de assuntos no Banco do Brasil (Nova Timboteua) e Caixa Econômica (Salinópolis) referente a liberação de senhas bancárias da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA,** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 06 e 07 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:07F2F484

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2020/GAB/PMSN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à Cidade de Nova Timboteua e Salinópolis, para tratar de assuntos no Banco do Brasil (Nova Timboteua) e Caixa Econômica (Salinópolis) referente a liberação de senhas bancárias da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 06 e 07 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de fevereiro de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:D901ED60

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2020/GAB/PMSN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade reunião na CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO PARÁ, onde tratará assuntos de interesse da prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 10 e 11 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas)diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 12 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:1A0562DB

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2020/GAB/PMSN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, , à Cidade de Nova Timboteua e Salinópolis, para tratar de assuntos no Banco do Brasil (Nova Timboteua) e Caixa Econômica (Salinópolis) referente a liberação de senhas bancárias da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JONAS VALE DE MOURA,** Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 318.075-772-87 e RG nº 178.145-1 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 06 e 07 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:C5D4B1DB

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2020/GAB/PMSN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à Cidade de Nova Timboteua e Salinópolis, para tratar de assuntos no Banco do Brasil (Nova Timboteua) e Banpará (Salinópolis) referente a liberação de senhas bancárias da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 04 e 05 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de fevereiro de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:E1E4B1F4

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2020/GAB/PMSN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Sr. STELIO SOARES TAVARES FILHO**,** Tal viagem terá como finalidade reunião na Receita federal de Capanema na, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), STELIO SOARES TAVARES FILHO**,** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, CPF nº 610.317.042-72 e RG nº 2667442 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período:04 e 05 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 12 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:EB41D3A1

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2020/GAB/PMSN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Sr. STELIO SOARES TAVARES FILHO**,** Tal viagem terá como finalidade reunião no Banpará em Salinópolis de Capanema na, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), STELIO SOARES TAVARES FILHO**,** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, CPF nº 610.317.042-72 e RG nº 2667442 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 06 e 07 de fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 12 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:1F9CAF4D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2020/GAB-PMSN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. ADRIANA MONTEIRO PIMENTEL, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 12 de fevereiro de 2020, a Senhora **ADRIANA MONTEIRO PIMENTEL**, CPF nº 965.744.882-49 e RG nº 5.534.459 - PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA, nomeada pela Portaria nº 033/2019/GAB-PMSN, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:00187C89

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2020/GAB-PMSN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JOSE LUIS NOBRE COELHO, AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de fevereiro de 2020, a Senhora **JOSE LUIS NOBRE COELHO**, CPF nº 076.354.272-53 e RG nº 1930245 - SSP/PA, ao cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:01AD677A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2020/GAB-PMSN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. EDUARDO FERREIRA LOPES, AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o Senhor **EDUARDO FERREIRA LOPES**, CPF nº 686.398.802-04 e CI nº 3460207 - PC/PA, ao cargo comissionado de **ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:1718B0BD

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2020/GAB-PMSN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. RAIMUNDO MARCOS DA COSTA FILHO, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TRANSPORTE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o Senhor RAIMUNDO MARCOS DA COSTA FILHO, inscrito sob o CPF nº 184.087.882-72 e RG nº 1904037 - SSP/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado através da Port. Nº 301/2019/GAB/2019, de 17 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:7E4C465C

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2020/GAB-PMSN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO, AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TRANSPORTE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o Senhor **ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO**, CPF nº 648.884.522-53 e RG nº 3.528.883 - PC/PA, ao cargo comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:8BF97587

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01-280618/001–PMSF-INFRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo do CONTRATO 01-280618/001, oriundo do TOMADA DE PREÇO nº 001/2018-**PMSF-INFRA**, cujo Objeto é a Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do CONTRATO **01-280618/001**, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2018-**PMSF-INFRA**, cujo Objeto com Objeto: Ampliação do sistema de abastecimento de água (Jambu-Açu) no município de São Francisco do Pará, de acordo com o Convênio nº 815344/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de São Francisco do Pará, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05
CONTRATADA: Hidrogel Máquinas Eireli – CNPJ: 24.797.237/0001-03
PRAZO: O prazo da prorrogação do Contrato contará de 01 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020.
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.040 – Manut. das Atividades e Func.da Sec.Mun.de Infra estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manut. das Atividades e Func.da Sec.Mun.de Infra estrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Recurso Ordinario
CLÁUSULA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 27 de dezembro de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

ANSELMO LOBO DE LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interviniência

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:670404FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 161219-02 que trata da contratação da empresa: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.159.903/0001-79, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, com o objeto Contratação de

pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Francisco do Pará/PA, com valor mensal R$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

São Francisco do Pará, 23 de dezembro de 2019.

DAVID PATRÍCIO ANAISSI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:943E1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-04-INEX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-04-INEX

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Francisco do Pará/PA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA CNPJ nº 22.405.201/0001-01.

CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI CNPJ Nº 33.159.903/0001-79.

DO VALOR:
O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2019
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2.029 – Manut. do Fundo Munic. Meio Ambiente
Atividade: 18 542 0031 2.029 **-** Manut. do Fundo Munic. Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 27 de dezembro de 2019.

DAVID PATRÍCIO ANAISSI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:45669B01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019704101
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por DEUZIMAR DANTAS DE LIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na TV PRIMEIRO DE MAIO, Castanhal-PA, CEP 68740-160, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:62392766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019008101
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por DEUZIMAR DANTAS DE LIRA, GESTOR, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na TV PRIMEIRO DE MAIO, Castanhal-PA, CEP 68740-160, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:1534EB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019718501
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por DEUZIMAR DANTAS DE LIRA,SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na TV PRIMEIRO DE MAIO, Castanhal-PA, CEP 68740-160, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:90B38D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017006902
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por DEUSIMAR DANTAS LIRA, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO,

doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA lAURO MAIA, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATRAN MACIAS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:ECB7C8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017007103
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.213.358/0001-68, com sede na PADRE SATIRO, representado por MARIA JOSÉ NUNES LOPES, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA lAURO MAIA, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATRAN MACIAS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:DC338ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019008501
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.213.358/0001-68, com sede na PADRE SATIRO, representado por MARIA JOSÉ NUNES LOPES, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na TV PRIMEIRO DE MAIO, Castanhal-PA, CEP 68740-160, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:8CCD8BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019704301
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.213.358/0001-68, com sede na PADRE SATIRO, representado por MARIA JOSÉ NUNES LOPES, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na TV PRIMEIRO DE MAIO, Castanhal-PA, CEP 68740-160, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:846230F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019714801
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.213.358/0001-68, com sede na PADRE SATIRO, representado por MARIA JOSÉ NUNES LOPES, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GRAFICA D R SILVA LTDA- EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.724.657/0001-03, com sede na RUI BARBOSA A, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por DAVID RODRIGUES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:D4E46C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019007401
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na TV PRIMEIRO DE MAIO, Castanhal-PA, CEP 68740-160, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:4B78E124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017007301
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.343.964/0001-35, com sede na RUA JOÃO ANDRADE Nº 501, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por AERCIO MACIEL DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:59537EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009801
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICICPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS SC LTDA, inscrito(a) no CNPJ 73.807.711/0001-46, com sede na r carlixto machado, pires facanha, Eusébio-CE, CEP 61760-000, representada por JACKSON DA SILVA VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:5E52188C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017002901
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrito(a) no CNPJ 16.525.583/0001-04, com sede na AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, N 937, SALA 1908, NAZARE, Belém-PA, CEP 66055-260, representada por ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:829639BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017004803

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M. N. B. AMORAS, inscrito(a) no CNPJ 13.464.954/0001-05, com sede na AVENIDA NAZARÉ, Nº 272-CLUB D ENGENHARIA SALA 206, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66035-115, representada por MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:E8CF9080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019699901
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por DEUSIRENE MOURA DA COSTA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDILENO NAZARE DE SOUSA SERVIÇOS-ME, inscrito(a) no CNPJ 16.478.193/0001-20, com sede na Rua João Pessoa, 506, Promissão II, Paragominas-PA, CEP 68628-460, representada por EDILENO NAZARÉ DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:7E6DD72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017060401
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SISTEMA INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 19.166.632/0001-58, com sede na AV CONSELHEIRO FURTADO N2865, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66063-060, representada por MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:B23DDB1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Normativa as condutas vedadas aos agentes públicos no ano eleitoral e dá outras providências".

CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação em relação ao comportamento dos gestores públicos em anos eleitorais;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que os gestores dos Órgãos Públicos e dirigentes de entidades também estão adstritos ao cumprimento do disposto neste Decreto;

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento das normas de regência, inclusive deste instrumento, implicará na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas.

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, Inciso VI e 86, I, *a*, da Lei Orgânica do Município de Soure (PA).

DECRETA:

Art. 1º São condutas vedadas aos agentes públicos no presente ano eleitoral aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto, devendo se observar com maior rigor a vedação aos agentes públicos municipais da administração direta e indireta, servidores ou não, das seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - A partir de 1º de janeiro de 2020:
a) ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta, indireta ou fundacional, como linhas telefônicas, e-mails, veículos, material de expediente e assemelhados, ressalvada a utilização de espaço público para a realização de convenção partidária;

b) usar materiais ou serviços, custeados pelo Governo Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e nas normas dos órgãos e das entidades que integram;

c) ceder servidor ou empregado público da administração direta, indireta ou fundacional, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver em gozo de férias ou licenciado;

d) fazer ou permitir uso promocional, em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município;

e) a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, exceto nos casos de calamidade pública, de situação de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;

f) durante o horário de expediente, fazer qualquer menção a candidaturas, ou promessa com fins eleitorais, bem como solicitar votos;

g) promover reuniões com fins eleitorais dentro dos órgãos públicos, em horário de expediente ou fora dele;

h) suspender as aulas ou liberar os estudantes, bem como os servidores municipais para participarem de eventos políticos.

i) dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos;

j) em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato;

k) a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de quaisquer prédios públicos pertencentes ao Município.

II - No primeiro semestre de 2020, realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos anos de 2017, 2018 e 2019;

III - A partir do dia 07 de abril de 2020 até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo no decorrer do exercício de 2020;

IV - A partir de 04 de julho de 2020 até a posse dos candidatos eleitos:

a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

1. a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

2. a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 04 de julho de 2020;

3. a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;

V - A partir de 04 de julho de 2020 até a data da eleição:

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

c) contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações de obras públicas;

d) a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas.

Parágrafo único. Para os efeitos do presente Decreto considera-se agente público, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 2º Os programas sociais, instituídos ou custeados pelo Município, de que trata o § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, consoante § 11 do mesmo artigo, não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Parágrafo Único. O responsável legal da entidade tem o dever de informar ao Município o enquadramento nas vedações de que tratam o § 10 e § 11 do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997.

Art. 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, inciso XXII, §1º).

Art. 4º Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização da municipalidade, que possa resultar na infringência da legislação eleitoral, deverá ser suspensa mediante notificação da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único. Em caso de dúvida quanto à divulgação, deve ser realizada consulta específica à Assessoria Jurídica do Município, antes de praticado o ato.

Art. 5º A realização de solenidades administrativas; inaugurações; congressos e seminários técnicos; feiras; exposições e quaisquer outros eventos está vinculada à observância dos preceitos da Legislação Eleitoral.

Art. 6º Eventuais consultas/pedidos de providências dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às eleições do presente ano, deverão ser encaminhadas à Assessoria Jurídica do Município, que providenciará sua formalização à Justiça Eleitoral, se for o caso.

Parágrafo Único. As determinações ou pareceres exarados pela Assessoria Jurídica do Município serão de aplicação obrigatória no âmbito do Município.

Art. 7º O descumprimento da legislação eleitoral acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente público municipal.

§1º Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, nos termos da legislação específica, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

§ 2º Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste Decreto devem informar as ocorrências aos órgãos próprios da municipalidade, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:7A8293D0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 005/2020.

A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE/PA.* A abertura será no dia 04/03/2020 às 14:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:795E4CE9

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 006/2020.
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA *AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.* A abertura será no dia 05/03/2020 às 14:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:FE54B5BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1302001/2020D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de WILHE ANDRESON NASCIMENTO valor R$ 5.000,00 (cinco mil, reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCELLY RUSTICK BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:154D91BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 1302001/2020D

CONTRATO Nº.....: 1402001/2020FMS
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1302001/2020D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WILHE ANDRESON NASCIMENTO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PONTO COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.101250002.2.077 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:82C9BC4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público com base no art. 49 da Lei 8.666/93 a ANULAÇÃO da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019-PMT**, cujo Objeto: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou

instituições ou de informar o público em geral. Despacho de anulação: 07/02/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:AD5BC758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 04/2020/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresas especializadas no FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 02/03/2020.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 13 de fevereiro de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:D7A0B663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 07/2020/FMS

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 07/2020/FMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL HOSPITALAR, destinada a rede de Saúde do Município de Xinguara/PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 03/03/2020.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 13 de fevereiro de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E8B1E1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 08/2020/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 08/2020/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, AR AUTOMOTIVOS E OUTROS, destinados a distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 04/03/2020.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 13 de fevereiro de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:65FC6FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 010/2020/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2020/PMX
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para AQUISIÇOES DE TINTAS E OUTROS MATERIAS DE ACABAMENTOS, destinados a distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 06/03/2020.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 13 de fevereiro de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:14373B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 09/2020/SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 09/2020/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de AQUISIÇOES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 05/03/2020.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 13 de fevereiro de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:075F8F3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020-SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2020-SEMED
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 - SEMED

A Secretária Municipal de Educação, **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS Edital 001/2019-SEMED**, conforme lista abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, **no prazo de 72 horas a partir da data de publicação desta**, conforme disposto no item 9.3. do Edital do PSS, para lotação e posteriormente habilitação do contrato em designação temporária, observando o 9.7 do referido edital.

ZONA URBANA
CARGO – CUIDADOR DO MATERNAL – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
42	FRANCILENE VIEIRA COSTA	7,03	8	APROVADO(A)

CARGO – CUIDADOR DE PNE – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
41	MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA	12		CLASSIFICADO(A)
28	HELLEN KELLER VIEIRA	11		CLASSIFICADO(A)
13	ROSEANE ALMEIDA COSTA	10,03		CLASSIFICADO(A)
21	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	10,02		CLASSIFICADO(A)
24	CLEIA APARECIDA DIAS SANTIAGO	10,01		CLASSIFICADO(A)
31	MARINALVA FRANCISCA DE SOUZA	10		CLASSIFICADO(A)
6	MARIA ELENA SILVA DOS SANTOS	9,35		CLASSIFICADO(A)
26	EDIVANDA CONCEIÇÃO DE BRITO	8,85		CLASSIFICADO(A)
39	JELSILEIA BRITO DE SOUZA	8,65		CLASSIFICADO(A)
44	ELIENE SILVA DOS SANTOS	8,01		CLASSIFICADO(A)
10	ROSINEIDE AGOSTINHO DOS SANTOS	8		CLASSIFICADO(A)
3	JOCIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	7,85		CLASSIFICADO(A)
5	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NOGUEIRA	7,75		CLASSIFICADO(A)
23	JOENE FERREIRA DE SOUZA BATISTA	7,35		CLASSIFICADO(A)
38	JOSÉLIA DA SILVA SOUSA	7,01		CLASSIFICADO(A)
37	RAQUEL DOS SANTOS CHAVES	7		CLASSIFICADO(A)

40	DEBORA ANDRADE DA COSTA	**6,9**		**CLASSIFICADO(A)**
25	LAUDICEIA COSTA DOS SANTOS	**6,85**		**CLASSIFICADO(A)**
27	TAMARA PEREIRA SOARES	**6,75**		**CLASSIFICADO(A)**
12	PRICILA PIMENTEL DE JESUS	**6,6**		**CLASSIFICADO(A)**
34	NOELIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	**6,4**		**APROVADO(A)**

Anapu/PA, 11 de fevereiro de 2020.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 043/2018

O não comparecimento no prazo fixado implicará na desclassificação do candidato sendo aberta nova convocação para preenchimento da vaga disponibilizada.

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:FBFE18DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (EDITAL Nº001/2019-SEMUSB) EDITAL Nº003/2020 – SEMUSB DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DOS CANDITATOS RESERVA E RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO APROVADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua secretária municipal, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** pelos candidatos do cadastro reserva referente ao Processo Seletivo Público do Edital nº001/2019, bem como **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO APROVADA**, segue abaixo:
CANDIDATOS COM RECURSO INTERPOSTO DEFERIDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**
01	SELEMIAS MORAES DE CASTILHO	UBS PIONEIRO-B.Murucupi, Pioneiro
02	ERLANE DO SOCORRO DO SACRAMENTO GONÇALVES	UBS BEIRA RIO- Com. Nova Barcarena

CANDIDATOS COM RECURSO INTERPOSTO INDEFERIDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**
01	GLÁUCIA SUELLEM COSTA CARNEIRO	UBS J.DOS SANTOS DIAS- Com.Nova Esperança, Brasilândia,Cajuiro, Canãa,Castanheira e Jupuúba
02	NELIANE AMBÉ COELHO	UBS TRAMBIOCA-Comunidade Rampa
03	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	UBS LARANJAL-Com.S.Rosa, N.Paraíso e Mojuquara

CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM RECURSO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**
1	JOSIVANE DE SOUZA VIANA	UBS TRAMBIOCA- Comunidade Santana

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ordem	**Nome**	**Área de Abrangência**
01	ANGÉLICA PANTOJA VASCONCELOS	UBS ARAPIRANGA-Comunidade Boa Nova
02	ERLANE DO SOCORRO DO SACRAMENTO GONÇALVES	UBS BEIRA RIO- Com. Nova Barcarena
03	ANA CAROLINA FRANCO	UBS LARANJAL- Com. Santa Rosa, N.Paraíso e Mojuquara
04	SELEMIAS MORAES DE CASTILHO	UBS PIONEIRO-B.Murucupi, Pioneiro
05	DHYONATA GARCIA COSTA	ACE

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ordem	**Nome**	**Área de Abrangência**
01	CARLOS ANDREI PEDROSO DA SILVA	UBS ARAPARI-Comunidade Arapari
02	LETICIA DIAS DOS SANTOS	UBS ARIENGA RIO-Estrada Nova
03	JOEL PANTOJA CARNEIRO	UBS CAFEZAL-Com. Barbolândia
04	RUBENS WERNER MATHEUS BRITO PINTO	UBS GUAJARAÚNA- Curuçamba
05	BIANCA CORREA GONÇALVES	UBS GUAJARAÚNA- N.S.do Carmo da Alça Viaria Km 54
06	AZANIAS BARBOSA VIEIRA JÚNIOR	UBS J.DOS SANTOS DIAS- Com.Nova Esperança, Brasilândia, Cajuiro, Canãa,Castanheira e Jupuúba
07	GLÁUCIA SUELLEM COSTA CARNEIRO	UBS J.DOS SANTOS DIAS- Com.Nova Esperança, Brasilândia,Cajuiro, Canãa,Castanheira e Jupuúba
08	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	UBS LARANJAL-Com.S.Rosa, N.Paraíso e Mojuquara
09	NELIANE AMBÉ COELHO	UBS TRAMBIOCA-Comunidade Rampa
10	JOSIVANE DE SOUZA VIANA	UBS TRAMBIOCA- Comunidade Santana
11	RAQUEL GONÇALVES DIAS	UBS JARDIM CABANO-B.Futuro, Burajuba e J.Cabano

Aproveitamos o ensejo, para informar que **Giselle Farias Martins** manifestou seu interesse em desistir do respectivo Processo Seletivo Público ao provimento da vaga para Agente Comunitária de Saúde, ora lotada UBS Pioneiro – B. Murucupi Pioneiro.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Barcarena, 14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA0CC428

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Fomento em conformidade com a**RESOLUÇÃO Nº. 052/2019**, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020 e a Lei Federal 13.019/2014.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 - CMDCA / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
1 – OBJETO
Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem implementados em 2020 com fomento financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de**Termo de Fomento**, conforme Lei 13.019/2014.O processo seletivo público será coordenado e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA, por meio de uma comissão especialmente criada para este fim.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
2.1 Poderão candidatar-se organizações da sociedade civil – OSC - sem fins lucrativos e entidade não governamental que apresentem projetos que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde, educação, esporte, cultura, comunicação, informação, geração de renda e capacitação profissional.
2.2**A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:**
a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
c) ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
d) pelo menos (6) seis meses de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás;
i - Declaração do Presidente da instituição confirmando a atuação no município (original e reconhecida em Cartório;
ii – Comprovante de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório;
iii – Relatório de atividades no município;
e) comprovação da capacidade técnica e operacional;
f) estar cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, e/ou Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás, até a data de apresentação da proposta.

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS
3.1 Os projetos apresentados deverão ter como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social de, pelo menos, um dos seguintes grupos:
a) integrantes do gênero feminino;
b) beneficiários do Programa Bolsa Família;
c) pessoa com deficiência;
d) vítimas de negligência, violência e/ou abuso sexual;
e) trabalho infantil;
f) evasão e defasagem escolar.
4. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS com valores de até 150.000,00 (cem mil reais):
4.1 Eixo Cultura e Esporte:
4.1.1 Incentivo a práticas esportivas
4.1.2 Incentivo a práticas culturais.
4.2 Eixo Educação:
4.2.1 Inserção ao mundo digital (curso de informática),
4.2.2 Prevenção de comportamentos autodestrutivos entre crianças e adolescentes nas escolas.
4.3Eixo Saúde:
4.5.1 Prevenção do uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes.
4.5.2 Prevenção de comportamentos autodestrutivos entre crianças e adolescentes nas comunidades.
5. DO VALOR E DA DURAÇÃO DO APOIO
5.1 Poderão ser fomentados 04 (quatro) projetos, sendo 2 (dois) de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 2 (dois) de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
5.2 As organizações da sociedade civil terão apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA.
5.3 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.
5.4 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.
5.5 Os projetos fomentados pelo CMDCA deverão ser executados no período de 06 a 08 meses, a partir da assinatura do**Termo de Fomento**.

6. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS

6.1 No âmbito deste Edital 001/2020_CMDCA, não serão financiadas despesas com:
a)pagamento de taxas degestão / administração ou provisões; e
b)pagamento de juros ou multas de qualquer espécie.
c)Construção, reformas e/ou ampliação de edificações.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS

7.1 Os recursos aportados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA devem ser direcionados para:
a) a realização de atividades-fins do projeto;
b) o desenvolvimento de atividades de defesa de direitos;
7.2 Poderão ser financiadas despesas com aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e bens permanentes (a exemplo de livros, DVDs, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliário, equipamentos especializados etc.).
7.3 Também poderão ser financiadas despesas com pagamento de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de 60% do orçamento solicitado. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto (coordenadores, professores, educadores, assistentes, etc.) e os devidos encargos sociais.
7.4 Pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de forma contínua no âmbito do projeto proposto serão consideradas dentro do limite de 60% para pagamento de pessoal.
7.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação, desde que não ultrapassem o limite de 10% do orçamento solicitado. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.
7.6 Também poderão ser financiadas bolsas-auxílio para beneficiários e/ou monitores e/ou estagiários, desde que estritamente relacionadas aos objetivos do projeto proposto e com clara vinculação com as atividades previstas, desde que inseridas nas despesas com pessoal, dentro do limite de 60% do orçamento global.
7.7 Despesas com transporte também poderão ser financiadas, desde que expressamente identificadas com os objetivos do projeto.
7.8 Despesas com material permanente não poderão ultrapassar 10% do valor global do projeto.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo dos projetos sociais:
a)**1ª etapa:**análise da documentação exigida;
b)**2ª etapa**: Analise das propostas e planos de trabalhos;
c)**3ª etapa**: Elaboração dos Ternos de Fomentos.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

9.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás,**entre os dias 14 de fevereiro a 16 de março de 2020**, das 08h às 14h, situado na Rua Ulisses Guimarães, n. 645, Centro, CEP. 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA;
9.2 Além da via impressa, protocolada no Departamento dos Conselhos da SEMDES, a proponente poderá encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail:cmdcacanaa@hotmail.com;
9.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.
9.4 O prazo de inscrição do projeto será improrrogável;
9.5 Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar, no mínimo três (3) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa;
9.6 Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos de Canaã dos Carajás;
Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio;
9.7 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO (Sociedade Civil)

10.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar a seguinte documentação comprobatória:
a) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, estadual e Municipal);
c) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;
d) cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
e) relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;
f) cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social;
g) cópia do RG e CPF do responsável pela organização;
h) comprovante de residência do responsável pela organização;
i) comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
k) Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Fomento para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.
m) Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avalição desta chamada pública.
n) Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
10.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Fomento.
10.3 Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 001/2020/CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA
PROPONENTE: "_____"
NOME DO PROJETO: "_____"

11. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás do qual está previsto investimento de 500.000,00 (quinhentos mil reais).
11.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e constante no Termo de Fomento, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.
11.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
11.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.
11.5 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade fomentada comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDCA e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDCA ao final vigência do Convênio, conforme especificar o Convênio.
11.6 As entidades que firmarem Termo de Fomento com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.
11.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Fomento, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.
11.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.
11.9 A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.
11.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
11.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do convênio, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
11.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08.122.1315.2.097
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900
Fonte: 1001000

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

13. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 5 (cinco) membros, sendo de no mínimo quatro Conselheiros do CMDCA.
13.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.
13.3 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

14.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	NOTA	Pontuação máxima	Pontuação obtida
I - Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 4 deste edital.	Grau de atendimento satisfatório	5,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	2,5	
		Não atendimento	0,0	
	Proposta em consonância com o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	Grau de atendimento satisfatório	5,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	2,5	
		Não atendimento	0,0	
	Adequação da proposta aos objetivos deste edital.	Grau de atendimento satisfatório	5,0	
		Não atendimento	0,0	
II - Consistência e coerência	Descrição da realidade do território e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Grau de atendimento satisfatório	10,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	5,0	
		Não atendimento	0,0	
	Metas a serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau de atendimento satisfatório	10,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	5,0	
		Não atendimento	0,0	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Grau de atendimento Satisfatório.	10,0	
		Grau de atendimento parcialmente	5,0	
		Não atendimento	0,0	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa.	Grau de atendimento satisfatório	5,0	
		Grau de atendimento	2,5	

		parcialmente satisfatório		
		Não atendimento	0,0	
III-Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes – SGD	Apresentar perspectiva de atuação intersetorial, articulandoe integrando ações com as políticas setoriais como a cultura, esportee lazer, educação, trabalho e aprendizagem, saúde, Desenvolvimento social, entre outras, com a rede local e com os órgãos de defesa de direitos.	Grau de atendimento satisfatório	5,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	2,5	
		Não atendimento	0,0	
Iv - Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Grau de atendimento satisfatório	5,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	2,5	
		Não atendimento	0,0	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e o custo médio de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas.	Grau de atendimento satisfatório	10,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	5,0	
		Não atendimento	0,0	
V-Relevância e impacto social	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Grau de atendimento satisfatório	10,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	5,0	
		Grau de atendimento insatisfatório	2,5	
		Não atendimento Proposta eliminada	0,0	
	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Grau de atendimento satisfatório	10,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	5,0	
			0,0	
VI. Atendimento exclusivo ao público prioritário:	Atendimento a crianças e adolescentes: Em trajetória de rua; atendimento Erradicados ou em situação do trabalho infanto-juvenil; Vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; Em situação de acolhimento institucional; Combate à violência de gênero: LGBTI; Com sofrimento mental; Usuários de álcool e outras drogas; Com deficiência; Atendimento direcionado as famílias de crianças e adolescente em situação de risco; Combate à violência contra crianças e adolescentes negros;	Grau de atendimento satisfatório	10,0	
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório	5,0	
		Grau de atendimento insatisfatório	2,5	
		Não atendimento	0,0	
Total de pontos				100 pontos

14.2 O projeto que obtiver nota inferior a 50 pontos será eliminado do processo.
14.3. Entende-se por "Projeto que já esteja em desenvolvimento" aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovada por meio de fotos, Relatório de Execução ou Plano de Trabalho.
14.4. Entende-se por "ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás" os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.
14.5. Entende-se "Impacto social e articulação com a rede do Sistema de Garantia de Direitos" é a capacidade do projeto em intervir positivamente em determinada vulnerabilidade social, podendo ser demostrada nos objetivos e metas almejadas pelo projeto.
14.6. Entende-se "estímulo à permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola" é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que as crianças e adolescentes participantes melhorem seu desempenho, frequência e assiduidade na escola.
14.7. Entende-se "existência de outros apoiadores (pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida" a capacidade da entidade articular outros apoiadores para o projeto, tal apoio deve ser mensurada em reais (exemplo: valor de um aluguel, valor de uma geladeira, valor de um serviço prestado mesmo de que forma voluntária). A existência de outros apoiadores a iniciativa é uma forma de verificar a sustentabilidade do projeto no caso de encerramento, bloquei ou dificuldades no repasse dos recursos do FMDCA.
14.8. Entende-se "Estimulo e promoção do fortalecimento do vínculo familiar" é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que os pais das crianças e adolescentes inscritas participem das atividades do projeto, frequentem reuniões ou até participem como voluntário no projeto.
14.9. Entende-se "possuir sede própria" é o imóvel onde está funcionando a entidade ou o imóvel que abrigará o projeto. Serrão consideradas para este item, imóveis próprios ou locados. É necessária a comprovação.
14.10. Entende-se "atuação em comunidades vulneráveis e de risco, situadas em bairros considerados de alto índice de vulnerabilidade social e econômica", os bairros considerados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento nestas condições sociais.
14.11. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
14.12. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto.Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho d suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.
14.13. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.

14.14. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1 Período de Inscrição – 14 de fevereiro de 2020 a 16 de março de 2020;
15.2 Divulgação da lista das inscrições aceitas – 17 de março de 2020
15.3 Período de recursos sobre as inscrições aceitas – 17 a 18 de março de 2020;
15.4 Período de Análise das propostas – 17 a 25 de março de 2020;
15.5 Divulgação dos projetos aprovados – 26 de março de 2020;
15.6 Período de recursos sobre os projetos aprovados – 26 a 28 de março 2020,
15.7 Homologação do resultado final da seleção – 31 de março de 2020.
15.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

16. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO
16.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
16.2. A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDCA. Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;
16.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;
17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA até sessenta dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.
17.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
17.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa n.° 001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
17.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
17.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
17.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
17.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
17.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.
17.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Fomento não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
17.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.
18. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES
18.1 Os BensRemanescentessão os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
18.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5° da Lei 13019).
18.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Canaã dos Carajás;
18.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDCA que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.
18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO
18.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
18.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

19. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

19.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.
19.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 3 (três) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08:00 as 14:00 hs, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.
19.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

20. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONVÊNIO

20.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.
21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: os histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.
21.3 A entidade de selecionada que tiver outro Termo de Fomento em vigor ou processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Fomento referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.
21.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.
21.5 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
21.6 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, o referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail:cmdcacanaa@hotmail.comou no Departamento de Deliberação Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Ulisses Guimarães, nº 645, Centro - Canaã dos Carajás - PA.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

ANEXO I– MODELO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

A Ilma. Sra. Euricélia Aparecida Duarte Dias
M.D. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - Pa

A/O _____(nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DO projeto "_____", conforme Edital de Chamada Pública 001/2020 - CMDCA.
Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

Documentos Exigidos		**X**
1	REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,	
2	PROJETO	
3	CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,	
4	CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,	
5	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,	
6	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	
7	CERTIFCADO DE REGULARIDADE DO FGTS	
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

Sem mais,

_____
Presidente da Entidade

Observação: Este requerimento deverá ser digitado em papel timbrado da Entidade e dar entrada, com todos os documentos, na Secretaria Executiva do CMDCA.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE

ANEXO II
TERMO DE FOMENTO N. xxxxx / 2020

EDITAL CMDCA 001/2020

TERMO DE FOMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA XX E RESOLUÇÃO N XXXX.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste atopelo Prefeito Municipal, Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 430.615.086.00, a o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Euricélia Aparecida Duarte Dias, brasileira, inscrito no CPF:, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede Av. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxx.xxx.xxx – xx , RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente**Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este**Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente**Termo de Fomento,**vinculado à chamada pública nº001/2020 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do**MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/ **PROJETO xxxxxxxxxx**, nos termos e

vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em no máximo 06 (seis) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.
3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.
3.2 DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXX
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxx.
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto xxxxxxxxxx.
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste**Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste**Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da**conclusão**do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.
3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte, condicionante para o pagamentos da 2ª parcelas em diante.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:**1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Dotação Orçamentária:**08.122.1315.2.0197**
Elemento de Despesa:**33.90.39.00**
Fonte:**10010000**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 8 (oito) mesesa contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser realizada pelo período mínimo de 6 (seis) meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente,admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1O presente**Termo de Fomento**ficará, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2O presente**Termo de Fomento**poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste**Termo de Fomento**ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente**Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente**Termo de Fomento.**
E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente**Termo de Fomento**em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:600E2D92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2020 – GAP/PMS, DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

DEFINE PARA FINS DE CONCESSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, O GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E RELACIONA AS ATIVIDADES QUE ESTÃO SUJEITAS A VISTORIAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS ÀS POSTURAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define, para fins de concessão do alvará de funcionamento no Município de Santarém, o grau de risco das atividades econômicas e relaciona as atividades que estão sujeitas a vistorias dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas relativas ao uso e ocupação do solo urbano, higiene, saúde, meio ambiente, segurança e o sossego público.

Art. 2º Fica adotada, para fins de cadastro fiscal do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA n° 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, por meio da Coordenadoria da Receita Municipal, zelar pela uniformidade e consistência das informações dos CNAE, no âmbito do Município.

Art. 3º As solicitações de Alvará de Funcionamento para atividades que forem classificadas de alto risco, relacionadas no **Anexo I** deste Decreto, **exigirão vistoria prévia** para início da operação do estabelecimento.

§ 1º O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas;

§ 2º Para as atividades consideradas de alto risco, somente será emitido Alvará de Funcionamento definitivo;

§ 3º As atividades ou empreendimentos definidas como alto risco e sejam exigidas licença da SEMAS, estas devem apresentar protocolo de registro.

Art. 4º Definidas as atividades de alto risco na forma do artigo 3º, consideram-se de médio risco ou "baixo risco b" as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que não forem definidas como de baixo risco ou "baixo risco A" pelo Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Nas solicitações de Microempreendedor Individual – MEI, de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, com atividades que forem classificadas de **médio risco ou "baixo risco B"** (Anexo III), receberão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, Alvará de Funcionamento Provisório, o que permitirá o início de operação do estabelecimento após protocolo de registro no órgão competente.

§ 1º Nos casos referidos no**caput**deste artigo, o Alvará de Funcionamento Provisório para o Microempreendedor Individual - MEI, para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte EPP, desde que:

I-instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou

II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

§ 2º A conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

§ 3º Caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo.

§ 4º O Alvará de Funcionamento Provisório será emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio.

§ 5º Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas com anterioridade ao início da atividade do empresário ou da pessoa jurídica, para a obtenção das licenças necessárias à eficácia plena do Alvará de Funcionamento.

Art. 6º As atividades de **baixo risco ou "baixo risco A"** relacionadas no **Anexo II** são dispensadas de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para **plena e contínua** operação e funcionamento do estabelecimento.
Parágrafo único. Fica criada a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e, somente será emitida para empresa que possuir apenas atividade enquadrada como baixo risco ou risco "A".

Art. 7º Para os fins do art. 3º, inciso I, da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de **baixo risco ou "baixo risco A"**, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:
§ 1º **baixo risco ou "baixo risco A",** para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" aquelas atividades realizadas:
I - na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou
II - em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:
em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;
em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (um mil litros); e
sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
§ 2º Além dos casos previstos em Lei, será cassada a licença se, no prazo de sua validade, for constatada que a atividade não atendeu as exigências das vistorias.
Art. 8º Independentemente do grau de risco deve ser observado:

I - as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

II - as normas de seg1urança sanitária, a defesa e a proteção da saúde individual ou coletiva, no tocante a alimentos produzidos ou expostos à venda desde a sua obtenção até o seu consumo, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 9º A expedição de alvará de licença de funcionamento definitivo dependerá, sempre e previamente:

I - da análise da Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CHDU, quanto ao uso e ocupação do solo referente ao local no qual a atividade será exercida, inclusive nos casos de constituição e alteração de endereço;

II - do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

a regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de médio risco ou "baixo risco B", sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo.

§1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica:

I - renovação anual de alvará, em relação aos contribuintes em geral.

Art. 10. O Alvará deverá ser assinado, conjuntamente pelo Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte - DAC e pela (o) Secretária (o) Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, dispensadas as assinaturas quando o documento apresentar código de autenticidade eletrônica.

Art. 11. Não serão concedidas quaisquer concessões, permissões ou autorizações para a utilização ou exploração econômica de espaço público municipal
sem o devido alvará de funcionamento.

Art. 12. O disposto neste Decreto não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 106, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DO DECRETO Nº 050/2020 – GAP/PMS, DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO	SEMMA	DIVISA	SEMAS/PA
01610/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.	SIM	SIM	NÃO
10911/01	Fabricação de produtos de panificação industrial.	SIM	SIM	NÃO
10996/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.	SIM	SIM	NÃO
11224/04	Fabricação de bebidas isotônicas.	SIM	SIM	NÃO
15106/00	Curtimento e outras preparações de couro.	SIM	SIM	NÃO
15319/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato.	SIM	NÃO	NÃO
15327/00	Fabricação de tênis de qualquer material.	SIM	NÃO	NÃO
15335/00	Fabricação de calçados de material sintético.	SIM	NÃO	NÃO
15394/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente.	SIM	NÃO	NÃO
15408/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material.	SIM	NÃO	NÃO
16102/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto.	SIM	NÃO	NÃO
16102/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – Resseragem	SIM	NÃO	NÃO
16102/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato.	SIM	NÃO	NÃO
16218/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada.	SIM	NÃO	NÃO
16226/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas.	SIM	NÃO	NÃO
16226/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.	SIM	NÃO	NÃO
1622-/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.	SIM	NÃO	NÃO
16234/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.	SIM	NÃO	NÃO
16293/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.	SIM	NÃO	NÃO
16293/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.	SIM	NÃO	NÃO
17109/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel.	SIM	NÃO	NÃO
17214/00	Fabricação de papel.	SIM	NÃO	NÃO
17222/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão.	SIM	NÃO	NÃO
17311/00	Fabricação de embalagens de papel.	SIM	NÃO	NÃO
17320/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão.	SIM	NÃO	NÃO
17338/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.	SIM	NÃO	NÃO
17419/01	Fabricação de formulários contínuos.	SIM	NÃO	NÃO
17419/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.	SIM	NÃO	NÃO
17427/01	Fabricação de fraldas descartáveis.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
17427/02	Fabricação de absorventes higiênicos.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
17427/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
17494/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
18113/01	Impressão de jornais.	SIM	NÃO	NÃO
18113/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.	SIM	NÃO	NÃO

18121/00	Impressão de material de segurança.	SIM	NÃO	NÃO
18130/01	Impressão de material para uso publicitário.	SIM	NÃO	NÃO
18130/99	Impressão de material para outros usos.	SIM	NÃO	NÃO
18211/00	Serviços de pré-impressão.	NÃO	NÃO	NÃO
18300/01	Reprodução de som em qualquer suporte.	NÃO	NÃO	NÃO
18300/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte.	NÃO	NÃO	NÃO
18300/03	Reprodução de *software* em qualquer suporte.	NÃO	NÃO	NÃO
19101/00	Coquerias.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
19217/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo.	SIM	NÃO	NÃO
19225/01	Formulação de combustíveis.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
19225/02	Rerrefino de óleos lubrificantes.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
19225/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
19314/00	Fabricação de álcool.	SIM	SIM	NÃO
19322/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.	SIM	SIM	NÃO
20118/00	Fabricação de cloro e álcalis.	NÃO	SIM	NÃO
20126/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes.	NÃO	SIM	NÃO
20134/00	Fabricação de adubos e fertilizantes.	NÃO	SIM	NÃO
20134/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais.	SIM	SIM	NÃO
20134/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais.	SIM	SIM	NÃO
20142/00	Fabricação de gases industriais.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
20193/01	Elaboração de combustíveis nucleares.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
20193/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
20215/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
20223/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
20291/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
20312/00	Fabricação de resinas termoplásticas.	SIM	NÃO	NÃO
20321/00	Fabricação de resinas termofixas.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
20339/00	Fabricação de elastômeros.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
20401/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas.	SIM	NÃO	NÃO
20517/00	Fabricação de defensivos agrícolas.	SIM	NÃO	NÃO
20525/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários.	SIM	SIM	NÃO
20614/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.	SIM	SIM	NÃO
20622/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento.	SIM	SIM	NÃO
20631/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	SIM	SIM	NÃO
20711/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
20720/00	Fabricação de tintas de impressão.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
20738/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
20916/00	Fabricação de adesivos e selantes.	SIM	NÃO	NÃO
20924/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
20924/02	Fabricação de artigos pirotécnicos.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
20924/03	Fabricação de fósforos de segurança.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
20932/00	Fabricação de aditivos de uso industrial.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
20941/00	Fabricação de catalisadores.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
20991/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
20991/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
21106/00	Fabricação de produtos farmoquímicos.	SIM	SIM	NÃO
21211/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.	SIM	SIM	NÃO
21211/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano.	SIM	SIM	NÃO
21211/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.	SIM	SIM	NÃO
21220/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário.	SIM	SIM	NÃO
21238/00	Fabricação de preparações farmacêuticas.	SIM	SIM	NÃO
22111/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.	SIM	NÃO	NÃO
22129/00	Reforma de pneumáticos usados.	SIM	NÃO	NÃO
22196/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente.	SIM	NÃO	NÃO
22218/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.	SIM	NÃO	NÃO
22226/00	Fabricação de embalagens de material plástico	SIM	NÃO	NÃO
22234/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção.	SIM	NÃO	NÃO
22293/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.	SIM	NÃO	NÃO
22293/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.	SIM	NÃO	NÃO
22293/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
22293/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.	SIM	NÃO	NÃO
23117/00	Fabricação de vidro plano e de segurança.	SIM	NÃO	NÃO
23125/00	Fabricação de embalagens de vidro.	SIM	NÃO	NÃO
23206/00	Fabricação de cimento.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
23303/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.	SIM	NÃO	NÃO
23303/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.	SIM	NÃO	NÃO
23303/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.	SIM	NÃO	NÃO
23303/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.	SIM	NÃO	NÃO
23303/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.	SIM	NÃO	NÃO
23303/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.	SIM	NÃO	NÃO
23419/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários.	SIM	NÃO	NÃO
23427/01	Fabricação de azulejos e pisos.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
23427/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.	SIM	NÃO	NÃO
23494/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
23494/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
23915/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração.	SIM	NÃO	NÃO
23915/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
23915/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.	SIM	NÃO	NÃO
23923/00	Fabricação de cal e gesso.	SIM	NÃO	NÃO
23991/02	Fabricação de abrasivos.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
23991/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente.	SIM	NÃO	NÃO
24113/00	Produção de ferro-gusa.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24121/00	Produção de ferroligas.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24211/00	Produção de semiacabados de aço.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24229/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24229/02	Produção de laminados planos de aços especiais.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24237/01	Produção de tubos de aço sem costura.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24237/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24245/01	Produção de arames de aço.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA

24245/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24318/00	Produção de tubos de aço com costura.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24393/00	Produção de outros tubos de ferro e aço.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24415/02	Produção de laminados de alumínio.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24423/00	Metalurgia dos metais preciosos.	SIM	NÃO	NÃO
24431/00	Metalurgia do cobre.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24491/02	Produção de laminados de zinco.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24491/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24512/00	Fundição de ferro e aço.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24521/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25110/00	Fabricação de estruturas metálicas.	SIM	NÃO	NÃO
25128/00	Fabricação de esquadrias de metal.	SIM	NÃO	NÃO
25136/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25217/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25225/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25314/01	Produção de forjados de aço.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25314/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25322/01	Produção de artefatos estampados de metal.	SIM	NÃO	NÃO
25322/02	Metalurgia do pó.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25411/00	Fabricação de artigos de cutelaria.	SIM	NÃO	NÃO
25420/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.	SIM	NÃO	NÃO
25438/00	Fabricação de ferramentas.	SIM	NÃO	NÃO
25501/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25501/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25918/00	Fabricação de embalagens metálicas.	SIM	NÃO	NÃO
25926/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25926/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25934/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal.	SIM	NÃO	NÃO
25993/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.	SIM	NÃO	NÃO
25993/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.	SIM	NÃO	NÃO
26108/00	Fabricação de componentes eletrônicos.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
26213/00	Fabricação de equipamentos de informática.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
26221/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
26311/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
26329/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
26400/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
26515/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
26523/00	Fabricação de cronômetros e relógios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
26604/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
26701/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
26701/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
26809/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
27104/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
27104/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
27104/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
27210/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores.	SIM	NÃO	NÃO
27228/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	SIM	NÃO	NÃO
27228/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
27317/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.	SIM	NÃO	NÃO
27325/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.	SIM	NÃO	NÃO
27333/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados.	SIM	NÃO	NÃO
27406/01	Fabricação de lâmpadas.	SIM	NÃO	NÃO
27406/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.	SIM	NÃO	NÃO
27511/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
27597/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
27597/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
27902/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores.	SIM	NÃO	NÃO
27902/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme.	SIM	NÃO	NÃO
27902/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente.	SIM	NÃO	NÃO
28119/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários.	SIM	NÃO	NÃO
28127/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas.	SIM	NÃO	NÃO
28135/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28143/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28143/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28151/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais.	SIM	NÃO	NÃO
28151/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos.	SIM	NÃO	NÃO
28216/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28216/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28224/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28224/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28232/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28241/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.	SIM	NÃO	NÃO
28241/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.	SIM	NÃO	NÃO
28259/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios..	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28291/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28291/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28313/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28321/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28330/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28402/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios.	SIM	NÃO	NÃO
28518/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28526/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28534/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28542/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28615/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28623/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28631/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28640/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA

28658/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28666/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
28691/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29107/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29107/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29107/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29204/01	Fabricação de caminhões e ônibus.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29204/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus.	SIM	NÃO	NÃO
29301/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.	SIM	NÃO	NÃO
29301/02	Fabricação de carrocerias para ônibus.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29301/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29417/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29425/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29433/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29441/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29450/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
29492/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores.	SIM	NÃO	NÃO
29492/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
30113/01	Construção de embarcações de grande porte.	SIM	NÃO	NÃO
30113/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte.	SIM	NÃO	NÃO
30121/00	Construção de embarcações para esporte e lazer.	SIM	NÃO	NÃO
30318/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
30326/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
30415/00	Fabricação de aeronaves.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
30423/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
30504/00	Fabricação de veículos militares de combate.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
30920/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
30997/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente.	SIM	NÃO	NÃO
31012/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira.	SIM	NÃO	NÃO
31021/00	Fabricação de móveis com predominância de metal.	SIM	NÃO	NÃO
31039/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
31047/00	Fabricação de colchões.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32116/01	Lapidação de gemas.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32116/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria.	SIM	NÃO	NÃO
32116/03	Cunhagem de moedas e medalhas.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32124/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes.	NÃO	NÃO	NÃO
32205/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32302/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32400/01	Fabricação de jogos eletrônicos.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32400/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32400/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32400/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32507/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
32507/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
32507/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
32507/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
32507/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
32922/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
32922/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
32990/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32990/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32990/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.	SIM	NÃO	NÃO
32990/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos.	SIM	NÃO	NÃO
32990/05	Fabricação de aviamentos para costura.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
32990/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
35115/01	Geração de energia elétrica.	SIM	NÃO	NÃO
38122/00	Coleta de resíduos perigosos.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
46443/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.	SIM	SIM	NÃO
46443/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.	SIM	SIM	NÃO
46711/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.	SIM	NÃO	NÃO
46796/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.	SIM	NÃO	NÃO
46796/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.	SIM	NÃO	NÃO
46796/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	SIM	NÃO	NÃO
46818/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR).	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46818/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR).	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46818/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46818/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46818/05	Comércio atacadista de lubrificantes.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
46826/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).	NÃO	SIM	SEMAS/PA
46834/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	SIM	SIM	NÃO
46842/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
46842/02	Comércio atacadista de solventes.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
46842/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
46877/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão.	SIM	SIM	NÃO
47113/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.	SIM	SIM	NÃO
47113/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	SIM	SIM	NÃO
47318/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.	SIM	SIM	NÃO
47326/00	Comércio varejista de lubrificantes.	SIM	SIM	NÃO
47717/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	SIM	SIM	NÃO
47717/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.	SIM	SIM	NÃO
47717/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.	SIM	SIM	NÃO
47725/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	SIM	SIM	NÃO
47849/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP).	SIM	SIM	NÃO
47890/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	SIM	SIM	NÃO
47890/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.	SIM	SIM	NÃO
47890/09	Comércio varejista de armas e munições.	NÃO	NÃO	NÃO
49116/00	Transporte ferroviário de carga.	NÃO	NÃO	NÃO

49124/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual.	NÃO	NÃO	NÃO
49124/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana.	NÃO	NÃO	NÃO
49124/03	Transporte metroviário.	NÃO	NÃO	NÃO
49213/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.	NÃO	SIM	NÃO
49213/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.	NÃO	SIM	NÃO
49221/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.	NÃO	SIM	NÃO
49221/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual.	NÃO	SIM	NÃO
49221/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional.	NÃO	SIM	NÃO
49248/00	Transporte escolar.	NÃO	SIM	NÃO
49299/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.	NÃO	SIM	NÃO
49299/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.	NÃO	SIM	NÃO
49299/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal.	NÃO	NÃO	NÃO
49299/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.	NÃO	NÃO	NÃO
49299/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente.	NÃO	NÃO	NÃO
49302/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
52117/01	Armazéns gerais - emissão de *warrant.*	SIM	SIM	NÃO
52117/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.	SIM	SIM	NÃO
52222/00	Terminais rodoviários e ferroviários.	NÃO	SIM	NÃO
52231/00	Estacionamento de veículos.	SIM	NÃO	NÃO
52401/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.	SIM	NÃO	NÃO
55108/01	Hotéis.	SIM	SIM	NÃO
55108/02	Apart-hotéis.	SIM	SIM	NÃO
55108/03	Motéis.	SIM	SIM	NÃO
58212/00	Edição integrada à impressão de livros.	NÃO	NÃO	NÃO
58221/00	Edição integrada á impressão de jornais.	NÃO	NÃO	NÃO
58239/00	Edição integrada à impressão de revistas.	NÃO	NÃO	NÃO
58298/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.	NÃO	NÃO	NÃO
59146/00	Atividades de exibição cinematográfica.	NÃO	NÃO	NÃO
81222/00	Imunização e controle de pragas urbanas.	SIM	SIM	NÃO
82300/02	Casas de festas e eventos.	SIM	SIM	NÃO
86101/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.	SIM	SIM	NÃO
86101/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.	SIM	SIM	NÃO
86305/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.	SIM	SIM	NÃO
86305/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.	SIM	SIM	NÃO
86305/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.	SIM	SIM	NÃO
86305/07	Atividades de reprodução humana assistida.	SIM	SIM	NÃO
86305/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.	SIM	SIM	NÃO
86402/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica.	SIM	SIM	NÃO
86402/02	Laboratórios clínicos.	SIM	SIM	NÃO
86402/03	Serviços de diálise e nefrologia.	NÃO	SIM	NÃO
86402/04	Serviços de tomografia.	SIM	SIM	NÃO
86402/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	SIM	SIM	NÃO
86402/06	Serviços de ressonância magnética.	SIM	SIM	NÃO
86402/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	SIM	SIM	NÃO
86402/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.	SIM	SIM	NÃO
86402/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.	SIM	SIM	NÃO
86402/10	Serviços de quimioterapia.	SIM	SIM	NÃO
86402/11	Serviços de radioterapia.	SIM	SIM	NÃO
93115/00	Gestão de instalações de esportes.	NÃO	SIM	NÃO
93123/00	Clubes sociais, esportivos e similares.	SIM	SIM	NÃO
93191/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.	SIM	SIM	NÃO
93212/00	Parques de diversão e parques temáticos.	SIM	SIM	NÃO
93298/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares.	SIM	SIM	NÃO
93298/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.	SIM	SIM	NÃO
96017/01	Lavanderias.	SIM	SIM	NÃO
96017/02	Tinturarias.	SIM	SIM	NÃO
96017/03	Toalheiros.	SIM	SIM	NÃO
96033/01	Gestão e manutenção de cemitérios.	SIM	SIM	NÃO
96033/02	Serviços de cremação.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
96033/03	Serviços de sepultamento.	NÃO	SIM	NÃO
96033/04	Serviços de funerárias.	SIM	SIM	NÃO

ATIVIDADES DE ALTO RISCO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO	SEMMA	DIVISA	SEMAS/PA
01610/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.	SIM	SIM	NÃO
15106/00	Curtimento e outras preparações de couro.	SIM	SIM	NÃO
17214/00	Fabricação de papel.	SIM	NÃO	NÃO
17427/01	Fabricação de fraldas descartáveis.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
20525/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários.	SIM	SIM	NÃO
20614/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.	SIM	SIM	NÃO
20622/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento.	SIM	SIM	NÃO
20631/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	SIM	SIM	NÃO
20924/02	Fabricação de artigos pirotécnicos.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
31047/00	Fabricação de colchões.	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
38122/00	Coleta de resíduos perigosos.	NÃO	SIM	SEMAS/PA
47717/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.	SIM	SIM	NÃO
47849/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP).	SIM	SIM	NÃO
47890/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	SIM	SIM	NÃO
47890/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.	SIM	SIM	NÃO

ANEXO II DO DECRETO Nº 050/2020 – GAP/PMS, DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"

CNAE	DESCRIÇÃO
01211/01	Horticultura, exceto morango.
10911/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
10929/00	Fabricação de biscoitos e bolachas.
10937/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.
10937/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.
10945/00	Fabricação de massas alimentícias.
10953/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.
10996/04	Fabricação de gelo comum.
13111/00	Preparação e fiação de fibras de algodão.
13120/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão.
13405/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
13511/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.
13545/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.
13596/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.
14118/01	Confecção de roupas íntimas.
14118/02	Facção de roupas íntimas.
14126/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
14126/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
14126/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
14134/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
14134/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
14134/03	Facção de roupas profissionais.
14142/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.
14215/00	Fabricação de meias.
14223/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.
15211/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
15297/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.
15319/01	Fabricação de calçados de couro.
18229/01	Serviços de encadernação e plastificação.
18229/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
23192/00	Fabricação de artigos de vidro.
23991/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal.
25390/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda.
25390/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais.
32507/06	Serviços de prótese dentária.
32507/07	Fabricação de artigos ópticos.
32914/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.
32990/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas.
33121/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
33121/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos.
33139/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.
33147/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas.
33147/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
33147/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais.
33147/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
33147/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
33147/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório.
33147/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
33147/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
33295/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
38319/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.
38327/00	Recuperação de materiais plásticos.
45129/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
45200/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
45200/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
45200/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
45200/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
45200/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
45200/06	Serviços de borracharia para veículos automotores.
45200/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
45200/08	Serviços de capotaria.
45307/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
45307/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
45307/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
45307/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.
45412/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.
45421/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios.
45421/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas.
45439/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
46117/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos.
46125/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
46133/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
46141/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
46150/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
46168/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.
46176/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
46184/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
46184/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
46184/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.
46184/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
46192/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
46354/01	Comércio atacadista de água mineral.
46354/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.
46371/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46371/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.
46419/01	Comércio atacadista de tecidos.
46419/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
46419/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho.

46427/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
46427/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
46435/01	Comércio atacadista de calçados.
46435/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
4648/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
46478/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
46494/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
46494/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
46494/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
46494/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.
46516/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática.
46516/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática.
46524/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
46869/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto.
46869/02	Comércio atacadista de embalagens.
46877/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.
46877/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
46893/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados.
46915/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
46923/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
47121/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
47211/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
47229/01	Comércio varejista de carnes – açougues.
47237/00	Comércio varejista de bebidas.
47296/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
47296/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
47415/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
47423/00	Comércio varejista de material elétrico.
47431/00	Comércio varejista de vidros.
47440/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47440/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos.
47440/06	Comércio varejista de pedras para revestimento.
47440/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
47512/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47512/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
47521/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
47539/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47547/01	Comércio varejista de móveis.
47547/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria.
47547/03	Comércio varejista de artigos de iluminação.
47555/01	Comércio varejista de tecidos.
47555/02	Comercio varejista de artigos de armarinho.
47555/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
47563/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47571/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
47598/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
47598/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
47610/01	Comércio varejista de livros.
47610/02	Comércio varejista de jornais e revistas.
47610/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.
47628/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
47636/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
47636/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
47636/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
47636/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*.
47636/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
47717/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários.
47733/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
47741/00	Comércio varejista de artigos de óptica.
47814/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
47822/01	Comércio varejista de calçados.
47822/02	Comércio varejista de artigos de viagem.
47831/01	Comércio varejista de artigos de joalheria.
47831/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria.
47857/01	Comércio varejista de antiguidades.
47857/99	Comércio varejista de outros artigos usados.
47890/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
47890/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais.
47890/03	Comércio varejista de objetos de arte.
47890/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
47890/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório.
47890/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
52320/00	Atividades de agenciamento marítimo.
55906/01	Albergues, exceto assistenciais.
55906/03	Pensões (alojamento).
56112/01	Restaurantes e similares.
56112/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
56112/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
56112/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.
58115/00	Edição de livros.
58123/01	Edição de jornais diários.
58123/02	Edição de jornais não diários.
58131/00	Edição de revistas.
58191/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
59111/02	Produção de filmes para publicidade.
59120/01	Serviços de dublagem.
59120/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
59201/00	Atividades de gravação de som e de edição de música.
62015/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

62015/02	*Web desing.*
62023/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
62031/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
62040/00	Consultoria em tecnologia da informação.
62091/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
63119/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet.
63917/00	Agências de notícias.
65111/02	Planos de auxílio-funeral.
66134/00	Administração de cartões de crédito.
66215/01	Peritos e avaliadores de seguros.
66215/02	Auditoria e consultoria atuarial.
68102/01	Compra e venda de imóveis próprios.
68102/02	Aluguel de imóveis próprios.
68218/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
68218/02	Corretagem no aluguel de imóveis.
68226/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária.
69117/01	Serviços advocatícios.
69117/02	Atividades auxiliares da justiça.
69206/01	Atividades de contabilidade.
69206/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
70204/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
71111/00	Serviços de arquitetura.
71120/00	Serviços de engenharia.
71197/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
71197/02	Atividades de estudos geológicos.
71197/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
71197/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
71201/00	Testes e análises técnicas.
72100/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
72207/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.
73114/00	Agências de publicidade.
73122/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
73190/02	Promoção de vendas.
73190/03	*Marketing* direto.
73190/04	Consultoria em publicidade.
73203/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública.
74102/02	*Design* de interiores.
74102/03	*Desing* de produto.
74102/99	Atividades de *desing* não especificadas anteriormente.
74200/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
74200/03	Laboratórios fotográficos.
74200/04	Filmagem de festas e eventos.
74200/05	Serviços de microfilmagem.
74901/01	Serviços de tradução, interpretação e similares.
74901/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
74901/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
74901/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
74901/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
75001/00	Atividades veterinárias.
77217/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
77225/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares.
77233/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
77292/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos.
77292/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
77292/03	Aluguel de material médico.
77292/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
77331/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
79112/00	Agências de viagens.
79121/00	Operadores turísticos.
80111/02	Serviços de adestramento de cães de guarda.
80200/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
80307/00	Atividades de investigação particular.
82113/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
82199/01	Fotocópias.
82199/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
82202/00	Atividades de teleatendimento.
82300/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
82911/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais.
82920/00	Envasamento e empacotamento sob contrato.
82997/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
82997/07	Salas de acesso à Internet.
85911/00	Ensino de esportes.
85929/01	Ensino de dança.
85929/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança.
85929/03	Ensino de música.
85929/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
85937/00	Ensino de idiomas.
85996/03	Treinamento em informática.
85996/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
85996/05	Cursos preparatórios para concursos.
86500/02	Atividades de profissionais da nutrição.
86500/03	Atividades de psicologia e psicanálise.
86500/04	Atividades de fisioterapia.
86500/05	Atividades de terapia ocupacional.
86500/06	Atividades de fonoaudiologia.
86607/00	Atividades de apoio à gestão de saúde.
90019/01	Produção teatral.
90019/02	Produção musical.
90019/03	Produção de espetáculos de dança.

90019/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
90027/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.
90027/02	Restauração de obras de arte.
91023/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.
93191/01	Produção e promoção de eventos esportivos.
93298/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.
93298/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos.
94308/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
94936/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
95118/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
95126/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
95215/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
95291/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem.
95291/02	Chaveiros.
95291/03	Reparação de relógios.
95291/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados.
95291/05	Reparação de artigos do mobiliário.
95291/06	Reparação de jóias.
95291/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
96025/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure.
96092/02	Agências matrimoniais.

ANEXO III DO DECRETO Nº 050/2020 – GAP/PMS, DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

ATIVIDADES DE MÉDIO RISCO OU "BAIXO RISCO B"

CNAE	DESCRIÇÃO	SEMMA	DIVISA	SEMAS/PA
01113/01	Cultivo de arroz	SIM	NÃO	NÃO
01113/02	Cultivo de milho	SIM	NÃO	NÃO
01113/03	Cultivo de trigo	SIM	NÃO	NÃO
01113/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
01121/01	Cultivo de algodão herbáceo	SIM	NÃO	NÃO
01121/02	Cultivo de juta	SIM	NÃO	NÃO
01121/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
01130/00	Cultivo de cana-de-açúcar	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
01148/00	Cultivo de fumo	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
01156/00	Cultivo de soja	SIM	NÃO	NÃO
01164/01	Cultivo de amendoim	SIM	NÃO	NÃO
01164/02	Cultivo de girassol	SIM	NÃO	NÃO
01164/03	Cultivo de mamona	SIM	NÃO	NÃO
01164/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
01199/01	Cultivo de abacaxi	SIM	NÃO	NÃO
01199/02	Cultivo de alho	SIM	NÃO	NÃO
01199/03	Cultivo de batata-inglesa	SIM	NÃO	NÃO
01199/04	Cultivo de cebola	SIM	NÃO	NÃO
01199/05	Cultivo de feijão	SIM	NÃO	NÃO
01199/06	Cultivo de mandioca	SIM	NÃO	NÃO
01199/07	Cultivo de melão	SIM	NÃO	NÃO
01199/08	Cultivo de melancia	SIM	NÃO	NÃO
01199/09	Cultivo de tomate rasteiro	SIM	NÃO	NÃO
01199/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
01211/02	Cultivo de morango	SIM	NÃO	NÃO
01229/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	SIM	NÃO	NÃO
01318/00	Cultivo de laranja	SIM	NÃO	NÃO
01326/00	Cultivo de uva	SIM	NÃO	NÃO
01334/01	Cultivo de açaí	SIM	NÃO	NÃO
01334/02	Cultivo de banana	SIM	NÃO	NÃO
01334/03	Cultivo de caju	SIM	NÃO	NÃO
01334/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	SIM	NÃO	NÃO
01334/05	Cultivo de coco-da-baía	SIM	NÃO	NÃO
01334/06	Cultivo de guaraná	SIM	NÃO	NÃO
01334/07	Cultivo de maçã	SIM	NÃO	NÃO
01334/08	Cultivo de mamão	SIM	NÃO	NÃO
01334/09	Cultivo de maracujá	SIM	NÃO	NÃO
01334/10	Cultivo de manga	SIM	NÃO	NÃO
01334/11	Cultivo de pêssego	SIM	NÃO	NÃO
01334/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
01342/00	Cultivo de café	SIM	NÃO	NÃO
01351/00	Cultivo de cacau	SIM	NÃO	NÃO
01393/01	Cultivo de chá-da-índia	SIM	NÃO	NÃO
01393/02	Cultivo de erva-mate	SIM	NÃO	NÃO
01393/03	Cultivo de pimenta-do-reino	SIM	NÃO	NÃO
01393/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	SIM	NÃO	NÃO
01393/05	Cultivo de dendê	SIM	NÃO	NÃO
01393/06	Cultivo de seringueira	SIM	NÃO	NÃO
01393/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
01415/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	SIM	NÃO	NÃO
01415/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	SIM	NÃO	NÃO
01423/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	SIM	NÃO	NÃO
01512/01	Criação de bovinos para corte	SIM	NÃO	NÃO
01512/02	Criação de bovinos para leite	SIM	NÃO	NÃO
01512/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	SIM	NÃO	NÃO
01521/01	Criação de bufalinos	SIM	NÃO	NÃO
01521/02	Criação de eqüinos	SIM	NÃO	NÃO
01521/03	Criação de asininos e muares	SIM	NÃO	NÃO
01539/01	Criação de caprinos	SIM	NÃO	NÃO
01539/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	SIM	NÃO	NÃO

01547/00	Criação de suínos	SIM	NÃO	NÃO
01555/01	Criação de frangos para corte	SIM	NÃO	NÃO
01555/02	Produção de pintos de um dia	SIM	NÃO	NÃO
01555/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	SIM	NÃO	NÃO
01555/04	Criação de aves, exceto galináceos	SIM	NÃO	NÃO
01555/05	Produção de ovos	SIM	NÃO	NÃO
01598/01	Apicultura	SIM	NÃO	NÃO
01598/02	Criação de animais de estimação	NÃO	SIM	NÃO
01598/03	Criação de escargô	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
01598/04	Criação de bicho-da-seda	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
01598/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
01610/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	NÃO	NÃO	NÃO
01610/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	NÃO	NÃO	NÃO
01610/99	Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
01628/01	Serviço de inseminação artificial em animais	NÃO	SIM	NÃO
01628/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	NÃO	NÃO	NÃO
01628/03	Serviço de manejo de animais	NÃO	NÃO	NÃO
01628/99	Atividades de apoio à pecuária não especificada anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
01636/00	Atividades de pós-colheita	NÃO	NÃO	NÃO
01709/00	Caça e serviços relacionados	NÃO	NÃO	NÃO
02101/01	Cultivo de eucalipto	SIM	NÃO	NÃO
02101/02	Cultivo de acácia-negra	SIM	NÃO	NÃO
02101/03	Cultivo de pinus	SIM	NÃO	NÃO
02101/04	Cultivo de teça	SIM	NÃO	NÃO
02101/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teça	SIM	NÃO	NÃO
02101/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	SIM	NÃO	NÃO
02101/07	Extração de madeira em florestas plantadas	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
02101/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
02101/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
02101/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	SIM	NÃO	NÃO
02209/01	Extração de madeira em florestas nativas	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
02209/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
02209/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	SIM	NÃO	NÃO
02209/04	Coleta de látex em florestas nativas	SIM	NÃO	NÃO
02209/05	Coleta de palmito em florestas nativas	SIM	SIM	NÃO
02209/06	Conservação de florestas nativas	SIM	NÃO	NÃO
02209/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	SIM	NÃO	NÃO
02306/00	Atividades de apoio à produção florestal	NÃO	NÃO	NÃO
03116/01	Pesca de peixes em água salgada	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03116/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03116/03	Coleta de outros produtos marinhos	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03116/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03124/01	Pesca de peixes em água doce	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03124/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03124/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03124/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03213/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03213/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03213/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03213/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	NÃO	SIM	SEMAS/PA
03213/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03213/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificada anteriormente	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03221/01	Criação de peixes em água doce	SIM	SIM	NÃO
03221/02	Criação de camarões em água doce	SIM	SIM	NÃO
03221/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	SIM	SIM	NÃO
03221/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	SIM	SIM	NÃO
03221/05	Ranicultura	SIM	NÃO	NÃO
03221/06	Criação de jacaré	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
03221/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	NÃO	NÃO	NÃO
03221/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificado anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
05003/01	Extração de carvão mineral	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
05003/02	Beneficiamento de carvão mineral	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
06000/01	Extração de petróleo e gás natural	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
06000/02	Extração e beneficiamento de xisto	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
06000/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07103/01	Extração de minério de ferro	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07103/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07219/01	Extração de minério de alumínio	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07219/02	Beneficiamento de minério de alumínio	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07227/01	Extração de minério de estanho	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07227/02	Beneficiamento de minério de estanho	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07235/01	Extração de minério de manganês	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07235/02	Beneficiamento de minério de manganês	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07243/01	Extração de minério de metais preciosos	SIM	NÃO	NÃO
07243/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07251/00	Extração de minerais radioativos	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07294/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07294/02	Extração de minério de tungstênio	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07294/03	Extração de minério de níquel	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07294/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
07294/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
08100/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	SIM	NÃO	NÃO
08100/02	Extração de granito e beneficiamento associado	SIM	NÃO	NÃO
08100/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	SIM	NÃO	NÃO
08100/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	SIM	NÃO	NÃO
08100/05	Extração de gesso e caulim	SIM	NÃO	NÃO
08100/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	SIM	NÃO	NÃO
08100/07	Extração de argila e beneficiamento associado	SIM	NÃO	NÃO

08100/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	SIM	NÃO	NÃO
08100/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	SIM	NÃO	NÃO
08100/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
08100/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	SIM	NÃO	NÃO
08916/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	SIM	NÃO	NÃO
08924/01	Extração de sal marinho	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
08924/02	Extração de sal-gema	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
08924/03	Refino e outros tratamentos do sal	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
08932/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	SIM	NÃO	NÃO
08991/01	Extração de grafita	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
08991/02	Extração de quartzo	SIM	NÃO	NÃO
08991/03	Extração de amianto	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
08991/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
09106/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
09904/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	SIM	NÃO	NÃO
09904/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	SIM	NÃO	NÃO
09904/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	SIM	NÃO	NÃO
10112/01	Frigorífico - abate de bovino	SIM	NÃO	NÃO
10112/02	Frigorífico - abate de eqüinos	SIM	NÃO	NÃO
10112/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	SIM	NÃO	NÃO
10112/04	Frigorífico - abate de bufalino	SIM	NÃO	NÃO
10112/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	SIM	NÃO	NÃO
10121/01	Abate de aves	SIM	NÃO	NÃO
10121/02	Abate de pequenos animais	SIM	NÃO	NÃO
10121/03	Frigorífico - abate de suínos	SIM	NÃO	NÃO
10121/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	SIM	NÃO	NÃO
10139/01	Fabricação de produtos de carne	SIM	NÃO	NÃO
10139/02	Preparação de subprodutos do abate	SIM	NÃO	NÃO
10201/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	SIM	NÃO	NÃO
10201/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	SIM	NÃO	NÃO
10317/00	Fabricação de conservas de frutas	SIM	NÃO	NÃO
10325/01	Fabricação de conservas de palmito	SIM	SIM	NÃO
10325/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	SIM	SIM	NÃO
10333/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	SIM	SIM	NÃO
10333/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	SIM	SIM	NÃO
10414/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	SIM	NÃO	NÃO
10422/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	SIM	NÃO	NÃO
10431/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	SIM	NÃO	NÃO
10511/00	Preparação do leite	SIM	NÃO	NÃO
10520/00	Fabricação de laticínios	SIM	NÃO	NÃO
10538/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	SIM	SIM	NÃO
10619/01	Beneficiamento de arroz	SIM	SIM	NÃO
10619/02	Fabricação de produtos do arroz	SIM	SIM	NÃO
10627/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	SIM	SIM	NÃO
10635/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	SIM	SIM	NÃO
10643/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	SIM	SIM	NÃO
10651/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	SIM	SIM	NÃO
10651/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	SIM	SIM	NÃO
10651/03	Fabricação de óleo de milho refinado	SIM	SIM	NÃO
10660/00	Fabricação de alimentos para animais	SIM	SIM	NÃO
10694/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	SIM	SIM	NÃO
10716/00	Fabricação de açúcar em bruto	SIM	SIM	NÃO
10724/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	SIM	SIM	NÃO
10724/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	SIM	SIM	NÃO
10813/01	Beneficiamento de café	SIM	SIM	NÃO
10813/02	Torrefação e moagem de café	SIM	SIM	NÃO
10821/00	Fabricação de produtos à base de café	SIM	SIM	NÃO
10961/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	SIM	SIM	NÃO
10996/01	Fabricação de vinagres	SIM	SIM	NÃO
10996/02	Fabricação de pós-alimentícios	SIM	SIM	NÃO
10996/03	Fabricação de fermentos e leveduras	SIM	SIM	NÃO
10996/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	SIM	SIM	NÃO
10996/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	SIM	SIM	NÃO
10996/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	SIM	SIM	NÃO
11119/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	SIM	SIM	NÃO
11119/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	SIM	SIM	NÃO
11127/00	Fabricação de vinho	SIM	SIM	NÃO
11135/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	SIM	SIM	NÃO
11135/02	Fabricação de cervejas e chopes	SIM	SIM	NÃO
11216/00	Fabricação de águas envasadas	SIM	SIM	NÃO
11224/01	Fabricação de refrigerantes	SIM	SIM	NÃO
11224/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	SIM	SIM	NÃO
11224/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	SIM	SIM	NÃO
11224/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	SIM	SIM	NÃO
12107/00	Processamento industrial do fumo	SIM	SIM	NÃO
12204/01	Fabricação de cigarros	SIM	SIM	NÃO
12204/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	SIM	SIM	NÃO
12204/03	Fabricação de filtros para cigarros	SIM	SIM	NÃO
12204/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	SIM	SIM	NÃO
13138/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	SIM	NÃO	NÃO
13146/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	SIM	NÃO	NÃO
13219/00	Tecelagem de fios de algodão	SIM	NÃO	NÃO
13227/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	SIM	NÃO	NÃO
13235/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	SIM	NÃO	NÃO
13308/00	Fabricação de tecidos de malha	SIM	NÃO	NÃO
13405/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	SIM	NÃO	NÃO
13405/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	SIM	NÃO	NÃO
13529/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	SIM	NÃO	NÃO
13537/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	SIM	NÃO	NÃO

20134/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	SIM	NÃO	NÃO
20134/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	SIM	NÃO	NÃO
24415/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24491/01	Produção de zinco em formas primárias	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
24491/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
25993/02	Serviço de corte e dobra de metais	SIM	NÃO	NÃO
29506/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	SIM	NÃO	NÃO
30911/01	Fabricação de motocicletas	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
30911/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	SIM	NÃO	NÃO
32507/09	Serviço de laboratório óptico	NÃO	NÃO	NÃO
33112/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	NÃO	SIM	SEMAS/PA
33121/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	NÃO	SIM	SEMAS/PA
33139/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33139/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/04	Manutenção e reparação de compressores	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	SIM	NÃO	
33147/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	SIM	NÃO	NÃO
33147/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	NÃO	NÃO	NÃO
33147/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33147/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33155/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33163/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
33163/02	Manutenção de aeronaves na pista	NÃO	NÃO	NÃO
33171/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	SIM	NÃO	NÃO
33171/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	SIM	NÃO	NÃO
33198/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
33210/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	NÃO	NÃO	NÃO
33295/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
35115/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	NÃO	NÃO	NÃO
35123/00	Transmissão de energia elétrica	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
35131/00	Comércio atacadista de energia elétrica	NÃO	NÃO	NÃO
35140/00	Distribuição de energia elétrica	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
35204/01	Produção de gás; processamento de gás natural	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
35204/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	NÃO	SIM	SEMAS/PA
35301/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	NÃO	SIM	NÃO
36006/01	Captação, tratamento e distribuição de água	SIM	SIM	NÃO
36006/02	Distribuição de água por caminhões	NÃO	SIM	NÃO
37011/00	Gestão de redes de esgoto	SIM	SIM	NÃO
37029/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	SIM	SIM	NÃO
38114/00	Coleta de resíduos não perigosos	SIM	SIM	NÃO
38211/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	SIM	SIM	NÃO
38220/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	NÃO	SIM	SEMAS/PA
38319/01	Recuperação de sucatas de alumínio	SIM	SIM	NÃO
38394/01	Usinas de compostagem	SIM	SIM	NÃO
38394/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	SIM	SIM	NÃO
39005/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	NÃO	SIM	NÃO
41107/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	NÃO	NÃO	NÃO
41204/00	Construção de edifícios	SIM	NÃO	NÃO
42111/01	Construção de rodovias e ferrovias	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
42111/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
42120/00	Construção de obras de arte especiais	SIM	NÃO	NÃO
42138/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	SIM	NÃO	NÃO
42219/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
42219/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	SIM	NÃO	
42219/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	SIM	NÃO	NÃO
42219/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	SIM	NÃO	NÃO
42219/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	NÃO	NÃO	NÃO
42227/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	SIM	SIM	NÃO
42227/02	Obras de irrigação	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
42235/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	SIM	SIM	NÃO
42910/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	SIM	NÃO	NÃO
42928/01	Montagem de estruturas metálicas	NÃO	NÃO	NÃO
42928/02	Obras de montagem industrial	NÃO	NÃO	NÃO
42995/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	SIM	SIM	NÃO
42995/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
43118/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	NÃO	NÃO	NÃO
43118/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	NÃO	NÃO	NÃO
43126/00	Perfurações e sondagens	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
43134/00	Obras de terraplenagem	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
43193/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
43215/00	Instalação e manutenção elétrica	NÃO	NÃO	NÃO
43223/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	NÃO	SIM	NÃO
43223/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	SIM	NÃO	NÃO
43223/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	NÃO	NÃO	NÃO
43291/01	Instalação de painéis publicitários	SIM	NÃO	NÃO
43291/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	NÃO	NÃO	NÃO
43291/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	NÃO	NÃO	NÃO
43291/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	NÃO	NÃO	NÃO
43291/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	NÃO	SIM	NÃO
43291/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO

43304/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	NÃO	NÃO	NÃO
43304/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	NÃO	NÃO	NÃO
43304/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	NÃO	NÃO	NÃO
43304/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	SIM	NÃO	NÃO
43304/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	NÃO	NÃO	NÃO
43304/99	Outras obras de acabamento da construção	NÃO	NÃO	NÃO
43916/00	Obras de fundações	NÃO	NÃO	NÃO
43991/01	Administração de obras	NÃO	NÃO	NÃO
43991/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	NÃO	NÃO	NÃO
43991/03	Obras de alvenaria	NÃO	NÃO	NÃO
43991/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	NÃO	NÃO	NÃO
43991/05	Perfuração e construção de poços de água	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
43991/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
45111/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	SIM	NÃO	NÃO
45111/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	SIM	NÃO	NÃO
45111/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	SIM	NÃO	NÃO
45111/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	SIM	NÃO	NÃO
45111/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	SIM	NÃO	NÃO
45111/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	SIM	NÃO	NÃO
45129/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	NÃO	NÃO	NÃO
45307/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
45307/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
45412/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	SIM	NÃO	NÃO
45412/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	SIM	NÃO	NÃO
45412/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	SIM	NÃO	NÃO
45412/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	SIM	NÃO	NÃO
45412/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	SIM	NÃO	NÃO
46214/00	Comércio atacadista de café em grão	SIM	SIM	NÃO
46222/00	Comércio atacadista de soja	SIM	SIM	NÃO
46231/01	Comércio atacadista de animais vivos	NÃO	SIM	NÃO
46231/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	NÃO	SIM	NÃO
46231/03	Comércio atacadista de algodão	NÃO	SIM	NÃO
46231/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	NÃO	SIM	NÃO
46231/05	Comércio atacadista de cacau	NÃO	SIM	NÃO
46231/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	NÃO	SIM	NÃO
46231/07	Comércio atacadista de sisal	NÃO	SIM	NÃO
46231/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	NÃO	SIM	NÃO
46231/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	NÃO	SIM	NÃO
46231/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	NÃO	SIM	NÃO
46311/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	NÃO	SIM	NÃO
46320/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	NÃO	SIM	NÃO
46320/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	NÃO	SIM	NÃO
46320/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	NÃO	SIM	NÃO
46338/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	SIM	SIM	NÃO
46338/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	SIM	SIM	NÃO
46338/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	SIM	SIM	NÃO
46346/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínos e derivados	SIM	SIM	NÃO
46346/02	Comércio atacadista de aves abatida e derivado	SIM	SIM	NÃO
46346/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	SIM	SIM	NÃO
46346/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	SIM	SIM	NÃO
46354/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	SIM	NÃO
46354/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	SIM	SIM	NÃO
46362/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	NÃO	SIM	NÃO
46362/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	NÃO	SIM	NÃO
46371/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	NÃO	SIM	NÃO
46371/02	Comércio atacadista de açúcar	NÃO	SIM	NÃO
46371/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	NÃO	SIM	NÃO
46371/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	NÃO	SIM	
46371/06	Comércio atacadista de sorvetes	NÃO	SIM	NÃO
46371/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	NÃO	SIM	NÃO
46397/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	SIM	SIM	NÃO
46397/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	SIM	NÃO
46451/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	SIM	SIM	NÃO
46451/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	SIM	SIM	NÃO
46451/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	NÃO	SIM	NÃO
46460/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	SIM	SIM	NÃO
46460/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	SIM	SIM	NÃO
46494/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	NÃO	SIM	NÃO
46494/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	NÃO	NÃO	NÃO
46494/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	NÃO	NÃO	NÃO
46494/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	NÃO	NÃO	NÃO
46494/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	NÃO	SIM	NÃO
46494/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	NÃO	SIM	NÃO
46494/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
46613/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46621/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46630/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46648/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	NÃO	SIM	SEMAS/PA
46656/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46699/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46699/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	NÃO	NÃO	NÃO
46729/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	SIM	NÃO	NÃO
46737/00	Comércio atacadista de material elétrico	SIM	NÃO	NÃO
46745/00	Comércio atacadista de cimento	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46796/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	SIM	NÃO	NÃO
46796/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	SIM	NÃO	NÃO
46851/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	NÃO	NÃO	SEMAS/PA

46893/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	NÃO	NÃO	SEMAS/PA
46893/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
46931/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	NÃO	SIM	NÃO
47130/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	NÃO	NÃO	NÃO
47130/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (*Duty free*)	NÃO	NÃO	NÃO
47130/05	Lojas francas (*Duty Free*) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	NÃO	SIM	NÃO
47211/03	Comércio varejista de laticínios e frios	NÃO	SIM	NÃO
47211/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	NÃO	SIM	NÃO
47229/02	Peixaria	SIM	SIM	NÃO
47245/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	NÃO	SIM	NÃO
47296/01	Tabacaria	NÃO	SIM	NÃO
47440/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	SIM	NÃO	NÃO
47440/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	SIM	NÃO	NÃO
47440/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
47890/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
49230/01	Serviço de táxi	NÃO	NÃO	NÃO
49230/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	NÃO	NÃO	NÃO
49302/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	SIM	NÃO	NÃO
49302/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	SIM	NÃO	NÃO
49302/04	Transporte rodoviário de mudanças	NÃO	NÃO	NÃO
49400/00	Transporte dutoviário	NÃO	NÃO	NÃO
49507/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	NÃO	NÃO	NÃO
50114/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	NÃO	NÃO	NÃO
50114/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	NÃO	NÃO	NÃO
50122/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	NÃO	NÃO	NÃO
50122/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	NÃO	NÃO	NÃO
50211/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	SIM	NÃO	NÃO
50211/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	SIM	NÃO	NÃO
50220/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	NÃO	NÃO	NÃO
50220/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	SIM	NÃO	NÃO
50301/01	Navegação de apoio marítimo	NÃO	NÃO	
50301/02	Navegação de apoio portuário	NÃO	NÃO	NÃO
50301/03	Serviço de rebocadores e empurradores	NÃO	NÃO	NÃO
50912/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	NÃO	NÃO	NÃO
50912/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	NÃO	NÃO	NÃO
50998/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	NÃO	NÃO	NÃO
50998/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
51111/00	Transporte aéreo de passageiros regular	NÃO	NÃO	NÃO
51129/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	NÃO	NÃO	NÃO
51129/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	NÃO	NÃO	NÃO
51200/00	Transporte aéreo de carga	NÃO	NÃO	NÃO
51307/00	Transporte espacial	NÃO	NÃO	NÃO
52117/02	Guarda-móveis	NÃO	NÃO	NÃO
52125/00	Carga e descarga	NÃO	NÃO	NÃO
52214/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	NÃO	NÃO	NÃO
52290/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	NÃO	NÃO	NÃO
52290/02	Serviços de reboque de veículos	SIM	NÃO	NÃO
52290/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
52311/01	Administração da infraestrutura portuária	NÃO	NÃO	NÃO
52311/02	Atividades do Operador Portuário	SIM	NÃO	NÃO
52311/03	Gestão de terminais aquaviários	SIM	NÃO	NÃO
52397/01	Serviços de praticagem	NÃO	NÃO	NÃO
52397/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
52401/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	SIM	NÃO	NÃO
52508/01	Comissaria de despachos	NÃO	NÃO	NÃO
52508/02	Atividades de despachantes aduaneiros	NÃO	NÃO	NÃO
52508/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	NÃO	NÃO	NÃO
52508/04	Organização logística do transporte de carga	NÃO	NÃO	NÃO
52508/05	Operador de transporte multimodal - OTM	NÃO	NÃO	NÃO
53105/01	Atividades do Correio Nacional	NÃO	NÃO	NÃO
53105/02	Atividades defranqueadas e permissionárias do Correio Nacional	NÃO	NÃO	NÃO
53202/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	NÃO	NÃO	NÃO
53202/02	Serviços de entrega rápida	NÃO	NÃO	NÃO
55906/02	Campings	SIM	NÃO	NÃO
55906/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
56121/00	Serviços ambulantes de alimentação	NÃO	NÃO	NÃO
56201/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	NÃO	SIM	NÃO
56201/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	NÃO	SIM	NÃO
56201/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	NÃO	SIM	NÃO
56201/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	NÃO	SIM	NÃO
58221/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	NÃO	NÃO	NÃO
58221/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	NÃO	NÃO	NÃO
59111/01	Estúdios cinematográficos	NÃO	NÃO	NÃO
59111/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
59120/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
59138/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	NÃO	NÃO	NÃO
60101/00	Atividades de rádio	NÃO	NÃO	NÃO
60217/00	Atividades de televisão aberta	NÃO	NÃO	NÃO
60225/01	Programadoras	NÃO	NÃO	NÃO
60225/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	NÃO	NÃO	NÃO
61108/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	NÃO	NÃO	NÃO
61108/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT	NÃO	NÃO	NÃO
61108/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	NÃO	NÃO	NÃO
61108/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
61205/01	Telefonia móvel celular	SIM	NÃO	NÃO
61205/02	Serviço móvel especializado - SME	NÃO	NÃO	NÃO
61205/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
61302/00	Telecomunicações por satélite	NÃO	NÃO	NÃO

61418/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	NÃO	NÃO	NÃO
61426/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	NÃO	NÃO	NÃO
61434/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	NÃO	NÃO	NÃO
61906/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	NÃO	NÃO	NÃO
61906/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	NÃO	NÃO	NÃO
61906/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
63194/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	NÃO	NÃO	NÃO
63992/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
64107/00	Banco Central	NÃO	SIM	NÃO
64212/00	Bancos comerciais	NÃO	SIM	NÃO
64221/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	NÃO	SIM	NÃO
64239/00	Caixas econômicas	NÃO	SIM	NÃO
64247/01	Bancos cooperativos	NÃO	SIM	NÃO
64247/02	Cooperativas centrais de crédito	NÃO	NÃO	NÃO
64247/03	Cooperativas de crédito mútuo	NÃO	NÃO	NÃO
64247/04	Cooperativas de crédito rural	NÃO	NÃO	NÃO
64310/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	NÃO	NÃO	NÃO
64328/00	Bancos de investimento	NÃO	NÃO	NÃO
64336/00	Bancos de desenvolvimento	NÃO	NÃO	NÃO
64344/00	Agências de fomento	NÃO	NÃO	NÃO
64352/01	Sociedades de crédito imobiliário	NÃO	NÃO	NÃO
64352/02	Associações de poupança e empréstimo	NÃO	NÃO	NÃO
64352/03	Companhias hipotecárias	NÃO	NÃO	NÃO
64361/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras	NÃO	NÃO	NÃO
64379/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	NÃO	NÃO	NÃO
64387/01	Bancos de câmbio	NÃO	NÃO	NÃO
64387/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
64409/00	Arrendamento mercantil	NÃO	NÃO	NÃO
64506/00	Sociedades de capitalização	NÃO	NÃO	NÃO
64611/00	*Holdings* de instituições financeiras	NÃO	NÃO	NÃO
64620/00	*Holdings* de instituições não financeiras	NÃO	NÃO	NÃO
64638/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*	NÃO	NÃO	NÃO
64701/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	NÃO	NÃO	NÃO
64701/02	Fundos de investimento previdenciários	NÃO	NÃO	NÃO
64701/03	Fundos de investimento imobiliários	NÃO	NÃO	NÃO
64913/00	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*	NÃO	NÃO	NÃO
64921/00	Securitização de créditos	NÃO	NÃO	NÃO
64930/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	NÃO	NÃO	NÃO
64999/01	Clubes de investimento	NÃO	NÃO	NÃO
64999/02	Sociedades de investimento	NÃO	NÃO	NÃO
64999/03	Fundo garantidor de crédito	NÃO	NÃO	NÃO
64999/04	Caixas de financiamento de corporações	NÃO	NÃO	NÃO
64999/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	NÃO	NÃO	NÃO
64999/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
65111/01	Sociedade seguradora de seguros vida	NÃO	NÃO	NÃO
65120/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	NÃO	NÃO	NÃO
65201/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	NÃO	NÃO	NÃO
65308/00	Resseguros	NÃO	NÃO	NÃO
65413/00	Previdência complementar fechada	NÃO	NÃO	NÃO
65421/00	Previdência complementar aberta	NÃO	NÃO	NÃO
65502/00	Planos de saúde	NÃO	SIM	NÃO
66118/01	Bolsa de valores	NÃO	NÃO	NÃO
66118/02	Bolsa de mercadorias	NÃO	NÃO	NÃO
66118/03	Bolsa de mercadorias e futuros	NÃO	NÃO	NÃO
66118/04	Administração de mercados de balcão organizados	NÃO	NÃO	NÃO
66126/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	NÃO	NÃO	NÃO
66126/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	NÃO	NÃO	NÃO
66126/03	Corretoras de câmbio	NÃO	NÃO	NÃO
66126/04	Corretoras de contratos de mercadorias	NÃO	NÃO	NÃO
66126/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	NÃO	NÃO	NÃO
66193/01	Serviços de liquidação e custódia	NÃO	NÃO	NÃO
66193/02	Correspondentes de instituições financeiras	NÃO	NÃO	NÃO
66193/03	Representações de bancos estrangeiros	NÃO	NÃO	NÃO
66193/04	Caixas eletrônicos	NÃO	NÃO	NÃO
66193/05	Operadoras de cartões de débito	NÃO	NÃO	NÃO
66193/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
66223/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	NÃO	NÃO	NÃO
66291/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
66304/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	NÃO	NÃO	NÃO
68102/03	Loteamento de imóveis próprios	SIM	NÃO	NÃO
69117/03	Agente de propriedade industrial	NÃO	NÃO	NÃO
69125/00	Cartórios	NÃO	NÃO	NÃO
71197/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	NÃO	SIM	NÃO
73190/01	Criação de estandes para feiras e exposições	SIM	SIM	NÃO
73190/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
74200/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	NÃO	NÃO	NÃO
74901/02	Escafandria e mergulho	NÃO	SIM	NÃO
77110/00	Locação de automóveis sem condutor	SIM	NÃO	NÃO
77195/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	NÃO	NÃO	NÃO
77195/02	Locação de aeronaves sem tripulação	NÃO	NÃO	NÃO
77195/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	NÃO	NÃO	NÃO
77314/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	SIM	NÃO	NÃO
77322/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	NÃO	NÃO	NÃO
77322/02	Aluguel de andaimes	NÃO	NÃO	NÃO
77390/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	NÃO	NÃO	NÃO
77390/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	NÃO	NÃO	NÃO
77390/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	SIM	NÃO	NÃO
77390/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	NÃO	NÃO	NÃO
77403/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	NÃO	NÃO	NÃO

78108/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	NÃO	NÃO	NÃO
78205/00	Locação de mão de obra temporária	NÃO	NÃO	NÃO
78302/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	NÃO	NÃO	NÃO
79902/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	SIM	NÃO	NÃO
80111/01	Atividades de vigilância e segurança privada	NÃO	NÃO	NÃO
80129/00	Atividades de transporte de valores	NÃO	NÃO	NÃO
80200/02	Outras atividades de serviços de segurança	NÃO	NÃO	NÃO
81117/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	NÃO	NÃO	NÃO
81125/00	Condomínios prediais	SIM	NÃO	NÃO
81214/00	Limpeza em prédios e em domicílios	SIM	NÃO	NÃO
81290/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
81303/00	Atividades paisagísticas	NÃO	NÃO	NÃO
82997/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	NÃO	NÃO	NÃO
82997/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	NÃO	NÃO	NÃO
82997/04	Leiloeiros independentes	NÃO	NÃO	NÃO
82997/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	NÃO	NÃO	NÃO
82997/06	Casas lotéricas	NÃO	SIM	NÃO
82997/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
84116/00	Administração pública em geral	NÃO	NÃO	NÃO
84124/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	NÃO	SIM	NÃO
84132/00	Regulação das atividades econômicas	NÃO	NÃO	NÃO
84213/00	Relações exteriores	NÃO	NÃO	NÃO
84221/00	Defesa	NÃO	NÃO	NÃO
84230/00	Justiça	NÃO		NÃO
84248/00	Segurança e ordem pública	NÃO	NÃO	NÃO
84256/00	Defesa Civil	NÃO	NÃO	NÃO
84302/00	Seguridade social obrigatória	NÃO	SIM	NÃO
85112/00	Educação infantil – creche	NÃO	SIM	NÃO
85121/00	Educação infantil - pré-escola	NÃO	SIM	NÃO
85139/00	Ensino fundamental	NÃO	SIM	NÃO
85201/00	Ensino médio	NÃO	SIM	NÃO
85317/00	Educação superior - graduação	NÃO	SIM	NÃO
85325/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	NÃO	SIM	NÃO
85333/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	NÃO	SIM	NÃO
85414/00	Educação profissional de nível técnico	NÃO	SIM	NÃO
85422/00	Educação profissional de nível tecnológico	NÃO	SIM	NÃO
85503/01	Administração de caixas escolares	NÃO	SIM	NÃO
85503/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	NÃO	SIM	NÃO
85996/01	Formação de condutores	NÃO	SIM	NÃO
85996/02	Cursos de pilotagem	NÃO	SIM	NÃO
85996/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	NÃO	SIM	NÃO
86216/01	UTI móvel	NÃO	SIM	NÃO
86216/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	NÃO	SIM	NÃO
86224/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	NÃO	SIM	NÃO
86305/04	Atividade odontológica	SIM	SIM	NÃO
86305/06	Serviços de vacinação e imunização humana	SIM	SIM	NÃO
86402/12	Serviços de hemoterapia	SIM	SIM	NÃO
86402/13	Serviços de litotripsia	SIM	SIM	NÃO
86402/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SIM	SIM	NÃO
86402/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SIM	SIM	NÃO
86500/01	Atividades de enfermagem	NÃO	SIM	NÃO
86500/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	SIM	SIM	NÃO
86500/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	SIM	SIM	NÃO
86909/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	NÃO	SIM	NÃO
86909/02	Atividades de bancos de leite humano	NÃO	SIM	NÃO
86909/03	Atividades de acupuntura	SIM	SIM	NÃO
86909/04	Atividades de podologia	SIM	SIM	NÃO
86909/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SIM	SIM	NÃO
87115/01	Clínicas e residências geriátricas	SIM	SIM	NÃO
87115/02	Instituições de longa permanência para idosos	NÃO	SIM	NÃO
87115/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	NÃO	SIM	NÃO
87115/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	NÃO	SIM	NÃO
87115/05	Condomínios residenciais para idosos	NÃO	SIM	NÃO
87123/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	NÃO	SIM	NÃO
87204/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	NÃO	SIM	NÃO
87204/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	NÃO	SIM	NÃO
87301/01	Orfanatos	NÃO	SIM	NÃO
87301/02	Albergues assistenciais	NÃO	SIM	NÃO
87301/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	NÃO	SIM	NÃO
88006/00	Serviços de assistência social sem alojamento	NÃO	SIM	NÃO
90019/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	NÃO	SIM	NÃO
90019/06	Atividades de sonorização e de iluminação	NÃO	SIM	NÃO
90019/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
90035/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	NÃO	SIM	NÃO
91015/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	NÃO	SIM	NÃO
91023/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	NÃO	SIM	NÃO
91031/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	SIM	SIM	NÃO
92003/01	Casas de bingo	NÃO	SIM	NÃO
92003/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	NÃO	SIM	NÃO
92003/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	NÃO	SIM	NÃO
93131/00	Atividades de condicionamento físico	NÃO	SIM	NÃO
93298/02	Exploração de boliches	NÃO	SIM	NÃO
94111/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	NÃO	SIM	NÃO
94120/01	Atividades de fiscalização profissional	NÃO	SIM	NÃO
94120/99	Outras atividades associativas profissionais	NÃO	SIM	NÃO
94201/00	Atividades de organizações sindicais	NÃO	SIM	NÃO
94910/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	NÃO	SIM	NÃO
94928/00	Atividades de organizações políticas	NÃO	NÃO	NÃO

94995/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO
96025/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	SIM	SIM	NÃO
96033/05	Serviços de somatoconservação	SIM	SIM	NÃO
96033/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	SIM	SIM	NÃO
96092/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	NÃO	NÃO	NÃO
96092/05	Atividades de sauna e banhos	NÃO	SIM	NÃO
96092/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*	SIM	SIM	NÃO
96092/07	Alojamento de animais domésticos	NÃO	SIM	NÃO
96092/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	NÃO	SIM	NÃO
96092/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	NÃO	SIM	NÃO
97005/00	Serviços domésticos	NÃO	NÃO	NÃO

ANEXO IV DO DECRETO Nº 050/2020 – GAP/PMS, DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Funcionamento Provisório.

Santarém, PA de de 2020.

_____
Responsável Legal Da Empresa

ANEXO V DO DECRETO Nº 050/2020 – GAP/PMS, DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA

AS ATIVIDADES, ABAIXO RELACIONADAS, DESENVOLVIDAS POR ESTE ESTABELECIMENTO SÃO CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO OU RISCO "A" SENDO DISPENSADA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.874/2019, E RESOLUÇÃO CGSIM 051/2019.
CNAE/ATIVIDADE:

Santarém-PA, de de 2020.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8672F9D5

